



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022

Presidente:

Paulo Ricardo Salerno (MDB)
 Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:

João Rudnei Sehnem (MDB)
 Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
 Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
 Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
 Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 10hrs do dia 07 de julho de 2022**, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cotação por lote, cujo **a contratação de empresa especializada em sistemas de informática para Licença de Uso de Sistema nativos web; serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento; serviços de suporte técnico, quando solicitado; serviços de manutenção legal e corretiva dos módulos implantados para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentavel da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3231 4219 e (51) 3288 1160.

Vacaria - RS, 24 de junho de 2022.

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE
 Presidente do CONDESUS

Publicado por:
 Carine Álvares Borges
Código Identificador:8834D830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO

EDITAL 004/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Teresinha Marczewski Zavaski, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições divulga a classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 para a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** sendo 03 (três) serventes, 01 (um) operário e 01 um operador de máquinas.

Cargo de SERVENTE:

Nº inscrição Nome Acertos Prova Objetiva Títulos Pontuação
 Classificação
 002 Sabrina Raquel Fridriczewski 20 20 60 1º
 007 Jaqueline Raquel Rochinheski 23 0 46 2º
 003 Margarete Bugs Pereira 22 0 44 3º

Cargo de OPERÁRIO

Nº inscrição Nome Acertos Prova Objetiva Títulos Pontuação
 Classificação
 012 João Giovane Taborda 25 0 50 1º
 008 Eziquiel Martins Verdum 24 0 48 2º
 009 Diego de Lima de Siqueira 15 0 30 3º
 013 Ademar Lenhart Lenz 09 0 18 4º

Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº inscrição Nome Acertos Prova Objetiva Títulos Pontuação
 Classificação
 004 Marcos Luis Willers 16 20 52 1º
 006 Claudio Antonio Scaratti 15 0 30 2º
 011 Nelson Silva dos Santos 05 0 10 3º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, 23 DE JUNHO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:2452AA96

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL
DE LEILÃO 01/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL
DE LEILÃO 01/2022.

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Leilão nº 01/2022. Objeto: O presente Leilão tem como objetivo exclusivamente a venda de bens móveis declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, lavrado em favor das empresas e pessoas físicas vencedoras:

LOTE 001, Valor da arrematação R\$ 14.800,00. O bem foi arrematado por: JOCIMAR REGOSO, CNPJ 32.419.874/0001-74.
 LOTE 002, Valor da arrematação R\$ 40.000,00, LOTE 012, Valor da arrematação R\$ 70.400,00. O bem foi arrematado por: MARCELO MARTINS KLEIN, CPF 004.614.380-70.
 LOTE 003, Valor da arrematação R\$ 4.000,00. LOTE 004, Valor da arrematação R\$ 4.800,00. O bem foi arrematado por: ANA PAULA BARROSO, CPF 023.402.990-04.
 LOTE 005, Valor da arrematação R\$ 5.000,00. O bem foi arrematado por: PAOLA RIBEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, CPF 039.486.890-08.
 LOTE 006, Valor da arrematação R\$ 1.390,00. LOTE 007, Valor da arrematação R\$ 3.700,00.
 LOTE 008, Valor da arrematação R\$ 1.200,00. O bem foi arrematado por: JR TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE SUCATAS, CNPJ 44.923.527/0001-63.
 LOTE 009, Valor da arrematação R\$ 3.200,00. LOTE 014, Valor da arrematação R\$ 1.200,00.
 LOTE 015, Valor da arrematação R\$ 3.200,00. LOTE 016, Valor da arrematação R\$ 3.400,00. Os bens foram arrematados por: JOCIEL ADEMAR LOURENCO DA LUZ, BRASILEIRO, CPF 016.077.220-62.
 LOTE 010, Valor da arrematação R\$ 5.100,00. O bem foi arrematado por: CRISTIANO ZARTH, CPF 497.090.620-34.
 LOTE 011, Valor da arrematação R\$ 48.500,00. LOTE 013, Valor da arrematação R\$ 7.300,00. O bem foi arrematado por: MARIO HENTGES, CPF 358.093.020-68.
 LOTE 017, Valor da arrematação R\$ 1.700,00. LOTE 018, Valor da arrematação R\$ 1.800,00. O bem foi arrematado por: ELTON JOSÉ LEIDEMER, CPF 947.537.920-72.
 LOTE 019 Valor da arrematação R\$ 2.800,00. LOTE 020 Valor da arrematação R\$ 1.500,00. LOTE 023, Valor da arrematação R\$ 10.800,00. O bem foi arrematado por: MARIA CENIR ROQUE, , CNPJ 17.996.375/0001-56.
 LOTE 021, Valor da arrematação R\$ 7.800,00. LOTE 022, Valor da arrematação R\$ 9.000,00.
 LOTE 024, Valor da arrematação R\$ 14.000,00. O bem foi arrematado por: CRISTIANO ANDRE SAVARIS SIMA 92628540053, CNPJ 29.287.308/0001-41.
 LOTE 025, Valor da arrematação R\$ 7.600,00. O bem foi arrematado por: DANILO MULLER, CPF 290.380.650-00.
 LOTE 026, Valor da arrematação R\$ 6.180,00. O bem foi arrematado por: PATRICIA STIEBE DOS SANTOS, CPF 002.959.520-75.
 LOTE 027, Valor da arrematação R\$ 3.900,00. O bem foi arrematado por: JOSE ADINA ROLIM DOS REIS, CPF 024.007.360-65.
 LOTE 028, Valor da arrematação R\$ 25.400,00. O bem foi arrematado por: EDSON LUIZ GSCHNEITNER, BRASILEIRO, CPF 819.884.000-15.
 LOTE 029, Valor da arrematação R\$ 11.700,00. O bem foi arrematado por: ELISANDRO ARENHART, BRASILEIRO, CPF 969.394.510-72.

Alegria, RS, 23 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:04A909EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 062/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSUMO, FERRAMENTAS E BEM PATRIMONIAL**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **11/07/2022, às 09h e 30min**. Endereço da sessão virtual:

www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 24 de junho de 2022.

ROBES SCHNEIDER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:CED3C0D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a legislação federal, CONVIDA a comunidade de Alvorada a participar, no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada, de audiência pública no dia **30/06/2022 – 15h** – **Assunto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão Municipal da Saúde referente ao 1º trimestre de 2022.**

Alvorada, 24 de junho de 2022.

VER. SCHUMACHER
 Presidente

Publicado por:
 Diego Costa Fagundes
Código Identificador:41DA91A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1157/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2022, à servidora SIMONE DOLEYS SCHITTLER, matrícula 1999100976, identidade funcional 3819, cargo de professora, nível IV, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.172,83 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3412 de 2020; Gratificação por Tempo de Serviço 21x3% a.a. = 63% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível IV = 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe D = 15% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 12/05/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:EFB74D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1159/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2022, à servidora LISIANE APARECIDA BOELTER NUNES, matrícula 1989000616, identidade funcional 782, cargo de PROFESSORA, padrão C, nível IV, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.739,40 composto das seguintes vantagens: Base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gts 31 x 3% a.a = 93% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV= 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 10/06/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:60450F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 435/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/03/2022, à servidora CARMEN ROSANA BARCELLOS ALVES, matrícula 2001101577, identidade funcional 4450, cargo de Enfermeira, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 8.379,85 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 19x3% a.a. = 57% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 01/06/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:52520EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1156/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE

IDADE, a contar de 01/04/2022, à servidora JANETE TERESINHA DE PAULA, matrícula 2009104248, identidade funcional 7582, cargo de professora, nível IV, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.587/10.950 no valor de R\$ 929,51 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 24/05/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C60A58CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1502/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2022, à servidora ELEMARA FORTULINO DA ROSA, matrícula 2003101988, identidade funcional 5193, cargo de auxiliar administrativo, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.618/10.950 no valor de R\$ 2.895,50 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 30/05/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:00276E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 538/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/02/2022, à servidora LISIANE ASSUMPCAO MENCHEN, matrícula 1992001171, identidade funcional 4073, cargo de professora, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.302,32 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 28x3% a.a. = 84% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe F = 20% -

Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 14/06/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:E2A71599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 036/2022 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a confecção de camisetas para formatura de crianças e adolescentes do PROERD. **Início do recebimento das propostas: dia 27 de junho de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 29 de junho de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 29 de junho de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 29 de junho de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 29 de junho de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Marco Aurélio Comassetto

Código Identificador:11E94C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
053/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de um veículo zero km, emplacado, TIPO VAN ADAPTADA, para transporte de passageiros, customizada, para uso no transporte de PCD (Pessoas com Deficiência), do tipo motora, zero quilômetro, adaptado, com capacidade de 10 a 17 passageiros, incluso 01 motorista e 01 cadeirante, consoante Emenda Parlamentar registrada na proposta nº 4300601712281329930, de 2017. Nova data, hora e local da disputa de preços: **dia 7 de julho de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e

15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Marco Aurélio Comassetto

Código Identificador:5A762A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital da CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios CÂRNEOS oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para elaboração da alimentação escolar das E.M.E.s e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Data, horário e local de apresentação da documentação para habilitação e projeto de venda: **dia 5 de julho de 2022, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS.**

O Edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Marco Aurélio Comassetto

Código Identificador:73148524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO
ELETRÔNICA 026/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
089/2022**

Objeto: Aquisição de material gráfico para divulgação da campanha de combate à dengue, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo de Cotação de Preços Eletrônica.

Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicados e homologados:

GRÁFICA RJR LTDA - CNPJ n.º 93.439.313/0001-21					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	FOLDER: Folder tamanho A4, 2 dobras, papel couchê 120gr, 4x4 cores.	MIL	50	RS177,10	RS8.855,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 24 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de junho de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:7950405C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº02/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº02/2021
CHAMADA PÚBLICA nº04/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF nº 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05856153/0001-59, com sede na Av. Senador Tarso Dutra, nº 565, Bairro Petrópolis/Porto Alegre - CEP 90.690-140, representada neste ato por sua Presidente **CAMILA BOAVISTA ARBO**, inscrita sob o CPF nº 988320770-00, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 20574/2022**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade da Administração Pública de maior prazo para finalização da fase interna do novo Edital de Chamamento para as Organizações da Sociedade Civil nos moldes do que preconiza a Lei Federal 13.019/2014;

Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;

Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 07 (sete meses), a contar de 20 de maio de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0020 MDE
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0020 MDE

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0031 FUNDEB
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0031 FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração 02/2021 com seus aditamentos e apostilamentos.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 20 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA

Secretária de Educação

CAMILA BOAVISTA ARBO

Representante Da CEI

Publicado por:

Oliana Schaidhauer Silveira

Código Identificador:3E61A01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3742, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, dos seguintes servidores:

05 (cinco) Motoristas.

Parágrafo único. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público e o caráter de emergencialidade da contratação, para os efeitos desta Lei, a falta de recursos humanos na Equipe de Motoristas de Transporte Escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SMED, em razão da falta de servidores ocasionada por aposentadorias e pandemia do COVID-19.

Art. 2º. Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 245 da Lei Municipal 3.670/22, tendo vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante lei específica.

Art. 3º. Poderão as partes contratantes rescindir o contrato a qualquer tempo, sem direito à indenização, excetuadas as parcelas previstas na Lei Municipal 3670/22.

Art. 4º. A forma de contratação será através de processo seletivo simplificado composto por análise curricular, entrevista e/ou outro procedimento a ser adotado através de edital.

§1º. A contratação, prevista nesta Lei, será precedida de processo seletivo público, amplamente divulgado e com critérios previamente estabelecidos para seleção, observados os princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

§2º. A comissão organizadora do edital e responsável pelo processo de seleção, deverá ser composta por servidores do quadro efetivo do município.

§3º. Conforme o interesse público e o caráter emergencial da contratação, poderá a Administração Pública aproveitar o Edital 02/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.642 de 01 de dezembro de 2021, para a convocação dos candidatos já selecionados e em lista de espera.

Art. 5º. A carga horária e atribuições do cargo, são os previstos no anexo III da Lei Municipal nº 3666/22.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C7BDA2DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 945/2022

OBJETO: Determina a suspensão preventiva da servidora indicada no artigo 1º da Portaria supracitada, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração da servidora

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 159 e 160 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:3CC07D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4549/2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 4549/2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$8.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.94.00 – 9298 – Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 191 – Contratação por Tempo
Determinado.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R\$ 5.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e a provável maior arrecadação no exercício no valor de R\$ 3.000,00, da Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JUNHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:99D735C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2022

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público que no dia **13 de julho de 2022**, às **09:30 horas**, na Avenida Itália nº 3100, estará recebendo documentação e propostas para a contratação de empresa do ramo, em regime de empreitada global, visando a Revitalização do Largo Osso da Baleia com construção de cobertura sobre rua. Poderão participar da licitação, Empresas do ramo, cadastradas na Prefeitura até três dias anteriores à data do certame. O Edital retificado poderá ser retirado pelos interessados no site www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 - Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA -
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:0B136D26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0026/2022, do tipo menor preço, tendo como objeto a prestação de Serviço de transporte de pacientes para hemodiálise com veículo tipo van. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 28/06/2022 às 08:30 horas até o dia 08/07/2022 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 08/07/2022. **INÍCIO DA DISPUTA:** 10:30 horas do dia 08/07/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA -
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:FAE70E5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, TIPO SEDAN**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 07 de Julho de 2022 às 9:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 98/22 – Pregão Presencial nº 35/22. Para aquisição de 02 (dois) Veículos novos, tipo sedan, zero km, ano/modelo 2022/2022. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a íntegra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 24 de Junho de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:7913916A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: CARLA ALINE TADIOTO

CNPJ: nº 44.672.170/0001-98

OBJETO: contratação de empresa para disponibilização de profissional de educação física 20 horas semanais para prestação de serviços para Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Barracão- RS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.120,00(cinquenta e sete mil cento e vinte reais)

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2022

Assinatura:24/06/2022

PRAZO: 12 MESES

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 090/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 24 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:1C834D2C

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: J VARIANI E CIA LTDA

CNPJ: nº 90.738.238/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE CONserto DO VEÍCULO PLACA IDB 7394 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.875,15 (quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2022

Assinatura: 24/06/2022

PRAZO: 3 meses

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 093/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 24 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:706CF3E4

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 042/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 093/2022**

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 042/2022 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE CONserto DO VEÍCULO PLACA IDB 7394 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO. Contratada: J. VARIANI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.738.238/0001-01. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 24 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:60F72759

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020**

Aditamento do contrato administrativo nº 095/2020, segundo ao contrato, referente à dispensa de licitação nº 038/2020, com o objetivo de segurar frota de veículos de propriedade da contratante. Contratada: Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Prorrogação de prazo: prorrogado por 12 meses. Reajuste de valor devido a retirada de um veículo placas IYO6871, veículo esse que teve sinistro total. Valor reajustado para R\$ 7.184,00 (sete mil cento e oitenta e quatro reais), Assinatura: 24/06/2022.

Barracão – RS, 24 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:BB53DE90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 34 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão temporária das aulas da rede pública municipal de ensino fundamental.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as fortes chuvas que vem acontecendo em Barros Cassal, causando danos expressivos na malha viária vicinal do município, com estragos em pontilhões, bueiros e estradas, o que teve como consequência a interrupção da trafegabilidade e por conseguinte do transporte escolar;

Considerando que possuímos um número expressivo de estudantes transportados diariamente em um risco potencial de serem vítimas de eventuais acidentes;

Considerando a necessidade de este Poder Público Municipal em salvaguarda o bem maior da população de estudantes, que são suas vidas:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas da rede pública municipal de ensino fundamental no município de Barros Cassal, com exceção do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) nos dias 25, 27 e 28 de junho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de junho de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:97F6BF10

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 115/2022.

---CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 115/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. CLEDIR MARIANO DE CAMPOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.485 de 17 de maio de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **CLEDIR MARIANO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 013.095.200-11 e RG nº 7099239886, residente e domiciliado na Rua Ceferino Barbosa - 1048,

centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de **MECÂNICO**, Padrão '10' (dez), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.485 de 17 de maio de 2022, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais nº 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 1.565,67 (mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **23 de junho de 2022**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, ao **CONTRATADO**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O **CONTRATADO** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao **CONTRATANTE** aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao **CONTRATADO** nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do **CONTRATADO** será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 23 de junho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLEDIR MARIANO DE CAMPOS
Contratado

Testemunhas:

Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0034D08A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Boa Vista do Sul, RS, em atendimento ao Artigo 43, da Lei Federal nº 10.257/2011 e Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Sul, torna público que às 17:30 horas do dia 28 de junho de 2022, tendo por local a Câmara Municipal de Vereadores, será realizada Audiência Pública para discussão da ampliação do Perímetro Urbano do Município.

Boa Vista do Sul, 24 de junho de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:B99A4E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 241, DE 22 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data **DYESSIKA DUARTE CORTES**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 22/06/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
Port. Nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:89AD8C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 242, DE 22 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **KAIANE CAROLINE AHLERT DOCENA**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 22/06/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
Port. Nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:03E903FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 243, DE 22 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **ALINE GISELE PEREIRA MORELATTO RAMA**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 3º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 22/06/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,

Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
Port. Nº 95/2022.

Publicado por:

Taline rex Zuchi

Código Identificador:EFDA0B79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 244, DE 22 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **JONÉIA SCHEIBEL**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 4º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 22/06/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,

Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 95/2022.

Publicado por:

Taline rex Zuchi

Código Identificador:B1B6EC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 245, DE 22 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **CAROLINE VERONESE VIECELI**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 5º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 22/06/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,

Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
Port. Nº 95/2022.

Publicado por:

Taline rex Zuchi

Código Identificador:ECFDA7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 246, DE 22 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **ALINE SANCHES**, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 03, carga horária de 40 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 22/06/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,

Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:CAB5399C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022** – Contratação de serviço de locação de sanitários químicos portáteis e container chuveiro para a 15ª Festa da Gila e 8º Festa do Queijo Artesanal Serrano que será realizada de 14 a 17 de Julho de 2022. Propostas: até às 13:30 horas do dia 07/07/2022. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 27 de junho de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:9752A9FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
45/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: FABIANO HENZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.005.140/0001-60

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBINO HARTMANN

VALOR GLOBAL: R\$ 53.390,74

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

BOM PRINCÍPIO, 24 DE JUNHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:018B3394

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
81/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: REDEMAIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA, CNPJ 15.303.120/0001-35

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDIMENTO DO PROLONGAMENTO DA REURBANIZAÇÃO DO ANTIGO TRAÇADO DA RS 122 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 25/07/2022

FISCAL: ISMAEL BOURSCHIED

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA 006/2021

BOM PRINCÍPIO, 24 DE JUNHO DE 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E185EB98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
74/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA EMANCIPAÇÃO, ÁREA "D" DO CORTE "L" AO TRECHO "H" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 30 DIAS

VIGÊNCIA: 30/06/2022 A 30/07/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA 005/2021

BOM PRINCÍPIO, 24 DE JUNHO DE 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:10C7EE27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
12/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.061.493/0001-70

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA ALOÍSIO SCHONS E DO ACESSO A ESTRADA ALOÍSIO SCHONS, NA LOCALIDADE DE PASSO SALSEIRO, E DA ESTRADA NICOLAU BUTZEN, NA LOCALIDADE DE ARROIO DAS PEDRAS

VIGÊNCIA: 24/06/2022 A 23/08/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

BOM PRINCÍPIO, 24 DE JUNHO DE 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:857D2C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 82/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11.301.741/0001-29

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRATAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE 19 POÇOS ARTESIANOS E RESERVATÓRIOS, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MATERIAIS E PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR GLOBAL: R\$ 102.600,00 (CENTO E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 24/06/2022 A 24/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

BOM PRINCÍPIO, 24 DE JUNHO DE 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AE9DB104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.772, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

Considerando a Portaria nº 55.155, de 24 de março de 2022, que convocou a servidora ELIANE BETICA ANDRIOLI para exercer docência em regime suplementar de 18 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Ampliar a carga horária da convocação da Professora **ELIANE BETICA ANDRIOLI**, matrícula nº 13721, com carga horária semanal de 20 horas, em 02 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, no período de 1º de junho de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3640BE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.810, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ADRIANA MARIA LEHNHARD**, matrícula nº 12503, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0A26463D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 102/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 27 de junho de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 09/2022, de 04.05.2022.

- **MAGLIANE SOARES TRINDADE** para o cargo de Psicólogo 30h/sem - 1ª classificação;
- **KELLY CRISTINA KOHN** para o cargo de Psicólogo 30h/sem - 2ª classificação;
- **WILLIAM STRUGULSKI CORRÊA DA SILVEIRA** para o cargo de Psicólogo 30h/sem - 3ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:93AF3701

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.849, 21 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSINEI FATIMA KIRSCH**, portadora do CPF nº 005.176.040-19, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 50ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D718D046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.850, 21 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **KELEN CANDIDO MARTINHO**, portadora do CPF nº 006.043.060-59, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 51ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C040BA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.851, 21 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PRISCILA ALVES BORGES**, portadora do CPF nº 012.903.770-22, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 52ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de

44 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F508FB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.852, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NICOLE MACIEL PILLAN**, portadora do CPF nº 049.395.000-12, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 75ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FD81B061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.853, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LILIAN DE OLIVEIRA ZUCHETTO**, portadora do CPF nº 954.433.630-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 102ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2022, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2E3E9345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.854, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EDSON LUIZ LOURENCO VIDAL DA COSTA,** portador do CPF nº 801.111.300-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 103ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:61E7E2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.855, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ADRIANE LIMA DE MORAES,** portadora do CPF nº 985.042.150-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 104ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:07F5E78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.856, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - CIÊNCIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALINE DALL OGLIO,** portadora do CPF nº 987.338.260-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 5ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - CIÊNCIAS,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E0EE276B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.857, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANA PAULA CARDOSO,** portadora do CPF nº 016.950.460-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 128ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:18FB6013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.858, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PÂMELA SCHENCKEL KIRSCH,** portadora do CPF nº 042.988.980-16, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 129ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0BA02600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.779, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade descrever os uniformes dos servidores da Guarda Municipal de Campo Bom, bem como regular seu uso, posse e confecção:

- I - regular e estabelecer a uniformidade do efetivo, como fator de coesão, disciplina e conceito da Guarda Municipal;
- II - definir os padrões de exigência da apresentação pessoal dos servidores da Guarda Municipal.

III - definir os tipos de uniformes do Regulamento de Uniformes que são estabelecidos com fundamento em critérios que atendem à funcionalidade, à natureza das tarefas, à representatividade, à economicidade, à adaptabilidade e às condições climáticas do Município.

Art. 2º. O uniforme é o símbolo da autoridade individual e coletiva dos integrantes da Guarda Municipal de Campo Bom, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina, o desenvolvimento do espírito de corpo e o bom conceito da Corporação junto à opinião pública.

Art. 3º. A posse e uso dos uniformes prescritos neste Regulamento são obrigatórios e constituem privilégios absolutos dos servidores integrantes da carreira de Guarda Municipal dentro das suas respectivas especificidades descritas no presente Regulamento.

Art. 4º. Fica proibida a alteração das características dos uniformes, a sobreposição aos uniformes de artigos, peças, insígnias ou distintivos de qualquer natureza não prevista neste Regulamento e também a criação e alteração do uniforme de maneira que se assemelhe ao de outra instituição.

Art. 5º. O servidor da Guarda Municipal de Campo Bom deve considerar o uso de seus uniformes como motivo de orgulho pessoal, devendo apresentar-se uniformizado com apuro e correção.

Art. 6º. É dever de todo servidor da Guarda Municipal cumprir o disposto neste Regulamento e exercer ação fiscalizadora sobre os seus subordinados, exigindo o correto uso dos uniformes.

Parágrafo único. Para fins de uso das coberturas que compõem os uniformes deste Regulamento entende-se por local coberto o interior de edificações, tais como gabinetes, templos, repartições civis ou militares, e restaurantes; não são considerados locais cobertos aqueles destinados a circulação ou espera, tais como corredores externos, abrigos de transportes coletivos, tendas, marquises e demais estruturas prediais.

Art. 7º. É proibido aos servidores da Guarda Municipal de Campo Bom:

- I - o uso de uniformes incompletos, em desalinhamento ou em desacordo com o estabelecido neste Regulamento;
- II - o uso de peças de uniformes não previstas ou combinadas de forma diferente das estabelecidas neste Regulamento ou em atos dele decorrentes; e
- III - quando uniformizados, o uso de insígnias, condecorações ou distintivos não previstos neste Regulamento ou em atos dele decorrentes, ou com os quais não tenham sido agraciados.

Art. 8º. Fica o Comandante da Guarda Municipal responsável pelos atos complementares a este Regulamento, relativamente aos seguintes assuntos:

- I - descrição das peças dos uniformes;
- II - modificação de detalhes dos uniformes ou alteração do material de confecção, de acordo com a evolução tecnológica e as disponibilidades do mercado;
- III - distintivos;
- IV - medalhas; e
- V - estandartes das unidades afetas à Guarda Municipal de Campo Bom.

Art. 9º. São especificados neste Regulamento os uniformes usados pelos integrantes da Guarda Municipal de Campo Bom.

Parágrafo único. O contido no caput deste artigo abrange os integrantes da Guarda Municipal de Campo Bom da carreira de guardas municipais.

Art. 10. No Anexo VI deste Regulamento estão previstas as correspondências dos uniformes da Guarda Municipal com os das Forças Armadas e Auxiliares e com os trajes civis.

Art. 11. Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante da Guarda Municipal.

CAPÍTULO II CLASSIFICAÇÃO DOS UNIFORMES

Art. 12. Os uniformes prescritos neste Regulamento dividem-se em 04 (quatro) categorias, a saber:

- I - Representação;
- II - Operacional;
- III - Treinamento; e
- IV - Especial.

Parágrafo único. Os uniformes dos integrantes da Guarda Municipal de Campo Bom, nas versões masculinas e femininas, estão relacionados no Anexo I e especificados, quanto à sua descrição, uso, posse e aquisição no Anexo II deste Regulamento.

CAPÍTULO III PEÇAS COMPLEMENTARES

Art. 13. As peças complementares dos uniformes dos integrantes da Guarda Municipal de Campo Bom estão elencadas, conforme segue:

- I - japona;
- II - jaqueta de couro;
- III - conjunto impermeável (calça e jaqueta);
- IV - paramentos brancos;
- V - cinto de guarnição;
- VI - fiel retrátil;
- VII - espada;
- VIII - acessórios da espada;
- IX - cinto de náilon;
- X - gorro/boné com pala (masculino e feminino);
- XI - quepe;
- XII - quepe feminino;
- XIII - alamares - normais e reduzidos;
- XIV - botão;
- XV - capacete para motociclista;
- XVI - luvas para motociclista e ciclista;
- XVII - jaqueta para motociclista (masculino e feminino);
- XVIII - cachecol;
- XIX - luvas de inverno (masculino e feminino);
- XX - equipamentos de controle de distúrbios civis;
- XXI - gravata azul noite;
- XXII - gravata em laço;
- XXIII - bolsa social feminina;
- XXIV - colete balístico;
- XXV - prendedor de gravata;
- XXVI - capacete para ciclista (masculino e feminino);
- XXVII - boina (masculino e feminino);
- XXVIII - apito;
- XXIX - chapéu camuflado (masculino e feminino);
- XXX - óculos para ciclistas (masculino e feminino);
- XXXI - colete refletivo;
- XXXII - rede para cabelo uso uniforme feminino; e
- XXXIII - blusa de lã.

Parágrafo único. As peças complementares constantes neste artigo serão especificadas, quanto à sua descrição, uso, posse e aquisição, no Anexo III deste Regulamento.

CAPÍTULO IV DISTINTIVOS, EMBLEMAS, INSÍGNIAS E SÍMBOLOS

Art. 14. A relação dos distintivos, emblemas, insígnias e símbolos utilizados com os uniformes dos integrantes da Guarda Municipal de Campo Bom segue adiante especificada:

- I - brasão Guarda Municipal de Campo Bom para cobertura;
- II - brasão Guarda Municipal de Campo Bom para uso no peito, lado esquerdo acima do bolso;
- III - listel "Guarda Municipal" para uso no ombro direito;
- IV - brasão da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito para uso no braço esquerdo;
- V - luvas e/ou platinas designativas de nível hierárquico (posto ou graduação);
- VI - barretas;

- VII - bandeira do Município para uso no braço direito;
- VIII - listel especialização para uso no braço esquerdo;
- IX - tarjeta de identificação pessoal; e
- XI - medalhas, insígnias de distinção, distintivos, brevês de cursos, para ser utilizado no peito, lado direito, acima da tarjeta de identificação.

Parágrafo único. Os distintivos, emblemas, insígnias e símbolos utilizados com os uniformes dos integrantes da Guarda Municipal de Campo Bom serão especificados, quanto à sua descrição, uso, posse e aquisição, no Anexo IV deste Regulamento.

Art. 15. Os distintivos (brevês) de cursos de formação e os de especialização ministrados pela Guarda Municipal de Campo Bom serão especificados no Anexo V deste Regulamento.

CAPÍTULO V DAS CONDECORAÇÕES

Art. 16. O presente Capítulo regula o uso das condecorações nos uniformes da Guarda Municipal de Campo Bom.

Art. 17. Neste Capítulo serão observadas as seguintes definições:

- I - barreta: peça de metal, revestida com um ou mais pedaços de fita ou pintada de acordo com a fita, de 35mm de largura por 10mm de altura, correspondente à condecoração conferida;
 - II - fita: tira estreita de tecido, geralmente de gorgorão de seda achamlotada, em cores e dimensões fixadas para cada condecoração, de onde pendem as medalhas;
 - III - medalha: peça de metal, de formato variável, pendente de fita, com passador e/ou roseta correspondente à condecoração;
 - IV - passador: peça retangular de metal, integrante de algumas medalhas, por onde atravessa a fita e destina-se, geralmente, a representar honrarias ou distinguir, pelas figuras que o formam, tempo de serviço, categorias ou outros motivos, tudo de acordo com o Regulamento das respectivas medalhas; e
 - V - roseta: Laço ou botão de fita da respectiva condecoração, usada na botoeira da lapela do traje civil.
- Art. 18.** As medalhas são usadas obrigatoriamente:
- I - nos uniformes G.1, G.1A e P.1, P.1A;
 - II - nas grandes datas, nos atos e solenidades em que assim for determinado; e
 - III - quando determinado por autoridade competente.

Art. 19. As barretas são usadas em substituição às condecorações, quais sejam:

- I - em metal, nos uniformes P.1, P.1.A, P.2 e P.2A; e
- II - bordado nos uniformes GS.1, O.1, O.2, O.3, E.1, E.4 e E.5.

Parágrafo único. O uso das barretas é vedado nas juponas, jaquetas, sobrecapas, abrigos e outras peças complementares e nos uniformes não previstos neste artigo.

Art. 20. O servidor da Guarda Municipal agraciado com medalhas de outra Força (Armada ou Auxiliar), coirmã ou Instituição Civil, as usará dispostas em seguida às da Guarda Municipal de Campo Bom, respeitada a ordem de seu recebimento.

Parágrafo único. O servidor da Guarda Municipal agraciado poderá utilizar, mediante autorização do Comando da Guarda Municipal, e apresentação de documentos que comprovem a referida outorga da medalha.

Art. 21. A disposição das condecorações nos uniformes obedece às seguintes prescrições:

I - as condecorações são dispostas de acordo com a seguinte precedência:

- a - condecorações destinadas a premiar os bons serviços:
 1. Medalha de Serviços Distintos
 2. Medalha de Serviços Relevantes

b - condecorações destinadas a premiar as atividades relativas à preservação da vida, a integridade física dos munícipes, em defesa do Patrimônio Público Municipal:

1. Medalha a ser nomeada através de ato do poder executivo.

c - condecorações destinadas a premiar o mérito:

1. Medalha Mérito da Vida

2. Medalha Mérito de Cidadania

d - condecorações destinadas a recompensar o tempo de serviço:

1. Medalha Tempo de Serviço - 10 Anos

2. Medalha Tempo de Serviço - 20 Anos

3. Medalha Tempo de Serviço - 30 Anos

4. Medalha Tempo de Serviço - 40 Anos

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Art. 22. Os integrantes da Guarda Municipal, quanto a sua apresentação pessoal quando uniformizado, deverão observar o seguinte:

I - Efetivo feminino:

a) quanto ao cabelo:

1. deverá ser mantido limpo e asseado, e quando em serviço, trânsito, passeio ou solenidades, devidamente preso, com sua parte posterior segura por rede para cabelos fixada por grampos, e na prática de Educação Física ou defesa pessoal, ou atividades internas da Sede da Guarda Municipal, poderá ser usado com penteado tipo rabo de cavalo, exceção feita para os cabelos curtos cujas pontas não ultrapassem a gola da camisa;

2. não será permitido o uso de tinturas em cores extravagantes e ainda, que alterem as características da servidora constantes na Carteira de Identidade Funcional;

b) quanto à maquiagem: terá seu uso permitido, observando-se a harmonia e estética, desde que aplicada de forma suave em tons discretos e compatíveis com o tipo e coloração da pele;

c) quanto aos brincos: será permitido, desde que observada a harmonia e estética, com uso de peças discretas, delicadas, cores suaves ou neutras, em tamanho reduzido, que não ultrapassem o lóbulo da orelha;

d) quanto às unhas: deverão ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de comprimento reduzido, admitindo-se o uso de esmaltes e bases de coloração suave ou neutra, preservando a estética e harmonia;

e) quanto às pernas: quando expostas admite-se o uso de meias de nylon na cor natural, estando estas em bom estado de uso e conservação;

II - Efetivo masculino:

a) quanto ao cabelo:

1. deverá ser mantido com um corte baixo, no tamanho máximo meia cabeleira curta, em boas condições de higiene e asseio, com seus contornos devidamente aparados e raspados, de forma a garantir a harmonia e estética, as costeletas terão seu comprimento limitado a cartilagem média das orelhas, denominada trago;

2. não será permitido o uso de tinturas em cores extravagantes e ainda, que alterem as características do servidor constantes na sua Carteira de Identidade Funcional;

b) quanto à barba: deverá manter-se permanentemente aparada em toda sua extensão;

c) quanto ao bigode: será admitido somente ao servidor que não esteja em curso de formação, e desde que usado aparado e asseado, com suas dimensões não excedentes a extensão do lábio superior nem ultrapassando sua linha inferior, cortado de forma reta, não volumoso, preservando-se a harmonia e estética facial;

d) quanto às unhas: deverão ser mantidas permanentemente curtas, aparadas e asseadas.

Art. 23. É dever de todo o servidor manter-se permanentemente em condições de asseio e higiene corporal.

Art. 24. É vedado aos servidores da Guarda Municipal:

I - o uso, com traje civil, de peças do uniforme da Corporação;

II - o emprego nos uniformes de forma visível de qualquer objeto do tipo adorno, tais como correntes, chaveiros, lenços, cordel para óculos, etc);

III - o uso de roupas de baixo com estampa ou cores que transpareçam em contraste com o uniforme;

IV - o uso de peça do uniforme, completa ou parcialmente desabotoada;

V - o uso de uniforme, estando com a barba crescida, cabelo comprido, etc, que prejudiquem sua apresentação pessoal;

VI - o uso de adorno de orelha (brincos), pelo efetivo masculino;

VII - o uso de uniforme muito justo ou apertado (manequim número menor), que evidencie as formas do corpo de modo provocativo ou indecente, ou ainda, muito grande (manequim número maior), que proporcione uma má apresentação pessoal;

VIII - o uso de percings (adereços metálicos presos ao corpo), em locais visíveis do corpo;

IX - o uso de bótons ou pins, sobrepostos a qualquer peça de uniforme.

Art. 25. O uso de jóias e adereços por servidor fardado, tais como óculos de sombra, anéis, correntes, pulseiras, gargantilhas, pingentes, relógios, etc), será permitido desde que caracterizado pela necessária discrição e sobriedade, harmonia e estética, somente os confeccionados em metal dourado ou prateado e os de cor preta.

Art. 26. É considerado transgressão disciplinar o descumprimento das normas relativas à apresentação pessoal previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Não é permitida a alteração ou substituição, mesmo em caráter eventual, de qualquer peça dos uniformes deste Regulamento sem autorização formal e registrada do Comandante da Guarda Municipal.

Art. 28. Não é permitida a utilização de outras peças de uniforme ou de equipamento individual, senão as definidas neste Regulamento.

Art. 29. A descrição técnica de todas as peças dos uniformes, insígnias e distintivos (brevês) utilizados pela Guarda Municipal de Campo Bom destinar-se-á especialmente para orçamentos de quaisquer dos elementos dos uniformes da Corporação, por parte de alfaiates e indústrias que se interessem na sua confecção ou fabricação, desde que atendidos os preceitos legais.

Art. 30. Compete ao Departamento Administrativo da Guarda Municipal fiscalizar as especificações técnicas dos uniformes, adotar providências no sentido de obter a máxima conformidade em relação à padronização de cores, textura dos tecidos, resistência, apresentação e qualidade dos materiais empregados, competindo, nesse sentido, dispor sobre o padrão das peças dos uniformes previsto neste Decreto. Parágrafo único. O Corpo Diretivo da Guarda Municipal deverá adotar o disposto neste Regulamento, com relação às adequações dos uniformes (modelos, tipos de tecido, etc), no período máximo de 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 31. As peças de uniformes distribuídas aos servidores serão consideradas de propriedade da Instituição devendo ser recolhidas ao Setor de Apoio Logístico ou correspondente, mediante inventário, logo após a demissão, exoneração a pedido, ou transferência daqueles para a inatividade, ficando referida atribuição sob a responsabilidade de seu último Chefe Imediato.

§ 1º Por ocasião da entrega de peças novas aos servidores, deverão ser recolhidas as peças antigas, sem previsão de uso, em mau estado de conservação ou desatualizadas, ficando de imediato proibido o uso das peças que se encontrem fora das prescrições deste Regulamento, anteriormente utilizadas, para fins de manutenção da padronização.

§ 2º Toda Ordem de Serviço, Ordem de Missão, Convocação ou outro instrumento que determine a participação de servidores em atividade não rotineira, incluindo operações especiais, treinamentos, reuniões e eventos em geral, deverá indicar expressamente o uniforme ou traje que deverá ser utilizado.

Art. 32. O servidor da Guarda Municipal que tiver seu uniforme ou peça deste inutilizado em ato de serviço poderá solicitar sua reposição, o que será feito, após sumária verificação por parte de seu superior.

Art. 33. É considerada transgressão disciplinar o ato de usar os uniformes descritos neste Regulamento, em contrariedade às normatizações por ele previstas.

Art. 34. Os uniformes dos servidores da Guarda Municipal, mesmo que sejam confeccionados em alfaiatarias particulares, devem observar aos padrões de modelagem, cores, tecidos e aviamentos previstos neste Regulamento.

Art. 35. Ao Comandante da Guarda Municipal, ao Comandante de Operações, aos Inspetores e outras autoridades equivalentes, incumbe fiscalizar e responsabilizar o não cumprimento do previsto neste Regulamento.

Art. 36. Independente das prescrições do artigo 35 deste Regulamento é dever de todos os oficiais, graduados e rondantes, primarem pela fiscalização e correção no uso dos uniformes.

Art. 37. O uso dos uniformes é privativo dos servidores da corporação da ativa e dos inativos, conforme as normas regulamentares.

Art. 38. O uso de peças complementares nos uniformes operacionais e especiais não previstos neste Regulamento será regulado pelo Comandante da Guarda Municipal mediante proposta do corpo de Inspetores, objetivando uniformizar a apresentação de seus subordinados, desde que não contrarie o presente Regulamento.

Art. 39. O servidor da Guarda Municipal em tratamento de sua saúde (doença, cirurgia, fratura, etc), que esteja impossibilitado de exercer suas atividades, poderá ser dispensado do uso do uniforme, desde que autorizado pelo Diretor, Comandante ou Inspetor a que estiver subordinado.

Art. 40. O uso dos uniformes no estrangeiro só é permitido quando no exercício das funções da Guarda Municipal, oficialmente autorizadas.

Art. 41. O servidor da Guarda Municipal não poderá estar uniformizado em assembleia ou reunião político-partidárias, salvo quando em serviço ou representando o comando.

Art. 42. É dever de todo servidor da Guarda Municipal primar pela plena aplicabilidade do presente Regulamento, bem como tomar às providências legais a fim de buscar a responsabilização dos que o infringirem.

Art. 43. Por ocasião de solenidades, onde servidores da Guarda Municipal devam comparecer em conjunto ou em comissão, será determinado o uso do uniforme pela sua denominação regulamentar.

Art. 44. O sinal de luto será usado 140 mm abaixo da costura do ombro da manga direita e será constituído de uma faixa preta de 40 mm de largura, com um comprimento que circunde o braço, sendo fixado abaixo da Bandeira do Município.

Art. 45. As coberturas (quepe, boné com pala, chapéus, etc) devem ser usadas de forma a ficarem horizontalmente posicionadas.

§ 1º O servidor da Guarda Municipal quando retirar a cobertura deverá conduzi-la entre o braço esquerdo e o corpo com a copa para fora e a pala para frente.

§ 2º O servidor da Guarda Municipal deverá retirar a cobertura nas cerimônias fúnebres e religiosas, ou no interior das igrejas ou templos e em locais cobertos, ressalvando-se os casos da Guarda de Honra ou em formatura cívico-militar.

Art. 46. A fixação de peças complementares ao uniforme atenderá as seguintes prescrições:

I - se peças de metal: serão fixadas ao uniforme por meio de um ou dois pinos, tipo parafuso, ajustados por meio de porca ou por tarraxa;

II - se peças de tecido: poderão ser costuradas diretamente sobre o uniforme, ou fixadas por meio de contra peças autoaderentes, em

qualquer caso, a peça deverá estar fixada ao longo de toda extensão de seus bordos;

III - a peça deverá ficar unida ao uniforme, evitando-se que fique caída, ou que forme ângulo com a superfície do tecido.

Art. 47. É vedado o uso incompleto de qualquer uniforme, salvo o de educação física e defesa pessoal, com autorização e durante a prática do exercício físico.

Art. 48. Quando o servidor da Guarda Municipal for transferido para a inatividade, licenciado por qualquer motivo ou falecer, terá o seu uniforme e peças complementares recolhidas pelo seu Comandante ou Chefe imediato e entregue no setor da Guarda Municipal responsável pelos uniformes e materiais, que o incinerará, se for o caso.

Art. 49. O uso dos uniformes pelos servidores da Guarda Municipal inativos, não designados para o serviço ativo, será permitido por ocasião de cerimônias cívicas e militares ou atos solenes da vida social, desde que autorizados pelo Comandante da Guarda Municipal. Parágrafo único. Não será permitido o uso de uniformes por servidores inativos, não designados para o serviço ativo, quando esta participação em cerimônias oficiais ou atos solenes da vida social, infringir preceitos regulamentares.

Art. 50. Os uniformes para os servidores inativos são os mesmos previstos neste Regulamento.

Art. 51. Considera-se uniforme de serviço todo aquele necessário e previsto para o desempenho das atividades da Guarda Municipal, abrangendo os de uso em atividades operacionais, administrativas e de representação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CB48989D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 42/2022 DE 27/06/2022.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
23/06/2022	FMS	60718-5	Incremento PAB	500.000,00
23/06/2022	FMS	60718-5	Incremento MAC	300.000,00
24/06/2022	FMS	60718-5	Estrutura Rede Serviços Atenção Básica	265.000,00
24/06/2022	FMS	60718-5	Incremento PAB	362.508,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DDF2A05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº** **0004/2022.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 27 de julho de 2022, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para a doação com encargos, de 14 (quatorze) imóveis municipais. O edital estará

disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, **PORTAL LICITAÇÕES**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 24 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:13592672

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.878, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO À
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a servidora **MARISTELA DO O CATÃO AGRA**, matrícula nº 12688, titular do cargo de Assessor Superior Setorial em Engenharia e Urbanismo, para atuar como responsável técnico junto à Vigilância Sanitária, a partir de 23 de junho de 2022, em substituição a **VICTOR LIPPMANN GASPARETO DA CUNHA**.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 23 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B3B477D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL REVOGADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DO CENTRO VIDA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi REVOGADO o edital em epígrafe, por interesse da Administração Pública.

Campo Bom, 24 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E2F936B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema informatizado em formato SAAS. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no dia 07/07/2022, às 13h30min. O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br, na aba Portal Licitações.

Campo Bom 24 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3A35BFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.874, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, ENGENHEIRO CIVIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **VICTOR LIPPMANN GASPARETO DA CUNHA**, matrícula nº 12714, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8119996B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.877, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 55.197, de 1º de abril de 2022, que alterou a carga horária da convocação da servidora **REBECA CAVALCANTE LOPES** para exercer docência em regime suplementar para 10 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **REBECA CAVALCANTE LOPES**, matrícula nº 10777, para 08 horas semanais, no período de 20 de junho de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:681CF202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.876, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARLEI BRASIL NOVAKOWSKI**, matrícula nº 13138, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
 Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:45D44DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.875, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **KARINA DE CARVALHO SCHALLENBERGER**, matrícula nº 12781, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
 Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A432B96E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SERVIÇOS DE
SEGURO VEICULAR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de serviços de Seguro Veicular para os veículos do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 24/06/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 08/07/2022, às 08:30hs, na sala de licitações

da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 24 de junho de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:91A70F7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 471/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 471/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
 ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO
 VALOR DE R\$ 629.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso I.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R\$ 629.000,00 (Seiscentos e vinte e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATIVIDADE 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO
 ELEMENTO DESPESA: 339046.0000- Auxilio-alimentação
R\$ 25.000,00(21)

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTR. PAVIM..
AMPLIAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS
 ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e Instalações
R\$ 189.000,00(104)

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS
SERVIÇOS DO DMER
 ELEMENTO DESPESA: 319016.0000- Outras despesas variáveis
R\$ 5.000,00(58)

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL - MDE
 ELEMENTO DESPESA: 319013.0000- obrigações patronais
R\$ 65.000,00(131)

ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE
ESCOLAR
 ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 100.000,00(164)
 ELEMENTO DESPESA: 319016.0000- Outras despesas variáveis
R\$ 10.000,00(165)

ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de
Consumo.....R\$ 70.000,00(167)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa
Jurídica.....R\$ 150.000,00(168)

07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUT DA SECRETARIA DE
ASSISTENCIA SOCIAL
 ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo
R\$ 10.000,00(260)
 ELEMENTO DESPESA: 339046.0000- Auxilio-alimentação
R\$ 5.000,00(264)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos do no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) por previsão de excesso arrecadação fonte 1115 e no valor

de R\$ 469.000,00(Quatrocentos e sessenta e nove mil reais) por excesso arrecadação recursos livres FPM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7A2B6C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº 366/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Designar o servidor Fiscal Lotador e Tributário **MARCO ANTONIO POSTAI**, matrícula nº 118/0, para, na condição de "Usuário Master", exercer o controle de acesso ao portal da Central de Serviços Eletrônicos – www.cartoriostocantins.com.br – e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar seu próprio cadastro, proceder à ativação, liberação e bloqueio de acesso dos demais usuários, visando o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

É responsabilidade do "Usuário master" realizar o imediato bloqueio do cadastro do usuário que vier a ser desligado deste Órgão ou não mais autorizado intercambiar informações com os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8EEEF5AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº 367/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Designar o Técnico Administrativo, **FRANCINE TAIS BOTH**, matrícula funcional 1522-9, para realizar o cadastro de acesso junto ao portal da Central de Serviços Eletrônicos – www.cartoriostocantins.com.br – e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:91D24604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 29.06.2022 às 15 horas, procederá a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, Processo Administrativo nº 4879/2022, do tipo menor preço por item, para **Manutenção com Mão de Obra do Caminhão Caçamba**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de junho de 2022.

SANDRO DALOTTO

Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:69CF9024

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5063/2022 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.06.2022 às 14h30min, até o dia 29.06.2022 às 15h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Um Par de Radio Comunicador**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de junho de 2022.

SANDRO DALSOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:DE89175A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4617/2022 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.06.2022 às 17h30min, até o dia 29.06.2022 às 17h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Veículo para Uso da Secretaria..** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de junho de 2022.

SANDRO DALSOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:452665C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.662/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA o Poder Executivo a AMPLIAR a delimitação do perímetro urbano do Município de Capitão, e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a AMPLIAR a delimitação do perímetro urbano do Município de Capitão, que passará a ter um novo limite, conforme descrição a seguir:

A área urbana do Município de Capitão terá uma superfície de **1.546.245,07m²** (hum milhão quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco metros e sete décimos quadrados), tendo seu início no MARCO 01 localizado a sudoeste, distante 30,00m da Rua Sete de Setembro, na divisa das propriedades de Bruno Kuhn (urbana) e herdeiros de Cândido Rizzi (rural), segue a partir deste ponto sentido oeste/leste em linha reta 74,68m até o MARCO 02, localizado na propriedade de herdeiros de Elisabetha Selita Rizzi, formando ângulo interno de 80°26'33"; segue sentido

sudoeste/nordeste, paralelo e distante 30,00m da Rua Sete de Setembro, numa extensão de 175,38m até o MARCO 03, localizado na divisa das propriedades de herdeiros de Elisabetha Selita Rizzi e Rodolfo Boni, formando ângulo interno de 270°19'05"; segue sentido oeste/leste em linha reta 206,48m até o MARCO 04, localizado na divisa das propriedades de herdeiros de Elisabetha Selita Rizzi, Rodolfo Boni e Elias Cadore, formando ângulo interno de 94°42'47"; segue sentido sudoeste/nordeste em linha reta 107,68m até o MARCO 05, localizado na divisa das propriedades do Estado do Rio Grande do Sul (Escola Estadual), Alessandra Ames e Dorli Hartmann, formando ângulo interno de 265°17'06"; segue sentido oeste/leste, em linha reta 128,66m até o MARCO 06, localizado na divisa das propriedades de Valdir Zambiasi, Pedro Salton e Elias Cadore, formando ângulo interno de 209°45'35"; segue sentido noroeste/sudeste em linha reta 65,64m até o MARCO 07, localizado na divisa das propriedades Pedro Salton e Elias Cadore, formando ângulo interno de 230°56'27"; segue sentido norte/sul paralelo e distante 30,00m da Rua Miguel Hunhoff, numa extensão de 385,86m até o MARCO 08, localizado na propriedade de herdeiros de Aldino Ost (próximo ao Poço Artesiano), formando ângulo interno de 82°30'54"; segue sentido oeste/leste paralelo e distante 30,00m da Rua Henrique Hartmann, numa extensão de 561,10m até o MARCO 09, localizado na divisa das propriedades do Município de Capitão (creche) e Herdeiros de Lauro Fernandes, formando ângulo interno de 268°16'14"; segue sentido oeste/leste em linha reta 16,72m até o MARCO 10, localizado na divisa das propriedades do Município de Capitão (creche) e Herdeiros de Lauro Fernandes, formando ângulo interno de 270°; segue sentido norte/sul em linha reta 120,67m até o MARCO 11, localizado na divisa das propriedades do Município de Capitão (creche) e Herdeiros de Lauro Fernandes, formando ângulo interno de 95°55'38"; segue sentido oeste/leste em linha reta 166,89m até o MARCO 12, localizado na divisa das propriedades de herdeiros de Alírio Biasibetti e Herdeiros de Lauro Fernandes, formando ângulo interno de 265°49'45"; segue sentido norte/sul paralelo e distante 30,00m da Rua Alírio Biasibetti, numa extensão 110,96m até o MARCO 13, localizado na propriedade de Herdeiros de Lauro Fernandes, formando ângulo interno de 268°46'32"; segue sentido leste/oeste paralelo e distante 25,00m da Rua 20 de Maio, numa extensão de 108,55m até o MARCO 14, localizado na propriedade de herdeiros de Lauro Fernandes, formando ângulo interno de 87°12'38"; segue sentido norte/sul em linha reta 67,96m até o MARCO 15, localizado na divisa das propriedades de Herdeiros de Lauro Fernandes e Orlando Fachini, formando ângulo interno de 93°43'56"; segue sentido oeste/leste em linha reta 143,04m até o MARCO 16, localizado na divisa das propriedades de Herdeiros de Lauro Fernandes, Orlando Fachini e Paulo César Scheidt (que foram da BRF - Brasil Foods S/A), formando ângulo interno de 90°46'22"; segue sentido sudoeste/nordeste em linha reta 431,01m até o MARCO 17, localizado na propriedade Paulo César Scheidt (que foram da BRF - Brasil Foods S/A), formando ângulo interno de 97°38'46"; segue sentido sudeste/noroeste em linha reta 346,90m até o MARCO 18, localizado na propriedade de Auri Ziem, formando ângulo interno de 166°17'21"; segue sentido leste/oeste em linha reta 202,81m até o MARCO 19, localizado na divisa das propriedades de Valdir Possamai e Carine Lorenzon, formando ângulo interno de 210°49'44"; segue sentido sudeste/noroeste em linha reta 296,88m até o MARCO 20, localizado na divisa das propriedades de Juvi Batista Krein e Luizinho Zanotelli, formando ângulo interno de 244°58'58"; segue sentido sul/norte em linha reta 697,64m até o MARCO 21, localizado na divisa das propriedades de Juvi Batista Krein, Arcírio De Almeida e a estrada, formando ângulo interno de 204°51'43"; segue sentido sudoeste/nordeste paralelo e distante 30,00m da Rua Adolpho de Almeida (acesso a Linha Argola), **numa extensão de 276,08m até o MARCO 22, localizado na divisa das propriedades de Ivanor Bonni e Benjamin Bonni, formando ângulo interno de 246°51'05"; segue sentido oeste/leste em linha reta 33,15m até o MARCO 22.1, localizado no canto da divisa das propriedades de Ivanor Bonni e Benjamin Bonni, formando ângulo interno de 113°08'55"; segue sentido sudoeste/nordeste em linha reta 29,53m até o MARCO 22.2, localizado no canto da divisa das propriedades de Ivanor Bonni, Benjamin Bonni e Arlindo Cadore, formando ângulo interno de 66°51'05"; segue sentido leste/oeste em linha reta 282,95m até o MARCO 23, localizado na divisa das propriedades de Arcírio De Almeida, Município de Capitão e Avelino Giarretta, formando ângulo interno de 267°37'00"; segue sentido**

sul/norte em linha reta 152,87m até o MARCO 24, localizado na divisa das propriedades do Município de Capitão, Avelino Giaretta, Arcírio de Almeida e Francisco Zanotelli, formando ângulo interno de 87°08'01"; segue sentido leste/oeste em linha reta 195,03m até o MARCO 25, localizado na divisa da Rua Nelson Cadore, nas terras do Município de Capitão, formando ângulo interno de 272°31'31"; segue sentido sul/norte 66,04m até o MARCO 26, localizado no final da Rua Nelson Cadore, nas terras do Município de Capitão, formando ângulo interno de 109°02'19"; segue sentido sudeste/noroeste 108,38m até o MARCO 27, localizado na divisa das terras do Município de Capitão e com terras de Arcírio de Almeida e outros, formando ângulo interno de 155°36'00"; segue sentido leste/oeste 124,09m até o MARCO 28, localizado na divisa das propriedades de Arcírio de Almeida e outros, Município de Capitão e Germano Fachini, formando ângulo interno de 276°05'02"; segue sentido sul/norte 111,31m até o MARCO 29, localizado na divisa das terras de Município de Capitão, Germano Fachini e Reinoldo Fachini, formando ângulo interno de 88°48'51"; segue sentido leste/oeste 97,13m até o MARCO 30, localizado nas terras de Germano Fachini e outros, formando ângulo interno de 100°33'09"; segue sentido nordeste/sudoeste paralelo e distante 30,00m da Rua Francisco Fachini, numa extensão de 203,68m até o MARCO 31, localizado nas terras de Germano Fachini e outros, formando ângulo interno de 230°53'27"; segue sentido leste/oeste 130,70m até o MARCO 32, localizado na divisa das terras de Germano Fachini e Neuri Luiz Lorenzon, formando ângulo interno de 92°33'37"; segue sentido norte/sul 238,72m até o MARCO 33, localizado na divisa das propriedades do lote 13, quadra 06, do loteamento de Paulo Agostinho Franciosi, Neuri Luiz Lorenzon e Rua Amadeo Franciosi, formando ângulo interno de 267°26'35"; segue sentido leste/oeste em linha reta 116,28m até o MARCO 34, localizado na propriedade de Neuri Luiz Lorenzon, formando ângulo interno de 74°40'00"; segue sentido norte/sul em linha reta 124,77m até o MARCO 35, localizado na propriedade Nolberto Cadore, formando ângulo interno de 198°51'11"; segue sentido norte/sul em linha reta 493,62m até o MARCO 36, localizado na divisa das propriedades de Donato Werner e Delvírio Berté, formando ângulo interno de 81°19'33"; segue sentido oeste/leste paralelo e distante 30,00m da Rua projetada Eugênio Korbes numa extensão de 231,57m até o MARCO 37, localizado na propriedade de Jorge Ames, formando ângulo interno de 263°45'53"; segue sentido norte/sul paralelo e distante 30,00m da Rua projetada Cândido Rizzi, numa extensão de 394,02m até o MARCO 38, localizado na projeção da Rua Stefano Giaretta, na divisa das propriedades de Herdeiros de José Nilo Lorenzon e Mauri Giaretta, formando ângulo interno de 244°26'30"; segue sentido nordeste/sudoeste em linha reta 54,89m até o MARCO 39, localizado na projeção da Rua Stefano Giaretta, na divisa das propriedades de Herdeiros de José Nilo Lorenzon e Mauri Giaretta, formando ângulo interno de 128°35'09"; segue sentido norte/sul em linha reta 393,37m até o MARCO 40, localizado na divisa das propriedades Miguel Oliveira Figueiró e Bruno Kuhn, formando ângulo interno de 100°39'30", segue sentido oeste/leste 135,41 até encontrar o MARCO inicial 01, fechando o perímetro com o ponto inicial.

Art. 2º - Revoga-se a Lei Municipal nº 1.440/2019 de 22 de abril de 2.019.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 23 DE JUNHO DE 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7142EA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 1341/2018
Dispensa de Licitação nº 33/2018

Objeto: Prorrogação do contrato de locação de uma sala para funcionamento da central telefônica de Linha São Jacó, estando incluídas despesas de manutenção do local (água, luz, limpeza).

Contratado: Aleti Maria Castoldi, CPF 545.306.010-72.

Contrato nº: 82/2018 de 28/12/2018.

Termo de Aditivo: nº 05/2022 de 24/06/2022.

Valor Mensal: R\$ 1.336,62.

Vigência: 06 (seis) meses a contar de 01/07/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C78FEF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 1343/2018
Dispensa de Licitação nº 34/2018

Objeto: Prorrogação do contrato de locação de uma sala para funcionamento da central telefônica de Linha São Luiz, estando incluídas despesas de manutenção do local (água, luz, limpeza).

Contratado: Aniva Bruxel, CPF 772.708.350-04.

Contrato nº: 83/2018 de 28/12/2018.

Termo de Aditivo: nº 06/2022 de 24/06/2022.

Valor Mensal: R\$ 1.336,62.

Vigência: 06 (seis) meses a contar de 01/07/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:6DBD1989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N 001 AO CONTRATO Nº 055/2022

Processo Adm. n 36/2022 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE. CONTRATADA: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, resolvem celebrar Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 055/2022: CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude de Adequação da Planilha Orçamentária da CONTRATADA, de acordo com o disposto no Inciso II, alínea “d” do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a necessidade de adequar os valores conforme o apurado na Plataforma+Brasil, devido a discrepância no valor final de R\$ 0,03 junto a Aba “Verificação do Processo Licitatório”, fica alterado o Item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO do Contrato nº 055/2022, conforme descrito abaixo: 2.1. – O preço certo e ajustado para a execução da obra descrita no objeto é de R\$ 248.996,32, entendido como justo, constante da proposta vencedora da licitação.

Cerro Grande – RS, 27 de Junho de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:0BFF201A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N 001 AO CONTRATO N° 056/2022

Processo Adm. n 36/2022 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE. CONTRATADA: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, resolvem celebrar Termo Aditivo n° 01 ao Contrato n° 056/2022: CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude de Adequação da Planilha Orçamentária da CONTRATADA, de acordo com o disposto no Inciso II, alínea “d” do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, considerando a necessidade de adequar os valores conforme o apurado na Plataforma+Brasil, devido a discrepância no valor final de R\$ 0,01 junto a Aba “Verificação do Processo Licitatório”, fica alterado o Item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO do Contrato n° 055/2022, conforme descrito abaixo: 2.1. – O preço certo e ajustado para a execução da obra descrita no objeto é de R\$ 433.459,59, entendido como justo, constante da proposta vencedora da licitação.

Cerro Grande – RS, 27 de Junho de 2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:ED2CE6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **CINTIA NICOLI KAISER**, para o cargo de **MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Portaria de nomeação n.º 219/2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 24 de junho de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:CF84C165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 13/2022. Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, e Transporte do Grupo da Terceira Idade em eventos de Integração e Lazer. Abertura das propostas às 9h do dia 07/07/2022. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 24 de junho de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.

Prefeito.

Publicado por:
 Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:E6DD2459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°052/2022

EXTRATO DO CONTRATO N°104, 24 DE JUNHO DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material turístico (folder), do Município os quais irão auxiliar na divulgação turística de nosso Município, que está projetando-se, cada vez mais para este cenário.

CONTRATADA: J. C. TOAZZA ME

CNPJ N° 05.444.503/0001-70

VALOR: R\$ **R\$ 7,790,00** (sete mil, setecentos e noventa reais).

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°052/2022.

Cotiporã, 24 de junho de 2022

JOANA INÊS CITOLIN

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Maria Odete de Sousa Pereira Lasta

Código Identificador:D5864D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°104, DE
24 DE JUNHO DE 2022

EXTRATO DO CONTRATO N°104, 24 DE JUNHO DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material turístico (folder), do Município os quais irão auxiliar na divulgação turística de nosso Município, que está projetando-se, cada vez mais para este cenário.

CONTRATADA: J. C. TOAZZA ME

CNPJ N° 05.444.503/0001-70

VALOR: R\$ **R\$ 7,790,00** (sete mil, setecentos e noventa reais).

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°052/2022.

Cotiporã, 24 de junho de 2022

JOANA INÊS CITOLIN

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Maria Odete de Sousa Pereira Lasta

Código Identificador:B0CF14E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009: - **PREGÃO ELETRÔNICO 008-02/2022 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA – Data de Abertura: 08/07/2022 às 09h**, Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 27 de junho de 2022.

JOÃO H. DULLIUS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:ECAD8AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2022

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 218, DE 27 DE MAIO DE 2022, QUE SUSPENDE TEMPORARIAMENTE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e considerando o estágio inconcluso do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 240/2022, a fim de apurar os fatos relatados no memorando nº 06/2022, da SMOVT e SMAMA, PRORROGA

A vigência da Portaria nº 218 de 27 de maio de 2022, que SUSPENDE TEMPORARIAMENTE O servidor municipal, **ERNANI LEONHARDT**, CPF nº 575.873.610-49, de suas atividades funcionais do cargo temporário de operador de máquinas, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 25/06/2022 a 24/07/2022, para fins de prosseguir a apuração, através de Sindicância, dos fatos relatados no memorando nº 06/2022, da Secretaria de Obras, Viação e Transporte em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o qual relata o fato ocorrido no dia 25/05/2022, na oficina da SMOVT, envolvendo os servidores Itamar Lopes Dutra e Ernani Leonhardt.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 23 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 23/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Ciente em ____/____/____

ERNANI LEONHARDT
Servidor Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C5FF3870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): M.A. Serviços e treinamento LTDA. CNPJ nº 26.607.205/0001-23. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Derrubadas/RS, 24 de junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:1770FE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação de Chamada Pública n.º 2/2022.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar

Data: 12 de julho de 2022.

Horário: 9h

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.

O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone: 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:0E2F0A6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a **Retificação** do Edital de Tomada de Preços Nº09/2022.

Objeto: Tomada de Preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a realização da obra de iluminação do Campo Municipal de Esportes Arlei Borges Prestes em Dom Feliciano/RS. Que aconteceria no dia 27/06/2022, às 9h, e passará a acontecer no dia 13/07/2022 no mesmo horário na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.

O Termo de Retificação e o edital estarão disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:631B9E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- VALTER KOMAR – CNPJ nº 46.744.032/0001-00 – Contrato Administrativo nº 192/2022 – Pregão Presencial nº 033/2022 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar – Valor R\$ 77.578,63 – Assinatura: 24/06/2022.

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ nº 00.360.305/0001-04 – Contrato Administrativo nº 189/2022 – Inexigibilidade nº 002/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviço na modalidade visita/vistoria técnica de engenharia – Valor R\$ 14.804,16 – Assinatura: 20/06/2022.

- LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA – CNPJ nº 42.921.840/0001-37 – Contrato Administrativo nº 184/2022 – Pregão

Presencial nº 028/2022 – Aquisição de equipamentos e materiais para Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otálisio Hartemink, SMUTS, Departamento de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e Departamento de Assistência Social e Habitação – Valor R\$ 4.346,00 – Assinatura: 17/06/2022.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Camila Zemolin

Código Identificador:556666BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motosserras, roçadeiras costais, sopradores e motobombas bombas, sem fornecimento de peças, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatório nº 472/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
SERRA DO SUDESTE AGROPECUÁRIA LTDA	40.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de junho de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosi Mara Henrique Machado

Código Identificador:04DE8FA8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022**

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras, protetores e válvulas para reposição da frota do Município.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatório nº 219/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	1.178.290,00
RODAMAX COM. DE PNEUS E LUBRIF	332.120,00
Nacional Comércio de Pneus LTDA	362.900,00
CV TYRES EIRELI	2.106.760,00
PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI	932.140,00

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosi Mara Henrique Machado

Código Identificador:702C2A14

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamento e materiais permanentes para as UBS Paraíso e UBS Lava Pés.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final

sobre o **Processo Licitatório nº 447/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELLI ME	364,00
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALARES EIRELI	19.969,00
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	195,00
BERNARDO DANIEL	3.500,00
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	3.268,00
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EHOSPITALARES LTDA	272,00

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosi Mara Henrique Machado

Código Identificador:FDB49DD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO**

Ízabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.451, DE 02 DE MAIO DE 2022 - ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 11.059.288,18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erechim/RS, 24 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Aline dos Santos Prativiera Pansera

Código Identificador:14B0537C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL 63/2022. A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim/RS comunica que os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 63/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em licenciamento ambiental de aterro sanitário, com vistas a obtenção de licenças ambientais que permitam a reoperação de complexo do aterro sanitário do município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios, ficam **SUSPENSOS sine die** para análise e resposta das Impugnações.

Erechim/RS, 24 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Giovanni Fontana

Código Identificador:455E6445

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
LEI MUNICIPAL Nº 8.162, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

MARCELO KOHLRAUSH PEREIRA

Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:D4A1F20C

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
LEI MUNICIPAL Nº 8.163, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2014, AUMENTANDO OS VALORES DO VALE REFEIÇÃO E DO VALE ALIMENTAÇÃO CONCEDIDOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

MARCELO KOHLRAUSH PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:E96C294A

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
LEI MUNICIPAL Nº 8.164, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE REAJUSTE NA BOLSA AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

MARCELO KOHLRAUSH PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:A7B3469C

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
LEI MUNICIPAL Nº 8.165, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

MARCELO KOHLRAUSH PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:7DEC3F78

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para unidade de atendimento de urgência e internação pediátrica.

CONTRATO Nº 50128/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022
CONTRATADA: Greice Produtos Práticos Ltda.
CNPJ: 07.509.130/0001-01
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.246,00 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais).

CONTRATO Nº 50129/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
CONTRATADA: CH3 Comércio e Negócios Ltda.
CNPJ: 43.684.445/0001-40
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.652,20 (doze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:44276C81

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 045/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de ar comprimido acondicionado em cilindros de 6 a 10m³.

CONTRATO Nº 50103/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022
CONTRATADA: White Martins Gases Industriais Ltda.
CNPJ: 35.820.448/0063-39
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.866,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 08 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0FA22436

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 048/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente papel A4.

CONTRATO Nº 50133/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
CONTRATADA: Dicapel Papeis Ltda.
CNPJ: 83.413.591/0003-18
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 60.588,00 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 22 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5137B88C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.174 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Denomina praça pública do Município de Esteio e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:292083FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.309, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3E36ECCE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 117/2022
PROCESSO nº 2333/2022**

Respaldo no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de Cursos de Capacitação. Cursos: Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e Suporte Básico de Vida (BLS) - SMS**, no valor total de **R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1864/2022**, emitida em favor de **SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.934.384/0001-88. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:708E7BAD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 119/2022
PROCESSO nº 2340/2022**

Respaldo no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a compra de medicamento sob Demanda Judicial para A. Borges - SMS**, no valor total de **R\$ 209,95 (duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos)**, conforme **Ordem de Compra nº 1967/2022**, emitida em favor de **SCARIOT POLOLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.823.753/0001-01. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:D391F68D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 118/2022
PROCESSO nº 2337/2022**

Respaldo no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de Placa para comemorativa - GP**, no valor total de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1966/2022**, emitida em favor de **CASSILA LETICIA CORREA MARTINS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 42.860.187/0001-43. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:B0C66F0E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 079/2021**

Contrato 079/2021

Primeiro Adendo**INEXIGIBILIDADE nº 006/2021****Ordem compra nº 1887/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO - ADEMPOBEL.
CNPJ/MF: 17.221.860/001-58
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de junho de 2022, até 16 de junho de 2023.
Assinatura: 15/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:14220750

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 090/2022**

**CONTRATO Nº 090/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
Ordem de compra nº 1805/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 24.595.780/0001-16.
Objeto: Locação de veículo sem motorista para atender as demandas da secretaria - SMOSU.
Valor: R\$ 12.391,20 (doze mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)
Assinatura: 17 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:0724560C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 097/2022**

**CONTRATO Nº 097/2022
Pregão Eletrônico nº062/2022
Ordem de compra nº1844/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.
CNPJ: 11.318.264/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial – SMS.
Vigência: 08 meses a contar de 22 de junho de 2022.
Valor: R\$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Assinatura: 21 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:3ECF448D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 105/2022**

**CONTRATO Nº 105/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
Ordem de compra nº 1850/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial - SMS.

Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Assinatura: 21 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:EB86FE29

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4815/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Fernandes Garcia, Professor, Estatutário, matrículas nº40124 e 46909, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3988/2022, no dia 17/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:0A8805D5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4816/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gislaíne Rodrigues Costa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30458, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4721/2022, no período de 22/06/2022 a 26/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:0ADADB66

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4817/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda dos Santos Thurm, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41143, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/2022 a 22/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:B3B0FBFC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4818/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Maria Soares dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2022 a 27/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:7929FEA4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL 20/2022 - CONCURSO PÚBLICO
03/2021**

O Município de Esteio/RS TORNA PÚBLICO, por meio deste extrato, a convocação dos candidatos ao cargo de Guarda Municipal que serão submetidos à Investigação Social da Vida Progressiva, de caráter eliminatório. Consulte o edital completo no site www.esteio.rs.gov.br.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:6D5A0015

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4819/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Santos da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 30218, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:FCA3203C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4820/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marilan de Carvalho Moreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4593, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4000/2022, no período de 13/06/2022 a 14/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:B96A7A6C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4821/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 4676/2022, para fazer constar: PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula nº50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3880/2022, no período de 15/06/2022 a 17/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5F75156E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4822/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriano Dreher, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 41318, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:42AC82DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4823/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Nelson Polesso, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3155 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:939910A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4824/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Adriane Andrade de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 7179, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:617DF775

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4825/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Vanessa Gomes da Silva, Professor de Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47096, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/2022 a 24/06/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7336BE8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4826/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jéssica Oliveira da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2022 a 22/06/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E1264021

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4827/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 4615/2011, para fazer constar: CONCEDER para Ana Maria Valle Paixão Grespan, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40047, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/08/2011, de acordo com o Parecer nº 20/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E388FC60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4828/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 3611/2014 , para fazer constar: CONCEDER para Ana Maria Valle Paixão Grespan, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40047, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/08/2014, de acordo com o Parecer nº 20/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B480F82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4829/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018; Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Valle Paixão Grespan, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40047, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/03/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:91F4901A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4830/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018; Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Rita Marisa Benvenuti, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4286, 11º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/04/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E0B9782C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4831/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 0478/2022, para fazer constar: CONCEDER para Jeferson Fernando da Silva, Analista de Sistema, Estatutário, matrícula nº 31644, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/01/2022 a 30/01/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0128B32E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4832/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR

a servidora Gabriela Maria Scrinz, matrícula nº 3319, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Arthur Rodrigues de Freitas Lima, matrícula nº 31690, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 110/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Traçado Construções e Serviços LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de serviços de repavimentação nas vias públicas do município de Esteio/RS - SMOSU, vinculado à Concorrência nº 002/2022, oriunda do processo administrativo nº 1418/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E6776163

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4833/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Carla Regina Cardias, matrícula nº 3614, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Miguel Luis Piva, matrícula nº 31620, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), abaixo relacionado:

- Contrato nº 111/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sommer's Construtora LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução de cobertura (quadra 04) na Avenida do Carnaval - SMGG, vinculado à Tomada de Preços nº 009/2022, oriundo do processo administrativo nº 1697/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:80FC43E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4834/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Isabel Cristina Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 3871, a partir de 05.07.2022, retornando a cumprir 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:02A5495F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 99/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022, Processo Administrativo nº 2283/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA E LATARIA/CHAPEAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMOSU. Participação: **QUALQUER EMPRESA - DISTANCIA MÁXIMA DE 40KM.** Critério de julgamento: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE (o percentual de desconto será o mesmo aplicado para mão de obra e peças).** PERCENTUAL MÍNIMO ACEITÁVEL: **1,87%.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 12 de julho de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:18E4DE67

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4835/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rita de Cassia Gonçalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 25.07.2022 a 29.07.2022, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B57482FF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4836/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Julia Franciele Madeira Pulga Soncini, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30407, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 25.07.2022 a 29.07.2022, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B6E6D421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do processo que resultou na contratação da empresa PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.398.784/0001-50 de prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço

global, compreendendo material, mão de obra para execução de obra de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 8 DE DEZEMBRO**, localizada na Rua 8 de Dezembro, nº 65, com uma área de 5.277,10 m². Valor total; R\$ 519.854,76. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B1146F96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N030/2022 CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO.**

PROCESSO Nº053/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2022

JAMES AYRES TORRES, Prefeito de Faxinalzinho / RS, torna público a ratificação da dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial credenciado.

Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor contratual: Percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado.

Prazo da contratação: Conforme contrato.

Contratada: FRANCISCO HILLESHEIM

Faxinalzinho, RS, 24 de Junho de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:9EB3D3E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2022 ALESSI E ALESSI
LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº074-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: ALESSI & ALESSI LTDA

Objeto: Quinto termo de aditamento ao contrato original para renovação de prazos e reajuste de valores.

Vinculação: Processo de licitação pregão presencial nº011/2017.

Vigência: 16/06/2022 a 31/12/2022.

Total Global: R\$:6.410,00.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A7B5D3A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2022 GARDEN VILLE
RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº075-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA

Objeto: Sexto termo de aditamento ao contrato original para renovação de prazos e reajuste de valores.

Vinculação: Processo de Inexigibilidade de licitação nº003/2020.

Vigência: 19/06/2022 a 18/06/2023.

Total Global: R\$:2.368,57.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:48D1F402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRAOT DO CONTRATO Nº076/2022 ESN SUL SERVIÇOS
EXECUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA
LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº076-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ESN SUL SERVIÇOS, EXECUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA**
Objeto: Primeiro termo de aditamento ao contrato original para prorrogação de prazo.
Vinculação: Processo de Dispensa de licitação nº021/2022.
Vigência: 16/06/2022 a 30/06/2022.
Total Global: R\$:9.900,00.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:613605C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº077/2022 TRAÇADO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº077-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Segundo termo de aditamento ao contrato nº025/2022 para prorrogação de prazo de execução da obra..
Vinculação: Processo de licitação Modalidade Tomada de preços nº002/2022.
Vigência: 18/06/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:92F45684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº078/2022 TRAÇADO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº078-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Segundo termo de aditamento ao contrato nº026/2022 para prorrogação de prazo de execução da obra..
Vinculação: Processo de licitação Modalidade Tomada de preços nº003/2022.
Vigência: 18/06/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D1945CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2022 TRAÇADO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº079-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Segundo termo de aditamento ao contrato nº027/2022 para prorrogação de prazo de execução da obra..
Vinculação: Processo de licitação Modalidade Tomada de preços nº004/2022.
Vigência: 18/06/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:8040BF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº080/2022 BANCO
COOPERATIVO SICREDI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº080-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **BANCO COOPERATIVO SICREDI - SA**
Objeto: Termo de Credenciamento de Instituição Financeira para autenticações financeiras de documento de arrecadações de tributos municipais e afins.
Vinculação: Processo de Chamamento para credenciamento nº004/2022 inexigibilidade de licitação nº006/2022.
Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.
Total Global: R\$:1,50 por autenticação.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:86C46C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº081/2022 INDUZ COMEX
LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº081-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **INDUZ COMEX LTDA**
Objeto: Termo de contrato para confecção de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino.
Vinculação: Processo de licitação modalidade pregão presencial nº004/2022.
Vigência: 24/06/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R\$:77.500,00.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:BD392D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização de licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento de alimentação – lanches e bebidas – a serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nos Grupos de Saúde Mental promovidos pelo CAPS e Campanhas de Vacinação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das capacitações (inserção produtiva), realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 08/07/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/07/2022, às 08h31. Data/Hora para Disputa: 08/07/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CBD78062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização de licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação de estruturas metálicas móveis para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 08/07/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/07/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 08/07/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:79786032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a Segunda etapa da Construção de um prédio anexo ao Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, na cidade de Flores da Cunha – RS, com recursos Próprios do Município. Documentos e propostas serão recebidos em 28/07/2022, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:163AE0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS, torna público o Extrato de Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Flores da Cunha e Círculo Operário Caxiense, cujo objeto é a Execução de ações e serviços ambulatoriais ou hospitalares, pelo Círculo, em Caxias do Sul, aos demandantes do Sistema Único de Saúde/SUS do Município de Flores da Cunha, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma não onerosa. Data da assinatura: 14/06/2022.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9180065A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Município de Flores da Cunha torna público, para efeitos legais, que houve a interposição de recurso pela empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. contra decisão da Comissão de Licitações referente ao julgamento dos documentos de habilitação do processo em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de Iluminação dos campos de futebol localizados nos Bairros União e Parque dos Pinheiros, neste Município de Flores da Cunha – RS, com Recurso oriundo da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul, por meio do Convênio SEL nº 033/2022, PROA 22/2900-0000041-6, proposta selecionada no âmbito do Edital SEL nº 009/2021 - Programa Ilumina RS, Projeto Avançar no Esporte. Abre-se o prazo

legal de contrarrecurso, em conformidade com o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93. O recurso encontra-se disponível no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:FD055E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de óculos de grau para distribuição aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:9F40F481

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição das seguintes peças para o conserto do giro da lâmina da Motoniveladora, Marca Caterpillar, Modelo 120B, Série 32CO0712 da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito:

Descrição	Quantidade
Espaçador do rolamento	01 unidade
Mancal quadrado	01 unidade
Vedante	01 unidade
Bucha de Celeron	01 unidade
Rolamento cone e capa	02 conjuntos
Junta	01 unidade
Arruela meia lua	06 unidades
Vedante	01 unidade

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a discriminação detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 27 de junho de 2022 à 30 de junho de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora deverá realizar a entrega das peças em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 24 de junho de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:B2B90E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes diversos para a Equipe da Assistência Farmacêutica da Unidade Básica de Saúde do Município de Humaitá/RS. **BASE LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **EMPRESA:** LARISSA BUSATTO ALVES, CNPJ nº 10.767.180/0001-95. **VALOR:** R\$ 1.467,00 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais), conforme orçamento apresentado junto ao processo.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:67552761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 056/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
624-6	Leonardo de Souza Oliveira	23/06/2022	01	Clínica Kozma - Passo Fundo

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/06/2022.

IBIRAIARAS, 24 de Junho de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:3C849E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 025-2020.

Edital de Chamamento Público nº 004-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LOURDES KRAMES TIRLONI.
Objeto: Serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo CONTRATADO, consistindo na medição das próteses dentárias.
Prazo: 01/07/2022 a 30/06/2023.
Valor: R\$ 70,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:71E5EA8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13303/22

Prorroga contrato de Marcos Renan Barbosa, como Médico 40 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **MARCOS RENAN BARBOSA**, para a vaga temporária de **MÉDICO, 40h**, conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7BC7E1E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13304/22

Determinar que a servidora Regina Marlene Gehrke, desempenhe suas funções junto ao Cartório Eleitoral da Comarca de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e, considerando o disposto no Ofício SEI n.º 45/2022, da 121ª Zona Eleitoral de Ibirubá;

R E S O L V E

Art. 1º - **DETERMINAR** que a servidora municipal **REGINA MARLENE GEHRKE**, desempenhe suas funções junto ao Cartório Eleitoral da Comarca de Ibirubá, na 121ª Zona Eleitoral, prorrogando a cedência da servidora, no período de 04 de julho de 2022 a 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal para proceder as anotações cabíveis, na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:42D4FF80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13305/22**

Nomeia Cassana Griep Castro, no cargo de Auxiliar Administrativo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CASSANA GRIEP CASTRO**, a contar de 23 de junho de 2022, regime estatutário, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, classificada em 13º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:47B68C22

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13306/22**

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Rosangela Isabel Hermes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ROSANGELA ISABEL HERMES**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1439/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 09 de junho de 2022 a 09 de julho de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 039/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D3402991

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13307/22**

Prorroga contrato de Antoninha Venturini de Oliveira, como Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **ANTONINHA VENTURINI DE OLIVEIRA**, para a vaga temporária de **ENFERMEIRA**, conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de junho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6969C618

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13308/22**

Prorroga o contrato de Larissa Franco dos Santos, como Professora de Matemática.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.975/21 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **LARISSA FRANCO DOS SANTOS**, realizado através da Portaria n.º 12.842/22, para a vaga de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.975/21, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 13 de junho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:651D775B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13309/22

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Francieli Scapini Balest.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 037/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **FRANCIELI SCAPINI BALEST**, matrícula n.º 1735, a contar de 02 de junho de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Graduação em Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EB675818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13310/22

Revoga, a pedido, o contrato de Gessica de Fatima Florencio, da vaga de Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1540/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a pedido, o contrato de **GESSICA DE FATIMA FLORENCIO**, da vaga temporária de **ENFERMEIRA**, a contar de

26 de junho de 2022, conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6A02C0D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13311/22

Exonera, a pedido, Luciane Teresinha Gysi, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1570/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LUCIANE TERESINHA GYSI**, matrícula n.º 1598, a contar de 23 de junho de 2022, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B1F016C8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
012421	Auxiliar de Ensino	Taina Fucks	55
013190	Enfermeiro	Débora Corso	5
009559	Professor de Ciências	Joice Aline Freiberg	3
010490	Professor de Educação Infantil	Janaina de Fátima Antunes Mendes	22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:117C284C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 005-2020 para prestar serviços de consultas de médico clínico geral, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, **para atendimento no Município de Ibirubá**, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 005-2020, habilitando a Empresa: **JOSIANE BASSO - CNPJ: 24.675.792/0001-62**; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 24 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:87DFCE76

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando as empresas: **NIUMAR ROTHER PREDIGER 00351831010 - CNPJ: 30.272.213/0001-33**, para os serviços descritos nos itens 01 ao 09 do edital / **LIAMARA DE MATTOS DE JESUS 05466734063 - CNPJ 46.784.564/0001-63**, para os serviços descritos nos itens 01, 03, 05, 09, 29, 30, 31, 32 e 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 24 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:60D802CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CHAMAMENTO PÚBLICOS/CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 – FAMURS

Objeto: *Credenciamento de Clínicas Médico-Veterinárias especializadas para o serviço de esterilização cirúrgica (Castração) e implementação de microchipagem nas espécies fêmeas de felinas e caninas, em situação de rua e semi domiciliados, bem como domiciliados pertencentes à população de baixa renda em vulnerabilidade e risco social, através do projeto "Melhores Amigos - Convênio nº 223/2022*, conforme Edital e Anexos. **Abertura:** a partir de 13 de Junho de 2022 até 13 de Junho de 2023, no horário de expediente da prefeitura, na Prefeitura Municipal de Imbé/RS, sito à Avenida Paraguassú, nº1043, Centro, para fins de CREDENCIAMENTO.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:897F98E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preço, visando eventual e futura aquisição de materiais de expediente. Abertura: 11/07/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de junho de 2022

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:07F38B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2022 - FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2022

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 24/06/2022, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 048/2022**, Processo nº 7430/2022, processo licitatório para Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de ferragens e utensílios diversos, visando a manutenção e conservação dos prédios públicos do município e o abastecimento do Almoxarifado Central, cujo certame ocorreria 06/07/2022. Após realizadas as alterações devidas, será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das

08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:E2DE883D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022 -
FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 034/2022

Contratada: QUINTA DA ESTÂNCIA GRANDE SÍTIO EDUCACIONAL LTDA- OBJETO –Aquisição de ingressos para participação no Projeto do Parque Quinta da Estância como premiação a parte do projeto "Imbé-Histórias Vividas. O projeto terá culminância dias 25, 26 e 27/10/2022. **Valor: R\$ 15.151,00.** Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Valeria Vieira Poisl
Código Identificador:32414CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.040, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“DETERMINA REAJUSTE DE TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE ÔNIBUS E LOTAÇÃO”.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Alínea “ i ” do Inciso I do Art. 23, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado reajuste de tarifas do Transporte Coletivo Municipal para ônibus e lotação, conforme disposto no Processo Administrativo nº 7.996/2022, que a partir de 1º de julho de 2022, passará a vigorar conforme a seguinte tabela:

HORÁRIO	VALOR
Das 06h30min às 23h59min	R\$ 4,70
Das 00h00min às 06h29min	R\$ 4,95

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.957, de 12 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:CA08D25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1247/2022 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 1247/2022

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 22 de junho de 2022, a servidora **Carmem Triches**, matrícula nº 15.656, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 8.929/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:55FC9EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1248/2022 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1248/2022

“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91-A, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário para pagamento, mediante compensação, de IPTU**, a servidora **Letícia Machado de Oliveira**, matrícula nº 6.193, do cargo de Técnico em Radiologia, Padrão 6, conforme Processo nº 6.574/2022, concedida pela Portaria nº 1236/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de junho de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0E6AFD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO SERVIÇO 003/2022

Esta Secretaria, através de seu Engenheiro e do Secretário da pasta, autorizam a empresa **DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.297.112/0001-40 detentora do Contrato Administrativo 039/2022 Processo nº 6417/2022 – Pregão Eletrônico nº 031/2022, conforme Convênio Administrativo FPE Nº 118/2022, Processo Nº 22/2900-0000046-7, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEL, e o

Município de Imbé/RS. Objeto: Revitalização da Iluminação do Ginásio Municipal Engenheiro Floreal Salla, a iniciar seus serviços.

CAIO TEIXEIRA SANTANA
Secretário Municipal de Obras e Viação
Portaria 981/2021

Publicado por:
Lucas Martins Wölker
Código Identificador:088E799D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 159/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 221/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, Da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALUGUEL DE SALÃO**, sendo a empresa contratada COMUNIDADE EVANGÉLICA CONFISSÃO LUTERANA SÃO TOME, inscrita no CNPJ Nº 89.675.441/1-05, **no valor total de R\$ 3875,00 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

Independência, 24 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:82C887CD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 160/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 222/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, Da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VIAGEM**, sendo a empresa contratada ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ Nº 04.287.784/0001-31, **no valor total de R\$ 1200,00 (Hum mil e duzentos reais).**

Independência, 24 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1FFF126A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 161/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 223/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, Da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**, sendo a empresa contratada VILSON MEURER ME, inscrita no CNPJ Nº 91.814.285/0001-50, **no valor total de R\$ 995,92 (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Independência, 24 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3B3C2D5A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 162/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 225/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT SUPORTE DO RETROVISOR DIREITO DO CAMINHÃO Nº 82 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, sendo a empresa contratada MERCEPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, **no valor total de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).**

Independência, 24 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BDD151E7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 163/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 226/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT REPARO DO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DA LÂMINA DA MOTONIVELADORA Nº 77 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, sendo a empresa contratada FILIPPE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 73.202.475/0001-34, **no valor total de R\$ 1.591,40 (Hum mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos).**

Independência, 24 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F2E4904B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 164/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 227/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBA HIDRAULICA PARA CAMINHÃO Nº 60 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, sendo a empresa contratada RICARDO KUBITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.343.028/0001-45, **no valor total de R\$ 2.680,00.**

Independência, 24 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BAB3185D

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 165/2022 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 228/2022**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE AR PARA FREIO DO CAMINHAO Nº 60 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, sendo a empresa contratada MERCEDEZ PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, **no valor total de R\$ 2.690,00.**

Independência, 24 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4C8CD3E7

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 166/2022 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 229/2022**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM REPARO DE CILINDRO DO ESTABILIZADOR DA RETRO Nº 93 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, sendo a empresa contratada GRA ASSES. E CONS. EM NEG. INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, **no valor total de R\$ 2.873,00.**

Independência, 24 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:15D30BAC

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 167/2022 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 230/2022**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DA PEÇA LUVAS DO CARDÁ DO CAMINHÃO Nº20**, sendo a empresa contratada PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, **no valor total de R\$ 260,00.**

Independência, 24 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:267A92A5

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 168/2022 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 231/2022**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA DÁGUA PRA ROLO COMPACTADOR Nº88, sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, **no valor total de R\$ 317,00.**

Independência, 24 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:553FE488

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO 224/2022**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base ART. 25, Inciso I, Da Lei 14.133/2021, torna inexigível o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇA PARA CONCERTO DA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR, Nº 94**, sendo a empresa contratada GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, **no valor total de R\$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais).**

Independência, 24 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:87C041B1

**SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇO Nº
004/2022 PROCESSO Nº 154/2022- EDITAL Nº 33/2022**

Aos 24 dias do mês de junho de 2022, às 08:30 min. Os membros da Comissão permanente de licitações nomeados pela portaria nº 15 de 22/03/2022, se reuniram para abertura da sessão referente a Tomada de Preços nº 04/2022, cujo objeto é a contratação de Empresa para execução pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto.

Foram entregues envelopes de documentos de habilitação e propostas da Empresa, CONSTRUÇÃO GESSELMAR AVELINO BOLICO, inscrita no CNPJ nº 25.245.1980001-02, não tendo representante presente e a empresa JD PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.838.3250001-98, entregou os documentos através do representante legal DAVID JUNIOR SOARES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 029.814.710-66.

Após a abertura dos envelopes de documentação, foi observado que as empresas atenderam as exigências do edital, sendo as mesmas habilitadas, porém caso a empresa CONSTRUTORA GESSELMAR AVELINO BOLICO, inscrita no CNPJ nº 25.245.1980001-02, após a abertura da fase de propostas seja declarada vencedora a mesma condição fica condicionada a apresentação de negativa regular da Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil- RBF e quanto a Dívida Ativa da União e certidão negativa de regularidade à Seguridade Social, emitida através da Certidão Conjunta Negativa Unificada, conforme exigência do item 3.1.3.4 do edital, de acordo com o previsto no artigo 42 da Lei Complementar 123.2006. A sessão fica suspensa pelo prazo de cinco dias úteis após a intimação dos licitantes, conforme definido no item 7.2 do edital.

Independência, 13 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F2CBC838

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO - PROGRAMA AVANÇAR SOP-RS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DESIGNA,

Servidores para desempenhar a função de fiscalização a execução do presente convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas do CONVÊNIO – PROGRAMA AVANÇAR SOP-RS, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação e o Município de Independência - RS, objetivando a perfuração de poço tubular profundo, ficando assim constituído:

• **Titular:** Vagner Aloisio Loro

Cargo: Engenheiro Agrônomo – CREA/RS nº 170448
Matrícula: 2124

• **Suplente:** Airton Schultz

Cargo: Técnico Agrícola - CFTA nº 97161900000
Matrícula: 1016

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,
EM 24 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D9BCF547

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022. ASCADI**

**J U S T I F I C A T I V A D E I N E X I G I B I L I A D E D E
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO
DE FOMENTO**

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 377/2022.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS EM INDEPENDÊNCIA – ASCADI.

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R\$ 20.538,00(vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna

pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS EM INDEPENDÊNCIA – ASCADI, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento através de incentivo financeiro para custear o transporte dos alunos que é muito importante, para que, cada vez mais os estudantes do nosso município consigam concluir um curso superior, buscando sempre uma melhor qualificação, e abrindo caminhos para um futuro promissor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 24 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F1A0897D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 23/2022**, para **05 de julho de 2022**, as 08:00 horas. A cessão de direito de uso em caráter não permanente para sistemas de gestão pública para a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores. Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 21 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F528BD58

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022**

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Conforme Convênio Mapa Nº 889081/2019 e Município, Pregão Eletrônico Nº 06/2022. Abertura dia 11 de Julho de 2022, 08 horas, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dúvidas Pelo Telefone:(55) 3745-1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 23 de Junho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:657AD229

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
2º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**

O Município de Itacurubi torna público o 2º Termo de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 02/2022, referente ao Pregão Presencial nº 13/2022.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis.

Observações: Ata e reajuste disponíveis no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6628590E

**SEC.DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 33/2022, Processo Administrativo nº 185.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de tubos de concreto.

Contratado: BRIDER PEIXOTO IND. E COM. DE ARTEF. DE CIMENTO LTDA CNPJ: 05.439.305/0001-18

Homologada em 23/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:074F6AA8

**SEC.DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 31/2022, Processo Administrativo nº 172.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de bombas d'água para a SMOTU.

Contratado: TAIUR SCHUMACHER ME
CNPJ: 15.759.650/0001-92

Contratado: IJUI POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.834.055/0001-58

Homologada em 23/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3FAE7D65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 022/2022**, referente a **Registro de Preços para Aquisição de Van Zero-Quilômetro para Secretaria de Saúde**, conforme Processo Administrativo nº 3783/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B3D5A46C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 020/2022**, referente a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Tecnologia da Informação**, conforme Processo Administrativo nº 90/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6A499752

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 309/2022

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**

Objeto: Aquisição de Computador.

Valor: R\$ 30.160,00 (Trinta mil e cento e sessenta reais)

Pregão Eletrônico nº 050/2021.

Datado de 22/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:CEF12CA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 144/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 17/2022**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação, por empreitada global (material e mão-de-obra), para fechamento lateral com telhas metálicas da quadra coberta da EMEF Concórdia, no Município de Ivoti/RS.As propostas serão abertas no dia 13 de julho de 2022, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 24 de junho de 2022 –

MARTIN CESAR KALKMANN –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Beatriz Kauer
Código Identificador:51A8CE3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 21-2022**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 21/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade de licitação nº 21/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666-93, ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de Empresa especializada para fornecimento de licença para uso do aplicativo novo Govfácil – licença básica, para acesso a todos os portais governamentais, acompanhamento de certidões, dentre outras funcionalidades. Empresa: **GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 41.886.613/0001-55, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Jacutinga-RS, 24 de junho de 2022.

AVELINO RICARDO MENEGAZ,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:06037204

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONTÊINERS DE LIXO DE 1.000 LITROS PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO - dia 14/07/2022 às 9 h.

O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:176BCB3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 16-2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16-2022**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA, CONJUNTO FRONTAL AGRÍCOLA, ARADO SUBSOLADOR, ARADO FORMADOR E GRADE ARADOURA HIDRÁULICA**. Abertura prevista para 07 de Julho 2022 às **09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura

Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 24 de Junho de 2022.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:7E5C5C25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2022**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 24/06/2022 as 09:50 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 117/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA SECRETARIAS MUNICIPAIS**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 24 de Junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FA799763

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 72/2022**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR PARA PORTO ALEGRE/CANOAS(VÉICULO VAN 15/16 LUGARES).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 07/07/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** às 09hs do dia 07/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 07/07/2022.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:2A839A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 037/2022 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **08 de julho de 2022** às **09horas**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica-REGISTRO DE PREÇO-PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site **Portal de compras Publicas**.

Manoel Viana-RS, 23 de junho de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:6BBD710A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 134/2022 - DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2022

EDITAL Nº134/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 009/2022.

Divulga o resultado preliminar do processo Seletivo Simplificado 009/2022, contratação de 01 (uma) vaga para a função de Auxiliar de Saúde Bucal, por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.665, de 26 de abril de 2022, visando à contratação de 01 (uma) vaga para a função de de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.931/2022, TORNA PÚBLICA O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado 009/2022.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

RESULTADO PRELIMINAR		
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
MARCIA REGINA RECH	01	52,50

Fica aberto, conforme o item 9. do edital 121/2022, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos, a contar da data de publicação deste edital.

Maquiné, 24 de junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8DD13D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 135/2022 - DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2022

EDITAL Nº135/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 008/2022.

Divulga o resultado preliminar do processo Seletivo Simplificado Processo Seletivo Simplificado 008/2022, contratação de 01 (uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde, por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.668, de 17 de maio de 2022, visando à contratação de 01 (uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.811/2022, TORNA PÚBLICA O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado 008/2022.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR		
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
THAUANA CONCEIÇÃO DA SILVA	02	82,50
CRISTIELEM MOREIRA DA SILVEIRA	03	80,00
ANGÉLICA RECH	04	78,50
CLAÚDIA RIBEIRO GALARZA	05	78,50
BRUNA DA SILVA PRUNES	06	77,00

Fica aberto, conforme o item 9. do edital 119/2022 de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2022, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos, a contar da data de publicação deste edital.

Maquiné, 24 de junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4256D649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna

público que a partir das 10hs do dia 08/07/2022 através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 35/2022, a contratação de serviço de locação de ônibus rodoviário para alunos no Eja.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail: licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 24 de junho de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:9876FD55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - MERENDA ESCOLAR**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Presencial Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 07 de Julho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial Nº 025/2022, tendo como finalidade a Aquisição de Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 24 de Junho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:211589B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2022**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Vera Lucia Chaves dos Santos

CPF nº 262.692.100-97

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo de vigência contratual que passa a constar o período de 01/07/2022 a 31/12/2022, nos termos da Lei 8.666/93.

Vinculado ao contrato nº 026/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AFEC27CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2022**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA

CNPJ nº 00.809.489/0001-47

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento do contrato nos termos do art. 57, § 1º inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores passando o vencimento para 31 de dezembro de 2022.

Vinculado ao contrato nº 34/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:325FC591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 398/2022**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: A. A. A. ROLESS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA.

CNPJ nº 02.380.858/0001-54

Objeto: conserto do relógio ponto do Posto de Saúde da Solidão - UBS Décio Azambuja Velho.

Valor Contratual R\$378,60 (trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:96747E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 07/07/2022 às 10h, processo licitatório nº 521/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022, Objeto: **Locação de software para a gestão completa de documentos da SMASTH.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:29E72D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 07/07/2022 às 14h, processo licitatório nº 528/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2022, Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza, higienização e outros para a Administração Pública.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:A7242FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 08/07/2022 às 10h, processo licitatório nº 532/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2022, Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do município de Mostardas, dispostos na unidade de Transbordo local até a unidade de Transbordo já contratada.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:2604EF5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/07/2022 às 14h, processo licitatório nº 529/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2022, Objeto: **Aquisição de baterias.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:D3250393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/07/2022 às 10h, processo licitatório nº 526/2022, modalidade Tomada de Preços nº 10/2022, Objeto: **Contratação de empresa para execução dos Projetos de Adequação de Acessibilidades e do Plano de**

Prevenção Contra Incêndios (PPCI) na EMF Emílio Ferreira de Lemos e na EMEI Dona Iolanda Tesche.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:3E2DD78C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 399A/2022**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AUTO PEÇAS MOSTARDAS LTDA.
CNPJ nº 11.019.808/0001-37
Objeto: aquisição de peças para manutenção do veículo FORD KA de placas IXI 2893, SME.

Valor Contratual R\$1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:37054A09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 399/2022**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARIO ANTONIO DA ROCHA & CIA LTDA.
CNPJ nº 04.489.785/0001-69
Objeto: aquisição de peças para manutenção do veículo FORD KA de placas IXI 2893, SME.

Valor Contratual R\$2.212,70 (dois mil duzentos e doze reais e setenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:776D7BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 400/2022**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ELETRO SIL - EQUIPAMENTOS ELETRICOS, COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ nº 07.057.373/0001-48
Objeto: mão de obra para conserto de MOTO BOMBA FAMAC 1/3, da SMS.

Valor Contratual R\$311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C2679E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Nova Prata/RS, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, comunica que se encontram abertas as inscrições, de **11.07.2022 à 18.07.2022**, para **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS DESTINADOS PARA ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE “FOOD TRUCK”, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA – Edital de Credenciamento nº 115.2022**. A documentação será recebida no Setor de Protocolos da Prefeitura de Nova Prata - RS, na Av. Fernando Luzzatto, nº 158. O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br – Prefeitura – Turismo e Cultura - Editais. Informações pelo fone (054)32428212.

Nova Prata, 21 de junho de 2022 –

VERIDIANA VALAR CIOTTA –
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fábiola Grazziotin Froener
Código Identificador:6153B95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - SRP

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão Eletrônico, para **SERVIÇOS VETERINÁRIOS**. A data de abertura da presente será dia **11/07/2022 a partir das 9h**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 27 de junho de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:145D3CF1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão Eletrônico, para **AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR**. A data de abertura da presente será dia **08/07/2022 a partir das 9h**. O edital e seus anexos

estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 27 de junho de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FEA798EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.212, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº. 7098/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Advogado, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito:

THIAGO CECHIM GAUZE, 4º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4CB33710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.214, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando que a candidata anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº 7507/2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

ELTON RICARDO DE OLIVEIRA REIS, 21º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1C92720A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.215, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior foi considerada inapta pela Junta Médica Municipal e o Processo nº. 4751/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

MANOELA DA SILVA CHAVES, 39º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:DB794479**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.217, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando que a candidata anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº 4062/2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de Ciências, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

MAIRUS DISCONZI DE MOURA, 10º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:DE292DEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.156, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.834/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 02 a 15 de junho de 2022 (02/06/2022 a 15/06/2022), a servidora LAIS ALCHARIO KWIECINSKI, matrícula 8012619-1, cargo de, Tec. em Enfermagem lotada na SMS- Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2022 (02/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:10B74A7F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.157, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.794/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09 a 15 de junho de 2022 (09/06/2022 a 15/06/2022), a servidora GISLAINE SANTOS NERI, matrícula 15091-1, cargo de Assistente de Educ. Infantil lotada na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2022 (09/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1318BEF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.158, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.727/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07 a 12 de junho de 2022 (07/06/2022 a 12/06/2022), o servidor JOSUE MIRANDA DE ALMEIDA, matrícula 8125-3, cargo de, Professor 20h lotado na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2022 (07/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:81FC5F28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.159, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.843/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 a 15 de junho de 2022 (08/06/2022 a 15/06/2022), a servidora MARIA ISABEL ALVES SIQUEIRA, matrícula 7358-1, cargo de Professora 20h lotada na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2022 (08/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6F0F25B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.160, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.796/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06 a 12 de junho de 2022 (06/06/2022 a 12/06/2022), a servidora RENATA LEAL DOS ANJOS, matrícula 7951-1, cargo de Professora 20h lotada na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2022 (06/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0D8063A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1161, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. LUIS EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, nomeado pela Portaria nº. 812 de 2022, onde obteve a classificação de 3º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Advogado, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D08C94DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.162, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.946/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07 a 10 de junho de 2022 (07/06/2022 a 10/06/2022), a servidora ADRIANA LEITÃO FRAGA, matrícula 15520-1, cargo de Merendeira lotada na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2022 (07/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F6C94C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.163, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.008/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 24 de maio a 06 de junho de 2022 (24/05/2022 a 06/06/2022), a servidora ADRIANE DOMINGUES SIMOES, matrícula 10294-1, cargo de Servente, lotada na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2022 (24/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:E0FB5706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.164, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.122/2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR portaria nº 938 de 20 maio que, concedeu Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 de maio a 20 de maio de 2022 (16/05/2022 a 20/05/2022), á servidora ANGELITA ELISEU DE CAMARGO, matrícula 16677-1, cargo de Assistente de

Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Onde se lê "no período de 16 a 20 de maio de 2022 (16/05/2022 a 20/05/2022)...Leia-se no período de 13/05/2022 a 20/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2022 (13/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D93CB76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.165, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.696/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07 a 10 de junho de 2022 (07/06/2022 a 10/06/2022), a servidora KEILA MACHADO DA SILVA GOMES, matrícula 14788-4, cargo de Assistente de Educ. Infantil lotada na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2022 (07/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:42EE70DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.166, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.564/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 23 a 26 de maio de 2022 (23/05/2022 a 26/05/2022), a servidora MARIA SOLANGE LOPES DA SILVA, matrícula 8012708-2, cargo de Professor Ed. Infantil lotada na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2022 (23/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:BAAD0AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.167, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.504/2022 e 10.311/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 10 de junho de 2022 (03/06/2022 a 10/06/2022), a servidora LETICIA CRISTINA LINN VIANA, matrícula nº 612-1, cargo de, Professor 20h lotada na SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2022 (06/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:31111217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.168, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.492/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de maio a 06 de junho de 2022 (30/05/2022 a 06/06/2022), a servidora JOSIANE HOFFMANN, matrícula nº 787-1, cargo de, Auxiliar Administrativo lotada na SMAP - Secretaria Municipal de Administração e planejamento, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2022 (30/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B4667C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.169, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.107/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de maio a 07 de junho de 2022 (30/05/2022 a 07/06/2022), a servidora RODRIGO NASCIMENTO MINATTO, matrícula nº 14761-2, cargo de, Agente Administrativa lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SMDUH, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2022 (30/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:EA11BE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.170, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.190/2022, resolve :

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 07 de junho de 2022 (01/06/2022 a 07/06/2022), para a servidora FERNANDA DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 16598-1, cargo de, Monitora Social lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social - SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2022 (01/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:CF995A0E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.171, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.445/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 06 a 12 de junho de 2022 (06/06/2022 a 12/06/2022), o servidor CLOVIS JOSE SCHMITZ, matrícula 5009161-1, cargo de Secretário Municipal da Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2022 (06/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F7417077**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.172, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.548/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07 a 10 de junho de 2022 (07/06/2022 a 10/06/2022), a servidora MARIANA VUCKOVIC AMORIM, matrícula 16093-2, cargo de Assistente de Educ. Infantil lotada na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2022 (07/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D8046E0E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.173, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.517/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 07 a 11 de junho de 2022 (07/06/2022 a 11/06/2022), a servidora CAROLINA ESTULANO DA SILVA, matrícula 8012607-1, cargo de Tec. em Enfermagem lotada na SMS- Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2022 (07/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:36B5FF66**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.174, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.472/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 23 a 31 de maio de 2022 (23/05/2022 a 31/05/2022), a servidora MAICON DUTRA VARGAS, matrícula 8012640-1, cargo de Enfermeira 30h lotada na SMS- Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2022 (23/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DC355F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.175, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 11.126/2022, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora ORLANDINA APARECIDA SOUZA DA SILVA LEAL, matrícula nº 8893-1, cargo de Professora 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua carga horária.

Art. 2º A servidora supramencionada fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7A58C6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.176, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o processo nº 11.136/2022, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor IGOR RIBEIRO, matrícula nº 16462-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – SMELT para a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 do mês de junho do ano de 2022 (15/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3A9F4BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.177, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.978/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os integrantes para compor o “Comitê de Investigação de Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Nova Santa Rita/RS”, conforme segue:

Representantes da Vigilância Epidemiológica:

- Taís Korndorfer Rosa;
- Silvania dos Santos Silva.

Representante da Atenção Básica:

- Gisele Lovato Rocha.

Representante da Saúde da Mulher:

- Alexandra Von Ameln.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E76D3407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.178, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 11.217/2022, resolve:

Art. 1º CONVOCAR o servidor, BRUNO SCIENZA SCHMIDT, matrícula nº 16236-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 10 (dez) horas semanais em sua carga horária.

Art. 2º A servidora supramencionada fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 do mês de julho do ano de 2022 (02/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6B4D2C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.179, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 68/2021, e considerando o Processo nº 9.724/2022, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal da servidora MARTA MATOS DA CRUZ, Mat. 16732-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 023/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2022 (24/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6E4A0788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.180, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando os Processos nº 9.657, 9.661, 9.662 e 9.663 de 2022, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R\$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) para os servidores citados abaixo, referente a sua participação no 14º ERCO – Encontro Regional de Controle e Orientação, no dia 02.06.2022, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ANDRÉ MEDEIROS DE ABREU	14842-1	SMAP
JOÃO MANOEL LEOTE FILHO	11606-1	SMAP
THAÍS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA	16307-2	SMAP

Art. 2º **CONCEDER** 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R\$ 118,87 (cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos) para a servidora citada abaixo, referente a sua participação no 14º ERCO – Encontro Regional de Controle e Orientação, no dia 02.06.2022, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER	9571-1	SMAP

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (15/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9B77F8C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.181, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.055/2022, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 03 a 10 de junho de 2022 (03/06/2022 a 10/06/2022), a servidora GABRIÉLLE BORDIGNON DANIEL, matrícula 8012655-1, cargo de Veterinária 40h lotada na Secretaria Municipal do Meio ambiente - SMMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2022 (03/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (15/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D03356FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.182, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.063/2022, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 10 de junho de 2022 (01/06/2022 a 10/06/2022), a servidora JANICE DUARTE MILARA, matrícula 10480-1, cargo de Assistente Social 40h lotada na SMS- Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2022 (01/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (15/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C5188E62**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.183, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.066/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 24 de junho de 2022 (10/06/2022 a 24/06/2022), a servidora CARLA CASTILHOS BECK, matrícula 16329-1, cargo de Professora de Educação Infantil lotada na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2022 (10/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (15/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D9AE879B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.184, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.053/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 a 12 de junho de 2022 (08/06/2022 a 12/06/2022), a servidora RODRIGO DE MELLO CAVALCANTE, matrícula 15288-1 e 15288-2, cargo de Professor 20h lotada na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2022 (08/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (15/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D2401254**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.185, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.500/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor total de R\$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete reais), para visita as instalações da usina de compostagem da empresa ADUBARE, em 25 de maio de 2022, no município de Veranópolis/RS.

NOME	MATRÍCULA
CLEOMAR JOSÉ PIETROSKI	5009132-1

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem a data de 24 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (15/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B4784546**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE PUBLICAÇÃO 26/2022/SMMA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 182, da Lei Municipal 1.526 de 19 de junho de 2019, **Torna Público** o LANÇAMENTO de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 14/2020/SMMA, à **Morgana Milani Gomes** (CNPJ: 33.822.862/0001-01), em ocorrência ambiental constatada, sendo motivada por: “Fazer funcionar estabelecimentos ou atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidores, e, portanto, passíveis de licenciamento ambiental [...] sem a devida licença do órgão ambiental competente”. O dispositivo legal desta penalidade é o Decreto 6514/2008, artigo 66. Os dispositivos legais que fundamentam a autuação prevista: Constituição Federal Art. 225, § 3º, Lei nº 9.605/98, art. 70, Lei Municipal 1526/2019 artigos 114 e 117. **Processo 7692/2020**. O lançamento ocorre na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) – Setor de Fiscalização.

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2B563C1B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº 16/2022 – TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que foram processadas retificações no Edital de Pregão nº 16/2022 – Tipo Eletrônico, conforme informações abaixo:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2022

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa (s) para a aquisição de combustíveis para a frota municipal;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 07/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 07/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 07/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (<http://www.novocabrais.rs.gov.br>).

Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:6139F3DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022

CONTRATADO(A): ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 93.336.030/0001-54. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO DISTRITO DE VILA PRATOS, NO MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO – RS, através do Convênio Administrativo FPE nº 2021/4159 por intermediário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Novo Machado RS, nos termos do programa PAVIMENTA, processo nº 21/600-0000286-1 e contrapartida do Município. **VALOR:** R\$ 2.207.148,89 (dois milhões, duzentos e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos). **PRAZO:** 12 meses. **DATA:** 20/06/2022.

ANTÔNIO LUIZ SÁVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:29D90A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 59/2022

CONTRATADO(A): KOERBES SISTEMAS E ASSESSORIA EIRELI – CNPJ nº 06.914.875/0001-85. **OBJETO:** Aditar o contrato nº 37/2019 de Prestação de Serviços de Assessoria Tributária. **PRAZO:** Prorrogado até 01/07/2023. **DATA:** 13/06/2022.

ANTÔNIO LUIZ SÁVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:267008C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2022

CONTRATADO(A): ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 93.336.030/0001-54. **OBJETO:** Redução de valores de R\$ 8.631,29, sendo R\$ 6.045,75 de materiais e R\$ 2.585,54 de mão de obra referente ao contrato nº 22/2022 de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ no trecho 03 da Avenida Mauá no Distrito de Vila Pratos e na estrada principal da localidade de Esquina Barra Funda no interior do município. **DATA:** 13/06/2022.

ANTÔNIO LUIZ SÁVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:C6C241D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 61/2022

CONTRATADO(A): PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 39.447.539/0001-29. **OBJETO:** Supressão dos valores de R\$ 2.087,53, sendo R\$ 1.469,72 e R\$ 617,80 de mão-de-obra do Contrato nº 05/2022 de Implantação de pavimentação com pedras irregulares na Rua da Igreja e Rua Santa Rosa na Sede do Município de Novo Machado – RS. **DATA:** 21/06/2022.

ANTÔNIO LUIZ SÁVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:F11563AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021

CONTRATADA: VERO S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE ACRÉSCIMO

Fica Adicionado Mais 1 (um) Ponto Para Link de Acesso a Internet, da Secretaria Municipal de Saúde, Somando Assim o Valor de R\$2.640,00 (dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) ao Contrato Supracitado, Equivalente a 0,6% do Valor Total do Mesmo.

EXPEDIENTE: 10361/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO

Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:C8CBE233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATADA: ASSIS BRASIL MARTINS PEREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor Tiago Santos Oliveira, matrícula nº 6839-01, tendo como seu suplente o servidor Ary Osvaldo Chaves da Silva, matrícula 4659-02.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO

Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8131CC8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022

**CONTRATADA: ALEXANDRE DA SILVA JULHÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor Tiago Santos Oliveira, matrícula nº 6839-01, tendo como seu suplente o servidor Ary Osvaldo Chaves da Silva, matrícula 4659-02.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3DB2E81E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2022

**CONTRATADA: DIRCEU TRUCK CENTER LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor Tiago Santos Oliveira, matrícula nº 6839-01, tendo como seu suplente o servidor Ary Osvaldo Chaves da Silva, matrícula 4659-02.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F03E4E21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022

**CONTRATADA: NILDIESEL RETIFICA MOTORES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor Tiago Santos Oliveira, matrícula nº 6839-01, tendo como seu suplente o servidor Ary Osvaldo Chaves da Silva, matrícula 4659-02.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1CC1A089

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022

**CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AUTO ELÉTRICA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor Tiago Santos Oliveira, matrícula nº 6839-01, tendo como seu suplente o servidor Ary Osvaldo Chaves da Silva, matrícula 4659-02.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:90D3A850

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2022

**CONTRATADA: DIRCEU TRUCK CENTER LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor Tiago Santos Oliveira, matrícula nº 6839-01, tendo como seu suplente o servidor Ary Osvaldo Chaves da Silva, matrícula 4659-02.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária De Administração Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9B9BE7B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022

**CONTRATADA: ANTÔNIO ADAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES 44945647020
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a fiscalização do Contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor Tiago Santos Oliveira, matrícula nº 6839-01, tendo como seu suplente o servidor Ary Osvaldo Chaves da Silva, matrícula 4659-02.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E4DEAEA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1211/2022**

Portaria nº 1211/2022 de 24/06/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A61B2E12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1212/2022**

Portaria nº 1212/2022 de 24/06/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A742B945

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213/2022**

Portaria nº 1213/2022 de 24/06/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:151E692E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1214/2022**

Portaria nº 1214/2022 de 24/06/2022 – De acordo com o processo nº 6956/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 989/2022** que "CANCELA a convocação para o Regime Suplementar de trabalho de 20 horas semanais, concedida à servidora **LILIANA DOS SANTOS SCHEFFER**, matrícula 3888-01, do cargo de professora, através da portaria nº 2287/2021, a contar de 01 de janeiro de 2022. Em observância a portaria nº 2287/2021 a gratificação de orientação educacional concedida a servidora mantém vigente".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:49CF4F23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215/2022**

Portaria nº 1215/2022 de 24/06/2022 – De acordo com o processo nº 6956/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 322/2022** que "CANCELA a convocação para o Regime Suplementar de trabalho de 20 horas semanais, concedida à servidora **LILIANA DOS SANTOS SCHEFFER**, matrícula 3888-01, do cargo de professora, através da portaria nº 2287/2021".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7623035D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217/2022**

Portaria nº 1217/2022 de 24/06/2022 – Convoca a servidora **ROZENI GERMANN DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 3881-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 14893/2022, durante o período de afastamento da servidora **EDILENE DOS SANTOS BERNARDES DE AZAMBUJA**, a contar de 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:88E59223

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218/2022**

Portaria nº 1218/2022 de 24/06/2022 – Transfere de lotação o servidor **JULIANO DE ALMEIDA PIRES**, matrícula 5999-01, do cargo de Operário, padrão 01, da Secretaria de Obras e Saneamento para a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, tendo como posto de trabalho Centro Olímpico, a partir de 06 de junho de 2022, conforme processo nº 15208/2022 e 14770/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AB8067D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219/2022**

Portaria nº 1219/2022 de 24/06/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA VERA MARIA DE SOUZA FERRI**, do cargo de agente comunitária de saúde, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 869 (oitocentos e sessenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade e o tempo público prestado ao Município de Eldorado do Sul, correspondente a 437 (quatrocentos e trinta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, e o

tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 4110 (quatro mil, cento e dez) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 2738/2022, a contar de 04 de novembro de 2020.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B6DE3C9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022: Comunicamos retificação no edital. Objeto: Aquisição de notebook destinado à Unidade de Saúde Primavera com recurso oriundo do Programa Nota Fiscal Gaúcha 2021, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 7/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 7/07/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de junho de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A767D06E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 24/2022. Fundamento no art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: contratação instituição bancária para prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético banricard combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos). Contratado: BANRISUL CARTÕES SA, CNPJ nº 92.934.215/0001-06. Valor: Taxa de administração: 0,00% (zero por cento). Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado.. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:013CCEDF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PARÁI/RS**, comunica aos interessados que foi **retificada** a licitação na modalidade de Tomada de Preço de nº 11/2022, objetivando a contratação de empresa para execução de melhorias no Campo Municipal Adelino Peccati, através da construção de arquibancada pré-fabricada em concreto e demais construções convencionais, localizado junto ao Parque Municipal Tranquilo Zadinello, neste município, nos termos do Pró-Esporte da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer. **As propostas serão recebidas no dia 12 de julho de 2022, às 08:30 horas**. Edital de retificação e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:7E28FF53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 11 ao Contrato nº 85/2020. Contratado: Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida de Paraí. Objeto: Aditivo para inclusão de valores referentes as Portaria GM/MS nº 751/2022 e 811/2022, nos valores de R\$ 100.000,00 e R\$ 170.000,00, respectivamente. Inexigibilidade nº 01/2020.

Paraí/RS, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:487115E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de rescisão consensual de contrato administrativo de doação de imóvel com encargos: Doador: Município de Paraí. Donatária: Landtechnik Comércio de Produtos Agropecuários Eireli. Objeto: As partes tem justa e acertada a presente rescisão consensual do contrato administrativo de doação com encargos de imóveis datado de 27 de dezembro de 2019 e autorizado pela Lei Municipal 3.428/2019, cujo objeto consiste na doação com encargos de parte do imóvel de propriedade do Município objeto da Matrícula nº 18.000 do Registro de Imóveis de Casca/RS. Fundamento legal Art. 79, II da Lei 8.666/1993 e no pedido da empresa.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B48EB19D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 132/2022. Objeto: Aquisição de 2 (duas) colhedoras de forragem (item 01). Contratada: AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA. Valor global: R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 455 dias. Processo: Pregão Presencial nº 012/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:57043210

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 133/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) distribuidor de adubo orgânico líquido (item 02) e 01 (um) distribuidor de adubo seco e calcário (item 03). Contratada: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para o item 02 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o item 03. Vigência do contrato: 455 dias. Processo: Pregão Presencial nº 012/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:9BBCED21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 134/2022. Objeto: concessão remunerada de uso do bar e demais espaços do Ginásio Municipal de Esportes Ângelo Brandalise. Concessionário: JONES OCCHI MOSER 00338491023. Valor: 70% do valor a ser pago com o consumo de

água e energia elétrica do ginásio. Vigência do contrato: 365 dias. Processo: Concorrência nº 03/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:1E707CBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 135/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de Transporte Escolar. Contratada: PIGOZZO TRANSPORTES LTDA. Valor por quilômetro rodado: R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) para o item 01. Vigência do contrato: 365 dias. Processo: Pregão Presencial nº 014/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:52B2F702

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 136/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de Transporte Escolar. Contratada: TRANSPORTES MARIN EIRELI. Valor por quilômetro rodado: R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) para o item 02 e R\$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos) para o item 03. Vigência do contrato: 365 dias. Processo: Pregão Presencial nº 014/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3D23895B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 137/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de Transporte Escolar. Contratada: TUPÁ TURISMO E SERVIÇOS EIRELI. Valor por quilômetro rodado: R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos) para o item 04; R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) para o item 05; R\$ 6,03 (seis reais e três centavos) para o item 06 e R\$ 9,00 (nove reais) para o item 07. Vigência do contrato: 365 dias. Processo: Pregão Presencial nº 014/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:477DC593

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 03 – Contrato 080/2021. Contratado: WASKIERVICZ SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA. Objeto: Supressão de quantidade. Total da supressão: R\$ 25.729,35 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima oitava do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Tomada de Preço 04/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E676B572

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 05 – Contrato 149/2021. Contratado: SS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS SA. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima sétima do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial 030/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:630E44B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes, por meio de Ambulância de suporte avançado (Tipo D) e/ou Básico (Tipo B), com motorista e equipe especializada. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:** 07/07/2022, às 08h00min. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 27 de junho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:0DEE0E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 027/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para os cargos de **Contador e Técnico Contábil**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 027/2022 de 23/06/2022. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 24 junho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:2687165E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **ELETRODOMÉSTICOS, ELÉTROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA para EVENTOS PROMOCIONAIS** realizados pela Prefeitura Municipal de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:**

07/07/2022, às 09h00min. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 27 de junho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:D0BE0D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.145 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2018.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Memorando nº 1.006/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Controlador Interno**, Padrão 07, Classe "A", **Viviane Silva Souza**, CPF 014.***.***.**, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em 3º lugar, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.

Art. 2º Nomear para o exercício do cargo de **Técnico em Contabilidade**, Padrão 06, Classe "A", **Hemelin Lucas Gomes Rodrigues**, CPF 024.***.***.**, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em 3º lugar, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 22 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:3A070A1D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.124 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Exonera a pedido servidor do cargo de Operário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, solicitação através do Protocolo nº 420/2022;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido o servidor **Gabriel Moreira da Silva**, Operário, matrícula nº 1802-3, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a contar de 10 de junho de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 13 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BC8BC159

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.138 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Concede Mudança de Nível a Orientador Educacional e Supervisor Escolar.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, a Lei Municipal nº 1.645/2022;

Considerando, solicitações através dos Protocolos nº 378/2022 e nº 388/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança para o Nível 2, ao servidor **Leandro Ritta Espinosa**, Orientador Educacional, matrícula nº 1732-9, a contar de **01 de junho de 2022**.

Art. 2º Conceder mudança para o Nível 2, a servidora **Marcia Rodrigues Barcelos Camargo**, Supervisor Escolar, matrícula nº 1383-8, a contar de **01 de junho de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 21 de junho de 2022.

GERCÍ ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A2076EE8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.140 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2018.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Memorando nº 999/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, Nível 1, Classe “A”, **Rozangila Sentena Palma**, CPF 005.***.***-**, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **5º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.

Art. 2º Nomear para o exercício do cargo de **Psicopedagogo Clínico Institucional**, Padrão 07, Classe “A”, **Magno Cesar Afonso Pires**, CPF 008.***.***-**, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **4º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 21 de junho de 2022.

GERCÍ ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A1A228B1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.143 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Designa servidores para integrar a Turma Volante do Município.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, a Lei Municipal 1.359/2017;

Considerando, Memorando nº 1.003/2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Turma Volante do Município, desempenhando a função de fiscalização de mercadorias em trânsito:

a) **Ana Alice Costa**, Serviços Gerais, matrícula nº 1332-3;

b) **Carlos Adalberto Tavares Soares**, Pedreiro, matrícula nº 604-1;

c) **Erivelto Garcia Machado**, Eletricista, Matrícula nº 1154-1;

d) **Jorge Vilmar da Silva**, Agente Administrativo, Matrícula nº 388-3;

e) **Maclene Silva dos Santos**, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1357-9.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 4.994 de 04 de novembro de 2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de junho de 2022.

GERCÍ ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:36380A20

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.142 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Designa GF e FG a servidores e nomeia cargos em comissão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Memorando nº 1.002/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício, o servidor **Julio César Garcia dos Santos**, Agente Administrativo, matrícula nº 619-0, do cargo de **Secretário da Junta de Alistamento de Serviço Militar, GF2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar o servidor **Julio César Garcia dos Santos**, Agente Administrativo, matrícula nº 619-0, para o cargo de **Coordenador de Escolinhas de Futebol, FG5**, de acordo com a Lei nº 1.636/2022, ficando lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º Designar a servidora **Tanaina Maciel Medeiros**, Agente Administrativo, matrícula nº 1456-7, para o cargo de **Secretário da Junta de Alistamento de Serviço Militar, GF2**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, ficando lotada junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Nomear **Priciane Lais dos Reis Oliveira**, CPF 023.***.***-**, para o cargo em comissão de **Diretoria de Turismo, CC3**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º Nomear **Everaldo Soares Miranda**, CPF 904.***.***-**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Esporte e Lazer, CC5**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014, alteradas pelas Leis nºs 1.316/2017, 1.636/2022 e 1.646/2022, ficando lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 6º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 21 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:CF7FA0C3

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.114 DE 03 DE JUNHO DE 2022**

Concede desdobramento de carga horária a servidora e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Leis Municipais nº 576/2007 e nº 1.173/2015;

Considerando, Memorando nº 651/2022, despachos nºs 16 e 18;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício, a servidora **Maria da Graça Ferreira Nobre**, Supervisor Escolar, matrícula nº 680-7, do cargo de **Coordenador do Programa Municipal de Educação Fiscal, FG5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de **01 de junho de 2022**.

Art. 2º Conceder desdobramento de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Maria da Graça Ferreira Nobre**, Supervisor Escolar, matrícula nº 680-7, a contar de **01 de junho de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 03 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:366B8B53

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.103 DE 27 DE MAIO DE 2022**

Prorroga permuta entre servidores dos municípios de Pedras Altas e Pinheiro Machado.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Memorando nº 598/2021, despacho nº 6;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a permuta entre a servidora **Patrícia da Luz**, matrícula nº 1543-1, Professora, servidora deste município e a servidora **Cátia Aparecida Feira Klein**, CPF 576.115.300-97, Professora, servidora do município de Pinheiro Machado/RS, no período de **01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 27 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:40AAFAC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.596, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Institui o Comitê Gestor Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando o Decreto Federal nº 9.328, de 3 de abril de 2018, que institui a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI, visando a conjugação de esforços na implementação de ações destinadas ao envelhecimento saudável, ativo, sustentável e cidadão da população idosa do Município de Pelotas.

Art. 2º São objetivos do Comitê Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Município de Pelotas:

I – promover contínua articulação governamental para a integração das políticas setoriais destinadas à população idosa;

II – realizar o monitoramento e a avaliação da execução das ações propostas no Plano Municipal da Estratégia, além de propor medidas para o seu aperfeiçoamento;

III – promover e pactuar, por meio de articulação intra e intersetorial, estudos, pesquisas, seminários e publicações sobre a situação das pessoas idosas no Município;

IV – garantir a participação e o acompanhamento da população idosa nos processos decorrentes da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI;

V – disponibilizar dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal da Estratégia e tornar público os alcances de metas para a população.

Art. 3º O Comitê Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

V – Asilo de Mendigos;

VI – Associação Brasileira de Apoio à Maturidade Solidária;

VII – Associação de Aposentados e Pensionistas de Pelotas;

VIII – Universidade Católica de Pelotas – UCPel.

§ 1º Os membros do Comitê Municipal serão nomeados mediante portaria.

§ 2º O Comitê Municipal reunir-se-á mensalmente ordinariamente e, a qualquer tempo, extraordinariamente, mediante convocação de seu coordenador ou a pedido da maioria simples de seus membros.

§ 3º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões.

§ 4º A participação no Comitê Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

§ 5º O Comitê Municipal atenderá a convites e divulgará informativos relacionados à Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI.

§ 6º O apoio administrativo e a coordenação para o funcionamento do Comitê Municipal serão prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada como referência no Sistema da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – SISBAPI, que realizará a inserção e atualização de informações no referido sistema, transmitindo-as aos demais membros do Comitê.

Art. 4º Além dos objetivos indicados no artigo 2º, compete especificamente ao Comitê Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI:

I – realizar o Diagnóstico Municipal da Estratégia, que contemple o protagonismo e a participação da população idosa, além de informações sobre a gestão das ações, dos programas, dos benefícios e dos serviços ofertados à população idosa;

II – elaborar o Plano Municipal da Estratégia (Plano de Ação), que contemple as ações a serem executadas pelo Município para a população idosa;

III – indicar participantes para as capacitações oferecidas no âmbito da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI, presenciais ou a distância, bem como divulgá-las para as lideranças comunitárias; e

IV – fornecer apoio técnico, logístico, humano ou financeiro, considerando suas competências, para a execução das ações da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI em âmbito municipal.

Art. 5º As ações constantes do Plano Municipal da Estratégia serão executadas de forma integrada, por meio da conjugação de esforços de todos os parceiros, observadas a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 6º As atividades do Comitê Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI serão inauguradas no prazo de 30 (dias) contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liana Souza Mattei

Código Identificador:76148DF6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Designa representantes para comporem o Comitê Gestor Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.596, de 21 de junho de 2022, que institui o Comitê Gestor Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal da Saúde – SMS:

Titular: Laura Marisnaide Fiuza Leal – matrícula 38357;
Suplente: Daiane Oliveira da Rosa – matrícula 35622;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Bianca Furtado Barni – matrícula 29534;
Suplente: Cirse Leal Lopes – matrícula 38360;

c) Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED:

Titular: Adriana Raquel Farias de Farias – matrícula 9749;
Suplente: Perpetua Lacerda Pinto – matrícula 4920;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Asilo de Mendigos:

Titular: Filipe Braga Zschornack
Suplente: Viviane Jambeiro Ribeiro

b) Associação Brasileira de Apoio à Maturidade Solidária:

Titular: Luiz Fernando Tavares da Silva
Suplente: Giovanna Del Grande da Silva

c) Associação de Aposentados e Pensionistas de Pelotas:

Titular: Salvador Gonçalves Ribeiro
Suplente: Mario Augusto Maduell de Almeida

III – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Titular: Willi Wetzel Jr.
Suplente: Heloisa da Silva Mota

IV – representantes da Universidade Católica de Pelotas – UCPEL:

Titular: Hartur Marcel Torres da Silva
Suplente: Daniel Schuch da Silva
Suplente: Diego Rodrigues Gonçalves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liana Souza Mattei

Código Identificador:AC60B492

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.591, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Convoca a Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 6.623, de 30 de agosto de 2018, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de Pelotas, com abrangência regional a ser realizada na cidade de Pelotas, no dia 06 de julho de 2022.

Art. 2º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de Pelotas terá abrangência regional e desenvolverá seus trabalhos tendo por objetivo geral construir compromissos para efetivar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no artigo 6º da Constituição Federal, e promover a segurança e soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul (SISANS/RS) no que couber à esfera do governo municipal, juntamente com a participação da sociedade civil, na forma a ser definida no Regimento Interno da Conferência.

§ 1º De acordo com a regulamentação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEA/RS), estão inseridos na Região de Segurança Alimentar nº 5 as seguintes cidades: Amaral Ferrador, Arroio do Padre, Arroio Grande, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Herval, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santana da Boa Vista, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Tavares e Turuçu.

§ 2º A participação de outros municípios ocorrerá por adesão e esta não exclui a possibilidade de realização de outras conferências municipais.

Art. 3º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de Pelotas terá, entre seus objetivos, avaliar a situação da segurança alimentar e nutricional no município e na região, identificando seus desafios e apresentando propostas para superá-los por meio de políticas e programas intersetoriais estruturantes.

Art. 4º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de Pelotas será dirigida por uma Comissão Organizadora constituída por um representante dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Governo;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA/Pelotas.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Organizadora serão designados pela Prefeita.

Art. 5º A Comissão Organizadora realizará Encontros Preparatórios para o planejamento da Conferência Municipal.

Art. 6º A Comissão Organizadora deverá planejar e realizar a Conferência Municipal, proceder a sistematização geral das propostas resultantes e encaminhar as mesmas ao COMSEA/RS.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FAB17484

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.600, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, prorroga a obrigatoriedade da utilização de máscara de proteção facial na rede pública e privada de ensino do município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 6.588, de 10 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus e prorroga a obrigatoriedade da utilização de máscara de proteção facial na rede pública e privada de ensino do município.

Art. 2º Fica prorrogada, por mais 15 (quinze) dias, a obrigatoriedade de utilização de máscara de proteção facial para ingresso e/ou permanência nos estabelecimentos ou instituições da rede pública e privada de ensino do Município de Pelotas, inclusive por crianças maiores que três anos de idade, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 6.588/2022.

Art. 3º Fica mantida, independentemente do prazo a que se refere o art. 2º deste Decreto, a obrigatoriedade de utilização de máscara de proteção facial nas seguintes hipóteses:

- I – no transporte coletivo público e privado de passageiros;
- II – em estabelecimentos destinados à prestação de serviços de saúde, públicos ou privados; e
- III – para as pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer natureza, independentemente do local ou ambiente.

Art. 4º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator e/ou seu responsável legal às penas previstas nos arts. 268 e 330 do Código Penal, bem como a aplicação de multas e interdição previstas na Lei Municipal nº 6.819/2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 24 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CE3B9253

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 10/2022 SSP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, objetivando a aquisição de munições para a Guarda Municipal, em favor da seguinte empresa:
Companhia Brasileira de Cartuchos (CNPJ 57.494.031/0001-63). No valor total de R\$ 196.880,00.

Em conformidade com o processo memorando: 006473/2022.

Pelotas, 24 de junho de 2022.

JOSÉ DOURADO

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9B512D32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**

Data de Autuação: **25/01/2022**

CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0081-51**

Endereço: **Rua Dom Pedro II, 851, Centro, Pelotas, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0018/2022**

Data da Decisão: **28/03/2022**

Tipificação da Infração: **artigos 35, 36 e 40 da Portaria 344/1998, artigo 43, 44 e 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1, 6.2, 6.4 do regulamento técnico que instituiu as boas práticas de dispensação para farmácias e drogarias, Resolução 328 de 1999, incisos XI, XII, XXIX e XXXI do artigo 10 da Li Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 24 de junho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9ABE81F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 800/2022**

MODALIDADE: DISPENSA de licitação nº 800/2022

CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ Nº 88.861.448/0001-40

CONTRATADA: V.R.A MENEZES (DEDETIZADORA MENEZES), CNPJ nº 05.699.572/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: O valor da contratação é de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Piratini-RS, 24 DE JUNHO de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:2DEFAF7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2240**

“INSTITUI O DIPLOMA E TROFÉU ESCOLA NOTA DEZ, PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRATINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ AURI SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Piratini o diploma e troféu “ESCOLA NOTA DEZ” outorgados pelo Poder Legislativo, o diploma será entregue em solenidade oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini.

Art. 2º - A Avaliação de desempenho de cada Instituição Educativa observará os seguintes critérios:

I- Estrutura Física e embelezamento: manter o local apropriado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas – 0 a 10 pontos;

II- processos e informações: garantir que a comunidade escolar seja informada dos planos pedagógicos educacionais, bem como a regularidade dos expedientes administrativos – 0 a 10 pontos;

III- educação social: garantir a parceria entre Instituição Educativa, família e comunidade – 0 a 10 pontos;

IV – Desenvolvimento pedagógico: realizar avaliação cognitiva e não-cognitivos alunos das Instituições Educativas – 0 a 10 pontos;

V- resultados e execução: avançar no desenvolvimento integral do aluno – 0 a 10 pontos;

ÚNICO: A Câmara Municipal de Vereadores buscare junto da Secretaria Municipal de Educação indicação das Escolas que se enquadram nos requisitos e ficam aptas a receber o Diploma Escola Nota 10.

Art. 3º O diploma e Troféu “ESCOLA NOTA DEZ” que será entregue, pelo Poder Legislativo, deverá conter o emblema do Município, sendo confeccionado especialmente para o fim expresso nessa Lei, conforme modelo em anexo.

§ 1º No diploma constará o nome da escola e será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Proponente e do Vereador Presidente da Comissão de Educação da Câmara, caso houver.

Art. 3º - Se houver empate o critério será de análises de anos anteriores, bem como índice de disciplina dos alunos do educandário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:BD2B8DBE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO 11/2022.**

Aviso de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a **Tomada de Preço nº 11/2022**. Objeto: Construção de vinte faixas elevadas de concreto na cidade de Rosário do Sul/RS. **A sessão fica marcada para o dia 13/07/2022, às 10h** na sala de licitações da Prefeitura. Edital pelo site www.rosariosul.rs.gov.br/licitacao Informações pelo fone 055 3231-2844.

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari

Código Identificador:0AB15B7E**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022**

Dispensa de Licitação nº 44/2022

Objeto: Serviço de Revisão de rodas, suspensão e troca do hidrovácuo no veículo Volare Escolar PLACA IPI 2089.

Valor: R\$ 2.630,00

Empresa: Mecânica Diesel em geral

CNPJ: 24.773.742/0001-18

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari

Código Identificador:53102CAA**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**

Aviso de Licitação. T

orna público nos termos da Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 38/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia elétrica, através de profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/RS. **A Sessão fica marcada para o Dia 22.07.2022, às 9h**. Edital pelo site www.rosariosul.rs.gov.br/licitacao inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari

Código Identificador:EA08E56D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA****LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 20/2022**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 05/07/2022, às 09h00min procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 20/2022, PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 112/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE MOVEIS PLANEJADOS PARA UNIDADE DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08h00min às 12: 00 horas às 13:30 às 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 24 de Junho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:487DE03E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 646/2022**

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** a pedido, a posse da candidata **MAYUNE SOARES PERGHER**, Monitor Escolar, nomeada através da Portaria 634/2022, por 10(dez) dias, até 09.07.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:4E229030**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 647/2022**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.06.2022 a 26.06.2022, 5** (cinco) dias, à Servidora **ANA MARIA DA SILVA AIRES**, Matrícula **535-5**, Atendente de Creche, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:03219C5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 648/2022**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **15.06.2022 a 22.06.2022, 8** (oito) dias, à Servidora **MARIA ELISANE MACHADO**, Matrícula **2496-1**, Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3F7B6F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2022

Contrato: nº 262/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALDEMO BRIÃO BARBOSA
CNPJ: 22.753.088/0001-55
Objeto: Aquisição de tijolo maciço, item 041

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 044/2022

Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 20/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:84F95CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2022

Contrato: nº 265/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CED DE SOUZA ME
CNPJ: 22.210.596/0001-97
Objeto: Aquisição de carburador para roçadeira

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 074/2022

Valor: R\$ 299,70 (duzentos e noventa e nove reais com setenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 22/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:445F7F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO COMDICA N.º 058/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação/realização de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS - COMDICA, por meio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e na Lei Municipal nº. 5824/2010, alterada pela Lei nº 6.687/2014, que dispõe sobre as diretrizes da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – RS.

CONVOCA

Art. 1º. Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – Gestão 2022/2023, titulares e suplentes – nomeados através do Decreto n.º 200, de 03 de maio de 2022, para uma **Reunião Extraordinária**, a ser realizada no dia **28 de junho de 2022, com início às 09h30min**, através de vídeo conferência, para deliberação da seguinte pauta:

PAUTA:

- 1-Eleição dos membros da Diretoria Executiva;
- 2-Composição das Comissões: de Normas e de Avaliação de Projetos;
- 3-Apreciação e Deliberação do Projeto da Fundação Desportiva e Cultural Arena: “Citadino de Futsal de Sant'Ana do Livramento – 2023 – Categoria Sub – 18 e Sub – 13” – Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
- 4-Assuntos Gerais.

Art. 2º. Esta Resolução será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua dos Andradas, n.º 1.157 – Centro – Prédio do Centro de Referência da Mulher Professora Deise, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 24 de junho de 2022.

DÉBORA BÉTIL SECCO DA ROSA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:75367E44

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **08 de Julho de 2022** às 9 horas, no site www.pregaobanarisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 033/2022**. Processo Administrativo nº 3906/2022, que tem como objeto **Aquisição de material de construção para reforma da UBS do Planalto**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Licitação exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de Junho de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:DCDF0210

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de carne, para atender a diversas Secretarias Municipais.

EMPRESA CONTRATADA:

Meire Paz Ribas Ltda. - ME

Ata de Registro de Preço Nº 061/2022 (vigência 12 meses)

Itens: 01- R\$ 11,60; 03- R\$ 1,55; 04- R\$ 17,35; 05- R\$ 15,15; 07- R\$ 11,60; 08- R\$ 10,55; 09- R\$ 25,09; 010- R\$ 39,98; 011- R\$ 26,03; 012- R\$ 24,16; 013- R\$ 27,84; 014- R\$ 27,14; 015- R\$ 38,99; 016- R\$ 27,93; 017- R\$ 11,17; 018- R\$ 10,88; 019- R\$ 39,29; 020- R\$ 30,61; 021- R\$ 27,48; 022- R\$ 39,58; 023- R\$ 24,24; 024- R\$ 45,99; 025- R\$ 31,58; 026- R\$ 14,94; 027- R\$ 15,81; 028- R\$ 33,79; 029- R\$ 24,81; 030- R\$ 25,09; 031- R\$ 39,98; 032- R\$ 26,03; 033- R\$ 24,16; 034- R\$ 27,84; 035- R\$ 27,14; 036- R\$ 38,99; 037- R\$ 27,93; 038- R\$ 11,17; 039- R\$ 10,88; 040- R\$ 39,29; 041- R\$ 30,61; 042- R\$ 27,48; 043- R\$ 39,58; 044- R\$ 24,24; 045- R\$ 45,99; 046- R\$ 31,58; 047- R\$ 14,94; 048- R\$ 15,81; 049- R\$ 33,79; 050- R\$ 24,81;

Data de Assinatura: 09 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:07409D81

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de produtos de padaria, para atender a diversas Secretarias Municipais.

EMPRESA CONTRATADA:

M. Paz Ribas - ME

Ata de Registro de Preço Nº 054/2022 (vigência 12 meses)

Itens: 01- R\$ 27,95; 02- R\$ 36,95; 03- R\$ 25,17; 04- R\$ 33,70; 05- R\$ 33,32; 06- R\$ 32,61; 07- R\$ 14,44; 08- R\$ 12,12; 09- R\$ 0,86; 010- R\$ 0,88; 011- R\$ 0,98; 012- R\$ 2,24; 013- R\$ 5,54; 014- R\$ 5,54; 015- R\$ 11,42; 016- R\$ 29,54; 017- R\$ 42,05; 018- R\$ 37,69; 019- R\$ 8,00; 020- R\$ 12,40; 021- R\$ 9,23; 022- R\$ 13,50; 023- R\$ 12,00; 024- R\$ 8,61; 025- R\$ 11,05; 026- R\$ 12,00; 027- R\$ 13,50; 028- R\$ 12,00; 029- R\$ 8,61; 030- R\$ 11,05; 031- R\$ 12,00.

Data de Assinatura: 02 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora

Código Identificador:C9BDEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.881, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal e autarquias municipais a procederem ao parcelamento de débitos de contribuições previdenciárias devidas ao SISPREM – RPPS – Contribuição Especial e Patronal”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É autorizado ao Executivo Municipal e às autarquias municipais procederem ao parcelamento de todos os débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas ao SISPREM, inclusive reparcelamentos de acordos anteriores, relativos a repasses de contribuição especial, cuja alíquota é de 41,69%, em até 240 parcelas mensais e consecutivas, baseado no que dispõem os arts. 115 e 117 da ADCT com redação dada pela Emenda Constitucional nº 113/2021.

Art.2º É autorizado ao Executivo Municipal e às autarquias municipais procederem ao parcelamento de todos os débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas ao SISPREM, inclusive reparcelamentos de acordos anteriores, relativos a repasses de contribuição patronal, cuja alíquota é de 18,43%, em até 240 parcelas mensais e consecutivas, baseado no que dispõem os arts. 115 e 117 da ADCT com redação dada pela Emenda Constitucional nº 113/2021.

Art.3º Especificações de categorias funcionais, para os efeitos desta lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como, às qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram.

Art. 4º O pagamento das parcelas das Contribuições Especial e Patronal ficam vinculadas ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como garantia das prestações acordadas e não pagas em seu vencimento, conforme consta na Portaria MTP nº 360 de 22/02/2022.

Art.5º Para apuração dos montantes devidos sobre os valores originais serão atualizados pelo índice INPC, acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, acrescido de multa de 2%.

Parágrafo Único: A atualização monetária e aplicação de juros legais previstas no “caput” deste artigo aplicam-se, também, às parcelas mensais, vencidas e vincendas.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DD146069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.879, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a proibição de descarte de óleo vegetal ou animal na rede de esgoto, ou junto ao meio ambiente, no município de Santana do Livramento/RS”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido o despejo de produto, subproduto ou resíduo que contenha óleo vegetal ou animal nas redes de esgotos do DAE ou junto ao meio ambiente.

Art. 2º. São geradores de óleo de fritura toda e qualquer pessoa física ou jurídica que, em decorrência de sua atividade ou uso comercial, gere qualquer quantidade de óleo de fritura usado.

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais, industriais, condomínios, hospitais, ambulantes, prestadores de serviço e similares, doravante denominados geradores, que utilizarem óleo vegetal ou animal, para suas atividades, ficam obrigados a coletar e destinar seus resíduos a cooperativas, empresas de logística reversa, empresas de reciclagem, ou entregar diretamente nas dependências do Departamento de gua e Esgotos. DAE.

§1º. Os estabelecimentos aqui dispostos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem aos dispositivos desta Lei.

§2º. Excluem-se da exigência contida no caput deste artigo, os estabelecimentos industriais ou comerciais que, comprovadamente, tratem os resíduos de suas atividades em processos próprios.

Art. 4º. Os estabelecimentos geradores, abrangidos por esta Lei, ficam obrigados a afixar cartazes em locais visíveis, informando sobre os perigos do descarte inadequado do óleo de cozinha usado.

§1º O cartaz conterá, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I. O óleo de cozinha usado, despejado pelo ralo da pia, causa entupimento na rede de esgoto e polui o aquífero guarani;
- II. O óleo de cozinha usado, já frio, deve ser armazenado em garrafas tipo pet, com tampa, se possível transparentes;

§2º. Fica vedada a realização de qualquer tipo de cobrança ao usuário para o descarte do óleo.

Art. 5º. Os geradores de óleo devem disponibilizar em seus estabelecimentos recipientes adequados para a coleta e armazenamento do óleo de cozinha usado, devidamente identificados.

Art. 6º. Os recipientes com o óleo de cozinha usado, serão armazenados adequadamente pelos geradores, e encaminhados a entidades receptoras, desde que estejam devidamente cadastradas no Departamento de água e esgotos, na forma desta ei,

Art. 7º. São receptores de óleo todas as pessoas físicas ou jurídicas, mediante documentação comprovatória de referida atividade, devidamente cadastradas no Departamento de água e esgotos -DAE, que se dedicam à coleta de óleo vegetal, animal e mineral de que trata esta Lei.

Art. 8º. A destinação final dos resíduos oriundos da utilização de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário deverá ser realizada de forma ambientalmente adequada e em locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais, ficando proibido:

- I– lançamento em pias, ralos, ou canalizações que levem ao sistema de esgotos públicos;
- II– lançamento em guias e sarjetas, bocas de lobo, bueiros ou canalizações que levem ao sistema de drenagem de águas pluviais;
- III– lançamento em córregos, rios, nascentes, lagos e lagoas;

IV– lançamento em locais não licenciados, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos.

Art. 9º. A inobservância dos dispositivos desta Lei, pelos geradores ou receptores, acarretará nas seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa por infração, conforme art. 4º da Lei Municipal 7.438/2018.

§1º. Aplica-se em dobro o valor da multa em caso de reincidência .

§2º. Persistindo a irregularidade, mesmo após a imposição de multa em dobro, será suspenso o alvará de licença e funcionamento concedido à empresa, por até 30 (trinta) dias, devendo após o decurso desse prazo ser regularmente cassado pelo Poder Público Municipal, com a interdição e lacre do estabelecimento.

Art. 10. A advertência, consiste na notificação para sanar, no prazo fixado não superior a 5 (cinco) dias as irregularidades constatadas aplicada, mediante termo, pela inobservância das disposições desta Lei.

Art. 11. A multa, consistente no pagamento de valor pecuniário será aplicada, mediante a lavratura de auto de infração, sempre que o gerador ou receptor, a qualquer título, praticar ato que viole os princípios desta Lei.

§ 1º. O valor da multa de que trata esta Lei será aplicada com base nos valores estabelecidos na lei municipal 7.438/2018.

§ 2º. A quitação da multa pelo infrator imputa na confissão do cometimento do ato infracional e não o exime do cumprimento de outras obrigações legais, nem o isenta da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente ou a terceiros, resultantes da infração detectada pela fiscalização.

§ 3º. A multa será aplicada de acordo com a infração cometida, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais.

§ 4º. As multas devem ser aplicadas cumulativamente quando o infrator cometer simultaneamente, duas ou mais infrações.

Art. 12. Para efeitos desta Lei considera-se reincidência o cometimento de nova infração de mesma natureza, dentro do prazo de 30 (trinta) dias depois de constatada a infração anterior.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 23 de junho de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:43288523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.880, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 - SMSU”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa “0242 – SANTANA UMA CIDADE MELHOR” na ação “3027 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTE”, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0242.3027	3.44.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	1313*

(*) Recurso 1313 – Emendas especiais.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 1313 – EMENDAS ESPECIAIS.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 23 de junho de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:270F02C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.878, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 24.707,99 - SMAIS”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 24.707,99** (vinte e quatro mil setecentos e sete reais com noventa e nove), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa “0252 – SUAS PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”, na ação “3878 – ENFRENTAMENTO A SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	1177*
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00	1177*
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00	1177*
12.02.08.244.0252.3878	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.707,99	1177*
		T O T A L	24.707,99	

(*) Recurso 1177 – MAC FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro no valor R\$ 24.707,99, (vinte e quatro mil setecentos e sete reais com noventa e nove centavos) constante na agência número 035-3, conta corrente 53.291-6 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant’Ana do Livramento, 23 de junho de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:22F0AE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.876, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 28.500,00 - SMAIS”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa “0252 – SUAS PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”, na ação “3878 – ENFRENTAMENTO A SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	1118*
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00	1118*
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00	1118*
12.02.08.244.0252.3878	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00	1118*
		T O T A L	28.500,00	

(*) Recurso 1118 – BL PSB

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro no valor R\$ 28.500,00, (vinte e oito mil e quinhentos reais) constante na agência número 035-3, conta corrente 50.496-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 21 de junho de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO

Secretária Geral de Governo

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:B65A33B4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO****GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS 011/2022**

O Município de Santiago torna público os seguintes processos: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**. Processo Administrativo nº 12145/2022. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para construção de monumento em homenagem aos 100 anos da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada. Abertura: 13/07/2022, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:55F07DCE**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022**

O Município de Santiago torna público os seguintes processos: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2022**. Processo Administrativo nº 13253/2022. Objeto: Contratação de serviços para internação em clínica de longa permanência. Valor: R\$ 37.800,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:90ACD2A2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

Pregão Presencial nº 014/2022 – Objeto: Registro de preços para serviço de frete no perímetro urbano do município. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 11/07/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do site www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:841B2B13**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022**

Edital de Pregão Eletrônico nº. 36/2022. Objeto: Serviços de divulgação do processo de implantação do Museu Histórico das

Missões. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 28/06/2022 até as 08 horas do dia 11/07/2022, no Sistema Eletrônico no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/07/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do site www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:0EC58680**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022**

Aviso de alteração e reagendamento Edital de Pregão Eletrônico nº. 24/2022. Objeto: Registro de preços de reservatórios de água potável e de hidrômetros. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 13/07/2022, no Sistema Eletrônico, no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/07/2022, às 9 horas. Alterações feitas na descrição do item 08. Mais informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado também através do site www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:6A12724A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 049/2022**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados. Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
033.671.370-30	ÉDER RASERA PORTO	1061/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:D538A36D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 126/2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 036/2022.

CONTRATADA: A. F. ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 40.918.590/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de deslocamento de postes de rede de energia elétrica e a rede de telefonia e lógica na Rua Francisco José Lopes – RS030

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula quarta, do contato original para alterar o valor do item 02, passando a constar o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) conforme solicitado pelo memorando nº 1.008/2022 – DEC de 10 de junho de 2022.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E5615F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022, destinado à contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1476/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, do memorando nº 432/2022 e pedido nº 1245/2022, através da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ Nº 03.375.521/0001-11, para coleta convencional de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, ao valor unitário de R\$ 244,95 por tonelada, totalizando R\$ 404.167,50 (quatrocentos e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para 1.650 toneladas, conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 dias podendo ser renovado por igual período. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:C98741B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2022

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA 009/2022, que tem por objeto desta licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, meio fios de concreto, passeio público em concreto, travessias elevadas em CBUQ e sinalização viária, em trecho da Estrada Sérgio Luckmann, na localidade de Monjolo, 5º distrito da cidade de Santo Antônio da Patrulha, com extensão de 189 metros de comprimento e 8 metros de largura de pista de rolamento, iniciando no pavimento existente junto à praça em direção ao Centro da cidade de acordo com Projeto Básico, Planilhas, Cronogramas Plantas, Licença de Instalação nº. 015/2021, anexos a este edital. E adjudico o objeto deste certame, a empresa KATIA CILENE DE LIMA CONSEIÇÃO - ME LTDA CNPJ: 34.971.229/0001-95, com valor total de R\$ 357.012,35 (trezentos e cinquenta e sete mil, e doze reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 285.609,88 referente a materiais e R\$ 71.402,47, referente à mão-de-obra, por consignar o menor preço global para o item licitado.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:024A70A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 040/2022

OBJETO: Aquisição e instalação de rede de proteção na escada do prédio da Casa da Cultura/Biblioteca Pública Municipal Júlio Costa

CONTRATADA: SOLARIS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ Nº 45.746.191/0001-73

EMPENHO(S): 2022/6473

VALOR TOTAL: R\$ 1.449,00

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:18C55546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 256/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – História	Marcia Peixoto Schoenardie	6.º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:FCE55CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA N.º 001/2022 – PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Cultura Turismo e Esportes do Município de Santo Antônio da Patrulha, os membros de Comissão de Seleção do Programa Bolsa Patrocínio, nomeados pela Portaria nº 1.792, de 05 de maio de 2022, Aliston da Cunha Oliveira, Bruno Barcelos da Silva, Laerte da Cunha Machado, Angelita Borges Cardoso e Sérgio Paulo de Fraga, com a seguinte pauta: avaliação das solicitações de estudantes, artistas e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional, participando de competições ou eventos, como representantes do Município, ao Programa Bolsa Patrocínio – Edital de Chamamento Público. Candidatos com inscrições homologadas: Mônica da Silva Santos, Maria Clara dos Santos, Michel Gomes, Gustavo Rocha da Silveira, Alex da Silva Santos, Tiarles dos Santos, Eduardo Alós

Gomes e Vitória Alós Gomes. Candidatos com inscrições não homologadas: Gabriele Costa Gomes, por desacordo com o item 1.1, referente à representação do Município. Em prossecução, a comissão passou a avaliar as inscrições conforme o cronograma de atividades apresentado por cada candidato com inscrição homologada, decidindo sobre a seleção conforme as bolsas estabelecidas no item 2.1 do edital de chamamento público. Categoria Esporte Feminino: selecionada a candidata **Mônica da Silva Santos**, por participação em competições de âmbito nacional, para bolsa no valor de 1186,60URMs. Categoria Esporte Masculino: selecionado o candidato **Tiarles dos Santos**, por participação em competições de âmbito internacional, para bolsa no valor de 1186,60URMs. Categoria Cultura Masculino: selecionado o candidato **Eduardo Alós Gomes**, por participação em eventos de âmbito estadual, para bolsa no valor de 1186,60. Categoria Cultura feminina: selecionada a candidata **Vitória Alós Gomes**, por participação em competições de âmbito estadual, para bolsa no valor de 593,30URMs. Para as categorias educação feminino e educação masculino não houveram inscrições. Da presente decisão cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação. Nada mais a constar, eu Aliston da Cunha Oliveira, lavro e assino a presente ata que segue assinada pelos integrantes da comissão:

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F8E28F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022, destinado à contratação da empresa Biotecno Indústria e Comércio LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva nas Câmaras para Conservação de medicamentos Imunobiológicos, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1475/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, do memorando nº 480/2022 e pedido nº 1032/2022, através da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 04.470.103/0001-76, para os itens: 1) 03 serviços de Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento nº de série: 2020.1643 – 2021.0546 – 2013.0346, ao valor unitário de R\$ 1.400,00, totalizando R\$ 4.200,00; 2) 02 serviços de manutenção da Discadora GSM nº série 2021.0546 – 2013.0346, ao valor unitário de R\$ 734,00, totalizando R\$ 1.468,00. O valor total da contratação é de R\$ 5.668,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:73F2D391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

CONTRATO Nº 100/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – serviços de sonorização para eventos municipais – item 2 – R\$ 16.093,00 - Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 24 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:894003BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2022-DISPENSA POR LIMITE Nº 637/2022 – contratação de empresa especializada para elaboração de projetos na área de engenharia elétrica – R\$ 30.000,00 – Gonzalo Emílio Bonfiglio Curi.

São Gabriel, 24 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C917230D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO 38/2020

Aditivo 02 ao Contrato 38/2020 – Objeto: Contratação de empresa de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa (Internet), com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, a ser instalado nos órgãos pertencentes ao Município de São João do Polêsine. - **Processo nº 606/2020 – Carta Convite nº 01/2020 – Contratado:** PICCININ COMPUTADORES E TELEFONIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.899.963/0001-67 – **Valor Mensal:** R\$ 1.856,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). - **Valor Total:** R\$ 22.272,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais) anual. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 meses a partir de 26/06/2022.

São João do Polêsine, RS, 24 de Junho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:257D9056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 62/2022

Processo nº 78/2022 – Dispensa por Justificativa nº 62/2022 – Objeto: Aquisição de materiais para realizar ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas pelo município de São João do Polêsine, no plano cadastrado no dia 03/01/2022 no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI nº 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI. – **Empresas Contratadas:** VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.970.204/0001-71, Valor de R\$ 9.974,21 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos); **POSTO PILECCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.890.073/0001-00, Valor de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais). – **Dispositivo Legal:** Artigo 24º, IV, Lei Federal 8666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 23 de junho de 2022.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:FD9E5637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2021/2021 - TERMO ADITIVO 6

Extrato do Termo Aditivo 6 – Contrato Nº 027/2021

Contratante: Município de São José do Ouro**Contratada:** AS TRANSPORTES

CNPJ nº 39.983.852/0001-81

Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.**Cláusula Primeira:** Fica reajustado o preço do quilometro rodado da linha 05, de R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos), para **R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos)**, nos termos do Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante nota fiscal do combustível **Óleo Diesel S10**, planilha atualizada e requerimento expresso da contratada.**Cláusula Segunda:** Os novos preços entram em vigor no dia 23 de junho de 2022.

São José do Ouro, RS, 22 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:FE89D463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 10

Extrato do Termo Aditivo nº 010 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro**Contratada:** Biasi & Cia Ltda - Filial

CNPJ nº 96.704.028.0002-60

Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10**Cláusula Primeira:** Fica reajustado o valor do litro do **ÓLEO DIESEL S-10**, de R\$ 6,37 para **R\$ 7,04**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.**Cláusula Segunda:** Os novos preços entram em vigor no dia 24 de junho de 2022.

São José do Ouro, RS, 23 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:5C5B56DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 070/2021 – TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato nº 070/2021

Contratante: Município de São José do Ouro**Contratada:** Betha Sistemas Ltda

CNPJ nº 00.456.865/0001-67

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de Sistema Integrado de Gestão Educacional, com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Datacenter e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial Nº 022/2021.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica autorizada a implantação do Módulo de Gestão da Merenda Escolar, sendo que o pagamento único de **R\$ 1.500,00** (um mil, quinhentos reais), será realizado após a efetiva conclusão da fase, e deverá ser faturado em Nota Fiscal separada e identificada, o para que o preço mensal seja reajustado próxima fatura mensal, conforme 7.2 do contrato.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido ao contrato original, o preço mensal de **R\$ 250,24** (duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) referente ao módulo de Gestão da Merenda Escolar, que será utilizado a partir de julho de 2022, conforme item 7.1 do contrato.**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica suprimido do contrato, o valor mensal de **R\$ 300,93** (trezentos reais e noventa e três centavos), referente ao Portal dos Alunos e Pais que não será mais utilizado a partir do mês de julho de 2022, na forma do § 1º, do Artigo 65, da Lei Nº 8.666/1993.

São José do Ouro, RS, 21 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8CED2631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Processo Administrativo Nº 065/2022**Objeto:** contratação de espaços em emissoras de rádio, com abrangência no Município de São José do Ouro, para ampliar a publicidade dos atos do Poder Executivo, divulgação de informativos dos serviços de publicidade dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse do Município.**RÁDIO OURENSE LTDA** (90958968000118)

Item 1: Anúncios em spots de 30 segundos, em qualquer dia da semana.

RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA (03825006000196)

Item 2: Uma inserção avulsa diária, de segunda a sexta, com até 30 segundos.

Item 3: Programa semanal, todas as sextas-feiras das 11h48min às 12:00h.

Processo Homologado em 15 de junho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:BF3A0BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Processo Administrativo Nº 062/2022**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de lanches prontos, para os participantes dos

grupos de trabalho do CRAS e menores da Casa de Acolhimento Santa Rita.

Fornecedores:

JEFERSON ROTINI 00594483000 (22011051000151): Itens: 01 | 02 | 03 | 04 | 06 | 08 | 09 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 18 | 20 | 21 | 22 | 24

FRANCIELLI RENATA CENTENARO MAGNANTI (15.221.142/0001-56): Itens: 07 | 011 | 017 | 019 | 023

Itens fracassados: 05 e 10

Processo Homologado em 15 de junho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:D5E9F396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**

Processo Administrativo Nº 060/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais saneantes, higienização, limpeza e utensílios correlatos, para uso do Município de São José do Ouro.

Empresas vencedoras valor total: **R\$111.785,00**

(cento e onze mil e setecentos e oitenta e cinco reais):

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS (30986684000103) com os lotes: 21, 23, 32, 52, 53, 58 e 59 no valor total de R\$3.040,90 (três mil e quarenta reais e noventa centavos).

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (11372104000143) com o lote: 55 no valor total de R\$2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI (10674585000189) com os lotes: 6, 25, 29, 30, 34 e 74 no valor total de R\$7.401,50 (sete mil e quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).

TATIELLE BUENO ALVES (35193845000125) com os lotes: 1, 2, 7, 12, 13, 17, 18, 19, 26, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 49, 69, 70, 71, 72, 73 e 82 no valor total de R\$47.659,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).

ZOOM COMERCIAL EIRELI (39518890000163) com o lote: 41 no valor total de R\$3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais).

JP CAVEDON SOARES (10925677000194) com o lote: 4 no valor total de R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI ME (27403752000150) com os lotes: 16, 22, 24, 35, 62 e 63 no valor total de R\$8.187,00 (oito mil e cento e oitenta e sete reais).

BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA (45035590000126) com os lotes: 45 e 46 no valor total de R\$8.697,50 (oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

MUNARI ATACADISTA LTDA (10878273000197) com os lotes: 3, 5, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 20, 27, 28, 31, 33, 36, 47, 48, 50, 51, 54, 56, 57, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 83 no valor total de R\$29.995,10 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

Processo Homologado em 10 de junho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:405850F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 032/2022**

Processo Administrativo Nº 071/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de textos jornalísticos e assessoria de comunicação do Município.

Contratada: JHONY LUIZ DAL PIZZOL 75011450082

CNPJ Nº 33.367.914/0001-44

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Homologado em 14 de junho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:0F64DB74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 065/2022 – TERMO ADITIVO I**

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato nº 065/2022

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: Taufer & Taufer Construções Ltda

CNPJ nº 20.648.067/0001-44

Objeto: Contratação de empresa para construção em regime de empreitada global, de um palco na praça Antônio Bós Filho em São José do Ouro, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto de engenharia, com recursos do Ministério do Turismo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para ajuste entre o preço homologado e o efetivamente digitado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, fica suprimido do total contratado, a quantia de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), passando o valor do contrato para: **R\$ 253.824,34** (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), com amparo no inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 24 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador:BC24C314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022**

Contrato Nº 066/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022:

Contratação de empresa para execução da ampliação e reforma da quadra poliesportiva sobre área pública na rua Bortolo Vanz, divisa com a rua Amélio Silvestrini, no Bairro das Canções, diante do projeto de engenharia e plano de trabalho, nos termos do convênio FPE nº 2022/0266, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer e o Município de São José do Ouro, conforme processo nº 22/29000000240-0.

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: Taufer & Taufer Construções Ltda

CNPJ: Nº 20.648.067/0001-44

Total: R\$ 747.855,02 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de 27 de junho de 2022

Contrato Assinado em 24 de junho de 2022

Fiscal do contrato: Aline Centenaro Colombelli, Matrícula 762

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A0750518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.147

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

WALTER FILIPE BORTOLETO ZANCHET, matrícula 87231, com vigência a partir de 24 de Junho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5DA6C4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.146

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

TATIANA LOURENÇO FUNGHETTI, matrícula 87230, com vigência a partir de 24 de Junho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9F11F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.145

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

RODRIGO COSTA PINTO, matrícula 87229, com vigência a partir de 24 de Junho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos

Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0AA83E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.144

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

JOAO RAFAEL KNEVITZ VIEIRA, matrícula 87228, com vigência a partir de 24 de Junho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2999AB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.143

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CAROLINE GODOY KOCH, matrícula 87227, com vigência a partir de 24 de Junho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:417713B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.142

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

HENRIQUE SILVEIRA MARTINS, matrícula 87226, com vigência a partir de 24 de Junho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A853AB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.141

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ISMAEL PAIVA DA SILVA, matrícula 87225, com vigência a partir de 24 de Junho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A482649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.140

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

JORDANA VIRGINIA WINKELMANN, matrícula 87224, com vigência a partir de 24 de Junho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E38152CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1057/2022 - FMS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10019/2021

CONTRATADO: LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.938.490/0001-74.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e serviços de auxiliar de almoxarifado com o fornecimento de mão de obra para a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo

PRAZO: PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação

VALOR: R\$2.470.920,00

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 11.01.10.301.0076.2096 – ESF, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso 4500, 11.01.10.301.0076.2123 – PAB Fixo, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso 4500, 11.01.10.301.0076.4572 – PIES, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso 4011, 11.02.10.302.0076.2097 – SAMU Salvar, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos 4501 e 4170, 11.02.10.302.0076.2126 – Teto Média e Alta Complexidade, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso 4501, 11.02.10.302.0076.4362 – RAPS, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos 4220 e 4501, 11.03.10.304.0076.2089 – Ações Conjuntas Vigilância em Saúde, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4502, 11.03.10.305.0076.2083 – Ações Conjuntas Infec Sexualmente Transmissíveis e Hepatites, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4502, 11.03.10.305.0076.2088 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4502, 11.01.10.301.0076.4084 – Emendas de Custeio da Atenção Básica, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso 4500, 11.05.10.122.0013.2127 – Manutenção da SEMSAD, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso 0040.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:41491C03

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISAO AO CONTRATO Nº039/2016.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 039/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA/ CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de retroescavadeira, escavadeira e mini escavadeira com operador, combustível, cobertura de seguros e demais insumos necessários à plena execução dos serviços..

RESCISÃO: Fica extinto o contrato nº 039/2016, de forma amigável, em 23/06/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F176305F**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3007/2022.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3007/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.

**CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA/ CNPJ Nº:**
91.852.087/0001-80.**OBJETO:** Lote 01: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO de RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, MINI ESCAVADEIRA, DRAGA TIPO “DRAG-LINE” todos equipamentos com operador, combustível, cobertura de seguros e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, que serão desenvolvidos por empresa vencedora do certame licitatório.**VALOR:** O valor global da contratação ora formalizada é de **R\$2.239.428,80.****PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**
Diretor Geral do SEMAE*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2DD80834**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO****EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JEANCARLO HUNHOFF, no uso de suas atribuições, torna público a realização de seleção visando à contratação de **OPERÁRIO E OPERADOR DE MÁQUINAS**, sendo que a seleção dar-se-á exclusivamente por meio de análise de currículos. O período de inscrições será entre os dias **27 de junho à 04 de julho de 2022**, junto a Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, situada na Avenida Osvaldo de Souza, nº 124, centro, durante o horário de expediente, das **08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras das 07h:00min às 13h00min horas**. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, pelos telefones (55)3533-1170 e (55) 3533-1728 e pelo site www.saomartinho.rs.gov.br.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal**Publicado por:**Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:86B7D5B9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.526, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 326.796,09 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.**LEI**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 326.796,09 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1270)..... R\$ 200.000,00
2068 PROJ/ATIV. PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO E EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1269)..... R\$ 125.000,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1268)..... R\$ 1.796,09
Total..... R\$326.796,09

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 1070 e 1072, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1070).....R\$ 1.796,09
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC.(1072).....R\$ 325.000,00
Total..... R\$ 326.796,09

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**
Procuradora Jurídica**RUBIA AITA XAVIER**
Secretária de Administração**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A66B21C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3831 DE 22 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 326.796,09 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3526 de 22 de junho de 2022.

DECRETA

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 326.796,09 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL			
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)			
339039	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1270).....	R\$ 200.000,00
2068 PROJ/ATIV. PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO E EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO (1269).....	R\$ 125.000,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL			
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)			
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO (1268).....	R\$ 1.796,09
Total.....			R\$ 326.796,09

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 1070 e 1072, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR (1070).....	R\$ 1.796,09
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR (1072).....	R\$ 325.000,00
Total.....	R\$ 326.796,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E CUMpra-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AEA15AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0711/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para a **servidora MICHELINI BOLSON MURARI** matrícula 609, referente ao quinquênio 25/05/2015 A 24/05/2020, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:91ED2791

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0712/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para a **servidora MICHELINE BOLSON MURARI** matrícula 897, referente ao quinquênio 01/04/2008 A 31/03/2013, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FB408DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0713/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para a **servidora MICHELINE BOLSON MURARI** matrícula 897, referente ao quinquênio 01/04/2013 A 31/03/2018, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6DD32AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0714/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para a **servidora MARILENE CONCEIÇÃO VOLPATO** matrícula 2468, detentora do cargo de professora, referente ao quinquênio 02/06/2015 a 04/01/2022, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8FBC9134

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0715/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.**

**PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO
DOENÇA**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA do servidor **JAIRO MARION JUNGES**, cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 3008, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92,

conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **01.06.2022 a 21.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.06.2022**.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F9179C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0716/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JOSIANE SKREBSKY CLERICI**, detentora do cargo efetivo de Medica Plantonista, matrícula 2122, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **04.08.2014 a 02.08.2019**, conforme direito adquirido pela Portaria 0836/2019, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.07.2022 a 17.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:120BDFBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0717/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIA MARCOLINA FLORES MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1861, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **09.02.2014 a 07.02.2019**, conforme direito adquirido pela Portaria 0783/2019, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.07.2022 a 02.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F172743E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0718/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **NHARA TEREZINHA BAYER EBLING**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1726, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **28.07.2013 a 28.07.2018**, conforme direito adquirido pela Portaria 0292/2021, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.07.2022 a 02.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0923EEDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0719/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIEZE MOURA DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, matrícula 2582, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **11.07.2020 a 10.07.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.07.2022 a 18.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:717CC548

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0720/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ZERONILDA EBLING MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1756, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **28.08.2008 a 26.08.2013**, conforme direito adquirido pela Portaria 1358/2013, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.07.2022 a 02.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:42E6E0A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0721/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOSE VALDIR DOS SANTOS MACHADO**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 1758, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.09.2016 a 31.08.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.07.2022 a 02.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:037513F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0722/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SILVIA LINKE FERRARI**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1734, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **05.08.2013 a 03.08.2018**, conforme direito adquirido pela Portaria 1358/2013, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.07.2022 a 02.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B23DDF0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0723/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER**, matrícula 1184, detentora do cargo efetivo de de Professora, o gozo de 16 (dezesesseis) dias de férias **interrompidas** pela Portaria DP nº **0167 de 11.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **09.04.2020 a 08.04.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.07.2022 a 26.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:87B33AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0724/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NEILA ELIZETE BARTSCH CASOLA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1895, o gozo de 16 (dezesesseis) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **21.05.2019 a 20.05.2020**, **interrompidas** pela Portaria

DP nº **0338 de 05.04.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.07.2022 a 26.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:880C474B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0725/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA COMASSETTO**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1300, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **08.01.2020 a 07.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.07.2022 a 29.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C0BF4AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0726/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA COMASSETTO**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2043, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **17.02.2020 a 16.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.07.2022 a 29.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:585B1366**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0727/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LEANDRO MAGON**, detentor do cargo efetivo de Veterinário, matrícula 2002, o gozo de 16 (dezesesseis) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **16.08.2020 a 15.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.07.2022 a 02.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:F63B0FFA**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0728/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LORENI GAIS EBLING**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2105, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **09.08.2019 a 08.08.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.07.2022 a 01.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:49DF5C72**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0729/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SUELI GOULART DE MORAIS**, detentora do cargo efetivo de Locutora, matrícula n.º 1766, o gozo de 13 (treze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **17.11.2019 a 18.11.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.07.2022 a 30.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:D9137AFC**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0730/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARILEI SILVA DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3251, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **20.02.2021 a 19.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2022 a 29.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:66D04EED**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0731/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSIMARA AREND DE MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula 3402, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **07.07.2019 a 06.07.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.07.2022 a 03.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:6A15B7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0732/2022, 23 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “B”, ao servidor **CLAITON JAIR DOS SANTOS GUIMARAES**, matrícula 2826, detentor do cargo efetivo de Operário, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **20.11.2017** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **24.06.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **JULHO/2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:5B33040A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0733/2022, 23 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “B”, ao servidor **DARI JUNIOR GOMES DOS SANTOS**, matrícula 2825, detentor do cargo efetivo de Motorista, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **20.11.2017** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **24.06.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **JULHO/2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:C7397479

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0734/2022, 23 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “B”, ao servidor **MARCELO DA SILVA NUNES**, matrícula 2827, detentor do cargo efetivo de Operário, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **20.11.2017** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **24.06.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **JULHO/2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:892F8097

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0735/2022, 23 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “C”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C”, ao servidor **RODRIGO ZINELLI**, matrícula 2336, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **04.11.2013** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **07.06.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **JULHO/2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:302A34C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0736/2022, 23 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “B”, ao servidor **SERGIO MOACIR HAAS**, matrícula 2828, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **17.11.2017** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **21.06.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **JULHO/2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9E2B7360

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0737/2022, 23 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “D”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “D”, a servidora **SUELI GOULART DE MORAIS**, matrícula 1766, detentora do cargo efetivo de Locutora, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **17.11.2008** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **20.06.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **JULHO/2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7C3B677D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0738/2022, 23 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “C”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C”, ao servidor **CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 1750, detentor do cargo efetivo de Operario, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **18.08.2008**, implementando a mudança de Classe em **agosto de 2015**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **SETEMBRO de 2015**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoa

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D6B85F70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0739/2022, 23 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “D”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “D”, ao servidor **CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 1750, detentor do cargo efetivo de Operário, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **18.08.2008** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **19.06.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **JULHO/2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:192FD39C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0740/2022, 23 DE JUNHO DE 2022.**

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela Portaria de nº 0432/2022, de 05.05.2022, à servidora **ROSANE DE FÁTIMA FELIPETTO**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1172, atendendo o ofício nº 233/2022 SME em anexo, a contar de **16.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.05.2022**.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:A363E024

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0741/2022, 23 DE JUNHO DE 2022.**

**CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
EQUIVALENTE A FG - 2**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANDRESSA DOTTO**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2547, FG 2, para exercer a função de **DIRETORA**, conforme Of. Nº 235/2022/SME, a contar de **20.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **20.06.2022**.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:E06F9F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0742/2022, 23 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para a servidora **MARIANA BINATO DE SOUZA** matrícula 2443, referente ao quinquênio 11/05/2015 a 10/05/2020, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:45DB0CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0743/2022, 24 DE JUNHO DE 2022.**

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE do servidor **BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, matrícula 3489, detentor do cargo designado **Secretário Municipal da SAÚDE**, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP nº 0598 de 30.05.2022**, a contar de **24.06.2022**, restando 07 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AEDFE5A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0744/2022, 24 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KARINE BURGHAUSEN COMASSETTO**, detentor do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3408, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **12.08.2019 a 11.08.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.07.2022 a 27.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2FD3378D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0745/2022, 24 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **MONICA WRASSE WARTH**, matrícula 2854, detentora do cargo efetivo de Nutricionista a **INSALUBRIDADE 20%**, conforme Lei Municipal 2540/2015 e nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal n.º 1452-2001/2004, a contar de **03.05.2022**, conforme ofício n.º 152/2022 em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.05.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FD0776D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0746/2022, 23 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para a servidora **MARIA CLEDI D'AVILA**, matrícula 1066, referente ao quinquênio 28/02/2010 a 27/02/2015, nos termos do Artigo n.º 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B65A0DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0747/2022, 23 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para a servidora **MARIA CLEDI D'AVILA**, matrícula 1066, referente ao quinquênio 28/02/2015 a 27/02/2020, nos termos do Artigo n.º 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0CB22530

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0748/2022, 24 DE JUNHO DE 2022.**

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE do servidor **JOSE CLAUDIO FAGUNDES GOULART**, matrícula 3533, detentor do Cargo Comissionado de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DA RÁDIO MUNICIPAL**, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP nº 0593 de 30.05.2022**, a contar de **17.06.2022**, restando 14 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C78D2170

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0749/2022, 2 4 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FRANCISCO VANDIR DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Locutor, matrícula 2354, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **03.02.2021 a 02.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.06.2022 a 01.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1F893E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DOS CONTRATOS

SÚMULAS DOS CONTRATOS DE JUNHO

Contrato nº 070/2022. Período 2022, Vigência: 01 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O objeto deste contrato é a de locação de um

imóvel, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 289, bairro Centro na cidade de São Valentim do Sul, contendo 03(três) salas e recepção, sendo que a primeira sala mede 12,72m², a segunda 8,87m² e a terceira sala 9,48m² e a recepção medindo 14,40m², ambas em alvenaria, em bom estado de conservação, para fins de instalação de serviços de Psicopedagogia, Psicologia e Fonoaudiologia, para fins de atendimento à população local. Contratado: GILBERTO MARINA, inscrita no CPF sob o nº 579.258.360-91. Valor: R\$ R\$ 6.900,00.

Contrato nº 071/2022. Período 2022, Vigência: 14 de junho (com ordem de início) de 2022 até 31 de dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 55/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente tem por objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de língua inglesa para a realização de oficinas de Inglês do projeto da Secretaria Municipal de Educação "Aprender Inglês na Escola é Possível". Contratada: EMILY MACAGNAN GIORDANI, inscrita no CPF sob o nº 033.806.340-42. Valor: R\$ R\$ 5.200,00.

Contrato nº 072/2022. Período 2022, Vigência: 15 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços relacionados a seguir: Pavimentação da Rua Luiza Dameda Scussel e a Pavimentação na Linha Zeferino Ribeiro, tudo conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, conforme contido no Edital da Tomada de Preços nº 05/2022. Contratada: PRESOTTO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.650.301/001-38. Valor: R\$ R\$ 660.081,29

Contrato nº 073/2022. Período 2022, Vigência: 15 de junho (com ordem de início) de 2022 até 31 de dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente CONTRATO tem como intuito a contratação de empresa para a prestação de serviços de Recapeamento em CBUQ na Rua João XXIII na cidade de São Valentim do Sul. Contratada: CONSTRUTORA CENTRONORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.850.419/0001-32. Valor: R\$ R\$ 674.618,85.

Contrato nº 074/2022. Período 2022, Vigência: 15 de junho (com ordem de início) de 2022 até 31 de dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: Construção de uma quadra esportiva com grama sintética e cercamento, junto ao parque de eventos, na área central do município de São Valentim do Sul/RS, conforme projeto e memorial descritivo. Contratada: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.602.542/0001-98. Valor: R\$ R\$ 390.958,35

Contrato nº 075/2022. Período 2022, Vigência: 23 de junho de 2022 até 22 de julho de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 058/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e o conserto de Tandem e demais serviços necessários para a utilização da motoniveladora. Contratada: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.685.709/0001-59. Valor: R\$ R\$ 29.495,43.

Publicado por:
Bruna Pilotti Frattini
Código Identificador:01E92E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 161/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2022

Súmula do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 161/2022
Pregão Presencial n.º 14/2022

Objeto: O presente termo de aditamento tem por finalidade única e exclusiva, alterar o preço do item, do contrato, contido na CLÁUSULA SEGUNDA “DO OBJETO”, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do saldo restante do item, em virtude do acréscimo de 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos) no preço da Cesta Básica.

Valor: R\$ 3.71,25 (três mil e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.

Partes: Município de São Valério do Sul Poder Executivo, PASQUALOTTI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 24 de junho de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:037B2F46

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 04/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2022

Súmula do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 04/2022
Pregão Presencial n.º 14/2022

Objeto: O presente termo de aditamento tem por finalidade única e exclusiva, alterar o preço do item, do contrato, contido na CLÁUSULA SEGUNDA “DO OBJETO”, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do saldo restante do item, em virtude do acréscimo de 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos) no preço da Cesta Básica.

Valor: R\$ 78,75 (setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.

Partes: Município de São Valério do Sul Poder Legislativo, PASQUALOTTI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 24 de junho de 2022.

INÊS RIBEIRO

Presidente Legislativo

Publicado por:
 Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A7337588

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 04/2022 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 14/2022

Súmula do Contrato N.º 04/2022
Pregão Presencial n.º 14/2022

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de Cestas Básicas.

Valor: R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.

Partes: Município de São Valério do Sul Poder Legislativo, PASQUALOTTI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 04 de abril de 2022.

INÊS RIBEIRO

Presidente Legislativo

Publicado por:
 Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4A9363C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO 29/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação n.º 29/2022.

Objeto: Edital de dispensa para contratação de empresa para realização de segurança em eventos municipais.

Adjudicado:

FALCÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ n.º 31.151.530/0001-64. Valor R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

São Valério do Sul – RS, 24 de junho de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kelly Blass
Código Identificador:7FFE6AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 360/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 29/2022

Contrato N.º 360/2022 – Contratação de empresa para realização de segurança em eventos municipais. Valor: R\$5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ FALCAO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ n.º 31.151.530/0001-64.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Proj/Atividade: 2,013 Promoções, recepções e festividades

3390 39 00 00 000 – Outros serv de terceiros PJ (Cod Acesso 40)

Órgão: 07 – SEC MUNIC DE SAÚDE

Proj/Atividade: 1,082 Promoções de Eventos Culturais

3390 39 00 00 000 – Outros serv de terceiros PJ (Cod Acesso 529)

São Valério do Sul – RS, 24 de junho de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kelly Blass
Código Identificador:4E238B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 113/2019 PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 113/2019 – Fornecimento de links de acesso à internet, através de fibra óptica e gerenciamento de contas de e-mail. Prazo: fica prorrogado até 30 de junho de 2023. Valor: R\$3.874,76 (Três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) mensais. Partes: Município de São Valério do Sul/ SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 11.149.154/0001-66.

São Valério do Sul – RS, 24 de junho de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kelly Blass
Código Identificador:8B00ED8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 273/2022 PREGÃO PRESENCIAL 29/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 273/2022 – Fornecimento de peças e serviços para conserto do veículo **Ford Ranger XL 13P, Placa INJ 3196, ano modelo 2007**. Valor: R\$2.230,00 (Dois mil, duzentos e trinta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/AUTO PEÇAS E TRANSPORTES GOTBERT LTDA, CNPJ nº 88.515.028/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 24 de junho de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:536C653B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação Nº 007/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, incisos II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos:

Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) assinaturas de antivírus cloud;

Valor: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)

Empresa: Álvaro Guilherme Groth ME

CNPJ: 23.644.525/0001-65

Sapucaia do Sul, 24 de Junho de 2022.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:7B11CEEA

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**

PROCESSO: 158310/2022 - PERP nº 0115/2022– PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (POMADA, SOLUÇÕES, VIA ORAL, SPRAY, SOLUÇÕES), tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses, para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, DATA DA DISPUTA: 07/07/2022 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 27 de junho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:9F29E1AC

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 159438 – PERP nº 0117/2022 - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PADRONIZADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) SAPUCAIA

DO SUL E CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER (CLISAM) SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 07/07/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 27 de junho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:9BAD9CEC

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**

PROCESSO: 157980/2022 - PE nº 0115/2022– PREGÃO ELETRONICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CITOLOGIA, ANATOMIA PATOLÓGICA, IMUNOHISTOQUÍMICA, IMUNOFLUORESCÊNCIA E EXAME TRANSOPERATÓRIO CONGELAÇÃO NO ATO CIRÚRGICO PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS. DATA DA DISPUTA: 08/07/2022 às 14:00 horas.

Sapucaia do Sul, 27 de junho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:4800D3B6

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 159466 – PE nº 0118/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE NORMAS REGULAMENTADORAS LIGADAS À ÁREA DE MANUTENÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENGENHARIA E SAÚDE DO TRABALHADOR, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 11/07/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 27 de junho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:CE56005B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2022**

Processo nº: 762/2022

Licitação: Pregão nº 021/2022

Assunto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR o item de nº 49 – levofloxacin, 500mg, marca Cimed, da Ata de Registro de Preços nº 029/2022**, com a fornecedora **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, fulcro no Item 6.3, inciso II, da referida Ata, **em razão de solicitação de cancelamento feito pela contratada**, decorrente de fato superveniente e de força maior devidamente comprovado, que compromete a perfeita execução contratual.

Taquara, 21 de junho de 2022.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA	SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Contratada	Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:C83DF118

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 062/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de forma parcelada, de GASOLINA COMUM E ARLA32, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23 de Junho de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 041/2022, com o fornecedor, **POSTO ITAMARACÁ – EIRELI**.

Taquara, 23 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:BE80EA1B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2021

Processo nº: 6720/2021

Licitação: Pregão nº 106/2021

Assunto: Registro de preços para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Albergue Municipal

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 065/2021**, com a fornecedora **ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.284/0001-58, estabelecida na Av. Rio dos Sinos, nº 1150, Bairro Harmonia, Canoas/RS, CEP 92.320-750, fulcro no Item 5, inciso VIII, da referida Ata, **em razão de solicitação de cancelamento feito pela contratada**, decorrente de fato superveniente e de força maior devidamente comprovado, que compromete a perfeita execução contratual.

Taquara, 06 de maio de 2022.

ABASTESUL DIST. DE ALIM. EIRELI	SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Contratada	Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:87FD85A7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR** para alimentação escolar, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **27 de Junho até 18 de Julho de 2022, até às 17:30h**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Tristão Monteiro, 1278, centro, 3º andar, Sala de Licitações.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS, ou através dos e-mails: **compras03@taquara.rs.gov.br** e **compras10@taquara.rs.gov.br**.

Taquara, 24 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7353DBF7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 062/2021

PROCESSO Nº: 3701/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 064/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 07/06/2022, data da solicitação da contratada:

ITEM Nº	DATA	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
18	A partir de 07/06/2022	escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml	R\$ 17,00	R\$ 5,90

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

NOELI VIEIRA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/06/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:FE1D68F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva nº. 20/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para atuar nas microáreas Campo da Honra e Capororocas Lado Norte, com carga horária semanal de 40 horas, para desempenhar suas

funções conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, cujas inscrições serão recebidas na sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **27 de junho à 1º de julho de 2022**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:137D3574

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

Edital de Abertura nº 01 – Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva nº. **21/2022**. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para os cargos de **PSICÓLOGO e ASSISTENTE SOCIAL**, ambos com carga horária de 30 horas semanais a serem cumpridas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **27 de junho à 1º de julho de 2022**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 02 e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura nº 01 será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:84B336B2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Trabalho e Formação de cadastro reserva nº. **22/2022**. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando contratação por prazo determinado de **04 (quatro) Operadores de Máquinas** e formação de cadastro reserva, com carga horária de 35 horas semanais, sendo 03 (três) Operadores de Máquinas para desempenhar suas atribuições na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento e 01 (um) Operador de Máquinas para desempenhar suas atribuições na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas na Prefeitura do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **27 de junho à 1º de julho de 2022**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:73629DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 20 de Janeiro de 2022, edição nº 3237. Fica retificado o inciso referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022.

Onde se lê: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

Leia-se: Art. 24 inciso I da Lei 8.666/93.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BA1BF9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Unesul de Transportes Ltda
Objeto: aquisição de vales transporte para uso da Comunidade Indígena, conforme Plano de Aplicação de Recursos Estaduais para Saúde Indígena, Portaria 635/2021
Valor: R\$ 591,10 (quinhentos e noventa e um reais e dez centavos)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 21 de junho de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:324AD1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Torrescar Transporte e Turismo Ltda EPP
Objeto: aquisição de vales transporte para uso da Comunidade Indígena, conforme Plano de Aplicação de Recursos Estaduais para Saúde Indígena, Portaria 635/2021
Valor: R\$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 21 de junho de 2022

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:8266921F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 086/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 086/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 18 de julho de 2022** estará recebendo propostas para a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à implantação de área de lazer na Praça, sito a Rua São Paulo, esquina com a Rua Sergipe, lote 01 da 118 do balneário Nova Tramandaí Plano A, neste Município. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia

do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção [Portal da Transparência e/ou Licitações](#), opção [Licitações](#), opção [Aviso de Editais](#), opção [Editais de Tomada de Preços](#), e/ou opção [Portal da Transparência e/ou licitações](#), opção [Setor de Licitações \(Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão\)](#).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ABA4FDBE

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
087/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 18 de julho de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de massa asfáltica, destinados para manutenção de ruas e avenidas do município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 18/07/2022 para verificação de conformidade com o Edital)**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção [Portal da Transparência e/ou Licitações](#), opção [Licitações](#), opção [Aviso de Editais](#), opção [Editais de Chamada Pública](#), e/ou opção [Portal da Transparência e/ou licitações](#), opção [Setor de Licitações \(Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão\)](#).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6ADAE321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **MIRIAM DE BORBA PEREIRA.** Objeto: **contratação de empresa** para fornecimento de bebidas, com exclusividade, no 31º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar, que ocorrerá de 29 de junho ao dia 17 de julho do corrente ano, no Centro Municipal de Eventos, sito à Rua Ernesto Nunes Bandeira, s/nº, Bairro Centro Lagoa. A CONTRATADA deverá pagar o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na assinatura do contrato, e mais uma bonificação de 2.000,00 (dois mil reais) em bebidas à prefeitura. O prazo do Contrato será até 31 de julho de 2022, tendo início a partir da assinatura do mesmo. Dispensa de Licitação. Nº **037/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D3E8B180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
044/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
044/2022

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ Nº 27.991.401/0001-07.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescinde-se o presente contrato por mútuo acordo, conforme previsto na Cláusula Sétima – Da Rescisão, capítulo II do contrato, no que se refere ao item 01 do referido contrato – AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS INVERTER QUENTE E FRIO – em virtude da empresa não ter como realizar a entrega do

item, devido a marca cotada pela empresa não possuir a especificação “tecnologia inverter” solicitada no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ajusta-se a rescisão do contrato a contar da data de 21 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - Declaram as partes que não existem quaisquer obrigações pendentes relativas ao presente contrato, dando as partes ampla, geral e irrestrita quitação.

Travesseiro, 24 de junho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:04A31296

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 052/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: A & I PSICOPEDAGOGAS LTDA.

CNPJ Nº 45.822.169/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa para fins de prestação de serviços especializados em Psicopedagogia, até o limite de 3.000 (três mil) horas.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2022.

PRAZO/VALIDADE: 24 de junho de 2023.

VALOR: R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos) por hora efetivamente trabalhada.

Travesseiro, 24 de junho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:13433592

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/2022

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, aos servidores que menciona, lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Avisos de Férias emitidos no dia 27 de maio de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares, a partir do dia 27 de junho de 2022, aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura, abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Adelino Stefani	01/12/2021 a 30/11/2022
Andricio Lazzaron	01/12/2020 a 30/11/2021
Anestor Feil	21/12/2021 a 20/12/2022
Ederson da Costa	01/08/2020 a 31/07/2021
Fábio Felipe Scheuermann	05/11/2020 a 04/11/2021
Fábio Henrique Alne	16/02/2021 a 15/02/2022
Jarbas Rodrigo Steffler	14/06/2021 a 13/06/2022
Jocelir Edemar Maffi	03/12/2021 a 02/12/2022
Willian Acácio Grebin	15/07/2021 a 14/07/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:2B983BEB**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/2022**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, aos servidores que menciona, lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Avisos de Férias emitidos no dia 27 de maio de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares, a partir do dia 27 de junho de 2022, aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura, abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Adelino Stefani	01/12/2021 a 30/11/2022
Andrício Lazzaron	01/12/2020 a 30/11/2021
Anestor Feil	21/12/2021 a 20/12/2022
Ederson da Costa	01/08/2020 a 31/07/2021
Fábio Felipe Scheuermann	05/11/2020 a 04/11/2021
Fábio Henrique Ahne	16/02/2021 a 15/02/2022
Jarbas Rodrigo Steffler	14/06/2021 a 13/06/2022
Jocelir Edegar Maffi	03/12/2021 a 02/12/2022
Wilian Acácio Grebin	15/07/2021 a 14/07/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de junho de 2022.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:C085E63E**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022****CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – Em Recuperação Judicial.

CNPJ Nº 90.063.470/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra para pavimentação asfáltica com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Estrada Geral da localidade de Picada Felipe Essig, Município de Travesseiro/RS, num trecho de 650,00m (seiscentos metros) lineares, num total de 4.706,59m² (quatro mil, setecentos e seis vírgula cinquenta e nove metros quadrados), compreendendo fornecimento de materiais e mão de obra, através do PROGRAMA PAVIMENTA – Processo nº 21/2600-0000590-9.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2022.**PRAZO/VALIDADE:** 22 de outubro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.084.600,10 (um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos reais e dez centavos) pelo objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, sendo R\$ 1.014.102,85 (um milhão, quatorze mil, cento e dois reais e cinco centavos) pelos materiais e R\$ 70.497,25

(setenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) pela mão de obra.

Travesseiro, 22 de junho de 2022

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:97722485**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de material ambulatorial. **Sessão pública:** 13h do dia 07/07/2022. **Edital de Pregão Presencial nº 032/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de Saibro. **Sessão Pública:** 15h do dia 07/07/2022. **Edital Pregão Eletrônico nº 033/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de equipamentos eletrônicos. **Sessão Pública:** 10h do dia 08/07/2022. **Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de material elétrico. **Sessão Pública:** 13h do dia 11/07/2022. **Edital de Chamamento Público nº 009/2022. Objeto:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para serviço de fisioterapia. **Abertura:** A partir de 27/06/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 27 de junho de 2022.

Publicado por:

Caroline Ramos Frigi

Código Identificador:DBB11A75**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3357/2022**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário construção de prédio onde será instalado o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAAEE, os imóveis matriculados no Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas sob os nºs 5.045 e 5.046, situados na Rua Felipe Bender, com áreas de 336,00m² e 159,00m², respectivamente, com suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno, que têm as seguintes dimensões e confrontações:

Terreno urbano, com área de 336,00m², compreendendo uma casa de madeira, medindo 12,00m de frente por 28,00m de extensão de frente a fundos, situado nesta cidade de Três Coroas, RS, em uma Rua sem denominação, tendo as seguintes confrontações: pela rente ao sul, com uma rua sem denominação; pelos fundos ao norte, com uma rua projetada; ao leste, com terreno de Selito Sorgetz; e, ao Oeste, com terreno de Arnaldo da Silva Ramos. Dito imóvel foi havido por justo título estando devidamente matriculado sob número 5.045, fls. 1, Livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas.

Terreno urbano, com área de 159,00m², sem benfeitorias, encravado, situado nesta cidade de Três Coroas, RS, distante 36,00m ao leste da

Rua Anita Garibaldi, no quarteirão formado pelas Ruas Felipe Bender, Anita Garibaldi, Rui Barbosa e Avenida João Corrêa, medindo 13,25m de rente à fundos, tendo as seguintes confrontações: pela frente a oeste e pelos fundos a leste, com terreno de Emílio Muller e sua mulher, e ao Sul com terreno de Ewaldo Antônio DeBacco e Hilda Wilbert, e ao norte com terreno de Francisco Eloi Rangel Ramos. Dito imóvel foi havido por justo título estando devidamente matriculado sob o nº 5.046, fls. 1, Livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:480DE216

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0532.606-80, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, NA FORMA ABAIXO.

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GE Negocial Governo Porto Alegre, Sr. Iuri Jadovski, Portador da identidade profissional nº* 81759-D, expedido por CREA-RS e CPF nº. 495.331.420-49, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO E TRIUNFO/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.

88.363.189/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Murilo Machado Silva, CPF 017.632.730-40, RG nº* 7084490288 SJS/II RS, brasileiro, casado, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I — Detalhamento Projetos/Ações e o Anexo II — Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0532.606-80/2020 de 11/03/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II — DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CODIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
15.01.15.451.0057.2178.000	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
15.01.26.782.0058.2176.000	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

ANEXO II — CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Total por Exercício	
Ano	Valor (R\$)
2020	R\$ 5.821.996,10
2021	R\$ 11.142.763,86
2022	R\$ 1.035.240,04

CLÁUSULA SEGUNDA Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Triunfo, 25 de Maio de 2022
Local/Data

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome:

IURI JADOVSKI
CPF: 495.331.420-49

Município E Triunfo/RS
Tomador
Nome:
MURILO MACHADO SILVA
CPF: 017.632.730-40

TESTEMUNHAS

Nome: João Batista dos Reis Cunha
CPF: 803.500.460-34

Nome: Eder Adriano dos Santos Kuhn
CPF: 981.611.800-91

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) **Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Publicado por:

Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:920E1288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 84/2022**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 07 de julho de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAS-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:94F80E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO QUE OBJETIVA a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS DO SAMU E SEMU.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de junho de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAS-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:30A0553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de julho de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAS-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3031F72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 257/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo

pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 27 de junho de 2022 ao dia 29 de junho de 2022, para fins de aquisição de material de pintura, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1134/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAS-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:446F8D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 258/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 27 de junho de 2022 ao dia 29 de junho de 2022, para fins de aquisição de fragmentadora de papel, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1102/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D6C2DFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 259/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 27 de junho de 2022 ao dia 29 de junho de 2022, para fins de aquisição de material hidráulico para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1160/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do email contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F799007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 855/2021
Pregão Presencial nº 129/2021
Ata de registro de preços nº 06/2022
Contrato nº 122/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Agropecuária Kuhn Ltda – ME

Objeto do contrato: Contratação de 21.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Vendinha em Triunfo/RS (ITEM 1) e 21.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da Sede em Triunfo/RS (ITEM 06), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.

Valor total do contrato: R\$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 23 de dezembro de 2022 ou até atingir o limite de 21.000 km de serviços prestados, para cada item, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento dos quantitativos contratados no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BA2D3524

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo de Compras nº 370/2022
Dispensa de Licitação nº 253/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 251/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, realizou a aquisição de toras de eucalipto para manutenção do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, documentos em anexo, fls. 02, da empresa Schuber & Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.582.660/0001-84, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 15, conforme requisição de compras nº 711/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 5.142,80 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:634F1FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo de Compras nº 369/2022
Dispensa de Licitação nº 252/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 241/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a contratação da empresa Carlos André da Costa, inscrita no CNPJ nº 04.154.982/0001-27, com sede no município de Triunfo/RS, para confecção e instalação de placa em ACM adesivado medindo 150cm x 150cm, documentos em anexo, conforme requisição de compras nº 912/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:58593274

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 235/2022
Pregão Presencial nº 56/2022
Ata de registro de preços nº 113/2022
Contrato nº 120/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Graziely Vaccaro de Souza da Silva

Objeto do contrato: Contratação de 5.000 km de serviços de 1 (um) veículo caminhonete furgão, de fabricação não inferior a 2012, potência mínima do motor 120cv, com medidas mínimas de baú de 3,10m de comprimento x 1,80m de altura x 1,70 de largura, com porta lateral e traseira, com motorista, conforme especificações contidas no edital acima citado e em seus anexos

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 24 de junho de 2022 e vigorará até 23 de setembro de 2022, ou até atingir o limite de 5.000 km de serviços prestados, se isso ocorrer antes.

Valor total do contrato: R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2E40BA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 358/2022
Dispensa de Licitação nº 245/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 243/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de 100 rolos de 2000 senhas numeradas, nas cores azul ou verde para atendimento, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Turn-O-Matic do Brasil Comercial Importadora e Exportadora LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.642.507/0001-01, com sede no município de São Paulo/SP, conforme requisição de compras nº 1013/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais), mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:173B1F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 368/2022
Dispensa de Licitação nº 251/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 252/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizou a contratação da empresa Willian Milk Antunes, inscrita no CNPJ nº 28.439.698/0001-65, com sede no município de Triunfo/RS, para prestação de serviço de buffet para recepção das comitivas das secretarias de Estado do Rio Grande do Sul, para o evento de reinauguração do Museu Farroupilha, conforme requisição de compras nº 1141/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:28586BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 367/2022

Dispensa de Licitação nº 250/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 253/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizou a locação de lona tipo pirâmide medindo 10 x 7,5 x 4 metros, com dois fechamentos, conforme documentos em anexo, fls. 03, da empresa J N Estruturas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.905.552/0001-89, com sede no município de Sapiranga/RS, conforme requisição de compras nº 1144/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A46318D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 31/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 30/2022 PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CONDUTOR SOCORRISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU

Prefeito de Tupanciretá, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, a retificação do Edital 30/2022 no que diz Requisitos Mínimos para o cargo de **Condutor Socorrista**:

Onde se lê:
Ensino Médio Completo;
Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação;
Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004);
Certificado dos Cursos, **válidos a partir de 06/2020:**
de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas;
de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas;
de PCE Curso Teórico Prático, de no mínimo, 4h.

Leia-se:
Ensino Médio Completo;
Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação;
Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004);
Certificado dos Cursos, **válidos a partir de 06/2020:**
Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas;
Curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas;
Curso Introdutório Teórico-Prático para SAMU de, no mínimo, 4h.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ, RIO GRANDE DO SUL, aos sete dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretá

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4467CA79

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **08 de julho de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE AMPLIFICADORES DE ÁUDIO** - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7D02357D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
16/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
16/2022

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do Edital nos seguintes termos:

NO EDITAL
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Na descrição do item 02:

Onde se lê: Veículo automotor, novo, 0km, tipo **furgão**.

Ano de fabricação e modelo mín. 2022; duas portas laterais dianteiras e portas traseiras para compartimento de carga, capacidade para mín. 02 (dois) passageiros, cor preferencialmente branca; motor: movido a bicombustível, mín. 1.4, Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) de no mínimo: Gasolina: 84 cv e Etanol: 88 cv; tanque de combustível (mín.) 58 litros, compartimento de carga com capacidade (mín.) 3.000 litros, capacidade de (mín.) 650 Kg, comprimento do veículo (mín.) 4.135 mm, entre eixos mín. 2.693 mm, direção hidráulica; freios ABS; rodas de chapa x 14” aro, pneus 175/65 R14; altura mín. do solo 174mm; ar condicionado quente e frio original de fábrica; protetor de cárter; alça de segurança do lado do passageiro, ganchos para amarração da carga, kit alarme, vidros elétricos e travas elétricas; caixa de mudanças de no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré;
rádio AM/FM/USB: conjunto completo original de fábrica instalado; jogo de tapetes de borracha.
demais acessórios obrigatórios por lei conforme normas do DETRAN/CONTRAN.
Mão de obra gratuita para a revisão de manutenção preventiva durante o período de garantia ou primeira revisão à manutenção da garantia gratuita. Manual em português.

Leia-se: Veículo automotor, novo, 0km, tipo **furgão**.

Ano de fabricação e modelo mín. 2022; duas portas laterais dianteiras e portas traseiras para compartimento de carga, capacidade para mín. 02 (dois) passageiros, cor preferencialmente branca; motor: movido a bicombustível, mín. 1.4, Potência Máxima Líquida (ABNT NBR

5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) de no mínimo: Gasolina: 84 cv e Etanol: 86 cv; tanque de combustível (mín.) 55 litros, compartimento de carga com capacidade (mín.) 3.000 litros, capacidade de (mín.) 650 Kg, comprimento do veículo (mín.) 4.135 mm, entre eixos mín. 2.693 mm, direção hidráulica; freios ABS; rodas de chapa x 14” aro, pneus 175/65 R14; altura mín. do solo 174mm; ar condicionado quente e frio original de fábrica; protetor de cárter; ganchos para amarração da carga, kit alarme, vidros elétricos e travas elétricas; caixa de mudanças de no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré;
rádio AM/FM/USB: conjunto completo original de fábrica instalado; jogo de tapetes de borracha.
demais acessórios obrigatórios por lei conforme normas do DETRAN/CONTRAN.
Mão de obra gratuita para a revisão de manutenção preventiva durante o período de garantia ou primeira revisão à manutenção da garantia gratuita. Manual em português.
Faz-se necessária a devolução de prazo, pois a presente retificação tem influência na elaboração das propostas, considerando o disposto no artigo 21, §4º, da lei 8.666/1993. Portanto, a sessão pública será às **8h30min, do dia 07 de julho de 2022**, na sala de licitações, localizada na Avenida Tucunduva, nº 2617.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 24 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:3BAF21CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 07/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA GROSSI
DIESEL LTDA.

Validade: 14.03.2022 a 13.03.2023

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Avenida Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Grossi Diesel Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.929.007/0001-36, com sede na Rodovia RS 569, s/nº, Km 32, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000, e-mail: grossibf@grossicombustiveis.com.br, fone: 54-99905-1763, neste ato representada por sua representante legal, Jaqueli da Silveira, inscrita no CPF sob nº 017.975.950-75, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 07/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 05/2022, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Óleo Diesel S10 em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

O item 01– Óleo Diesel S10, passará de R\$6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) para R\$7,51 (sete reais e cinquenta e um centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 20 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

JAQUELI DA SILVEIRA

Grossi Diesel LTDA

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:87076480

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.753, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de julho de 2022, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R\$ 21,49 (vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de maio de 2022 (0,45%), nos termos do art. 299, da Lei Nº 1.101/91, com redação da Lei Nº 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE JUNHO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:8B1A2C4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial

b) Número: 006/2022

c) Objetivo: Constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme TERMO DE REFERENCIA (anexo I).

d) Fornecedores e Itens:

SIDNEI TOILLIER FRUTEIRA E MERCADO DO VALE, CNPJ Nº 09.376.212/0001-42.

ITENS VENCEDORES: 1

VALOR UNITÁRIO POR CESTAS: 254,90

TOTAL DE CESTAS: 500 CESTAS

NO VALOR TOTAL DE: R\$ 127.450,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:3824DDC5

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, resolve ARQUIVAR o Processo Licitatório relativo ao Edital de Licitação Nº 0015/2022 – Tomada de Preço nº004/2022, tendo em vista que o certame ficou deserto, diante disso a Comissão de licitação a Assessoria Jurídica, opinaram por bem o arquivamento do Processo Licitatório.

Desde já, autorizo a repetição do Processo Licitatório.

Vale Verde, 21 de junho de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:8A402B0A

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na rua Frederico Trarbach, 655, centro, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos Gustavo Schuch, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SIDNEI TOILLIER FRUTEIRA E MERCADO DO VALE**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ:09.376.212/0001-42, localizada na Rua Arnaldo Roberto Seibert, 187, centro, CEP:95.833-000, Vale Verde/RS, neste ato representada por Sidnei Toillier, portador do CPF sob nº901.067.330-87, doravante designada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo de Aditivo, conforme Edital de Licitação nº003/2022 – Pregão Presencial SRP nº001/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, realizado o reequilíbrio econômico financeiro dos itens, 26 - Farinha de Trigo – emb. 5kg e 31 Leite Integral UHT – 1 L,

mediante, conforme documentação de comprovação apresentada pela contratada em anexo a este instrumento e conforme segue abaixo:

**Item DESCRIÇÃO VALOR DE VENDA % DE REAJUSTE
Valor Reajustado**

26 Farinha de Trigo – emb. 5kg 18,60 21,4% R\$22,58

31 Leite Integral UHT – 1 L 3,95 61,7% R\$6,39

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 09 de junho do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Documento emitido na presente data, devido ao estudo da necessidade de aditamento e ao prazo de coleta de orçamentos.

Vale Verde, 21 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –

Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –

Prefeito Municipal

Sidnei Toillier Fruteira e Mercado do Vale

SIDNEI TOILLIER -

Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:86686D4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2022**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a empresa RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI que abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização do atraso na entrega dos documentos. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível no Setor de Licitações.

Setor de Licitações em 24/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:297E6088

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento da habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 12/2022.

Habilitados: ABN ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA, ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG e SIVAL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. **Inabilitados:** ARTEFATOS DE CIMENTO MATO LEITÃO LTDA e MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Não havendo manifestações, a sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 06/07/2022, às 09:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 24/06/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:540C9059

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TRANSSUL LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando quantitativos em relação a quilometragem percorrida pela contratada, em 2.000 quilômetros para o item 01 do Trajeto 15 e 600 quilômetros para o item 02 do Trajeto 15, representando em valores, o montante de R\$ 22.180,00 (vinte e dois mil, cento e oitenta reais). Por conseguinte, dado o aumento da km, o valor do quilômetro deve sofrer um decréscimo, passando a vigor ao valor de R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos) para o item 01 do trajeto 15 e R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) para o item 02 do trajeto 15. O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 24/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:A406F2A2

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2022**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de seguro total para a frota de veículos do Município. A abertura das propostas será no dia 11/07/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:DFD3886D

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 17/2021. Objeto: Adita-se a o contrato em epígrafe, acrescentando o valor de R\$ 137.719,39 (cento e trinta e sete

mil, setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos) ao montante previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, com base nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 22/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C1E1252D

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento do requerente ANDERSON ELIAS RUWER, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 10/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de oficinas terapêuticas em grupo – Aulas de violão, percussão e voz, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em tratamento nos Centros Sociais de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS AD e CAPS Infantil). Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 1026/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ANDERSON ELIAS RUWER, que tem por objeto Credenciamento da Credenciada para a prestação de serviços de oficina terapêutica – Terapia em grupo – Aulas de violão, percussão e voz destinados à demanda dos pacientes do SUS em tratamento nos Centros Sociais de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS AD e CAPS Infantil). Dotação Orçamentária: 2056 – Manutenção Serviço de Saúde Mental – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 4220 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidade Ambulatorial ou outras que vierem a substituir. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 14/06/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 23/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FOCD10E7

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 30/2022, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição de pneus para utilização no maquinário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços. Credor: MODELO PNEUS LTDA. Valor: R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:753B789F

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se

disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2022, que Registrou os Preços de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar. Data da assinatura: 22/06/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E4ADF335

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2022, que Registrou os Preços de Materiais Ambulatoriais para uso nas Unidades de Saúde do Município. Data da assinatura: 20/06/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B7ECF29B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO**”, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 4224/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **BASE 1 PROJETO E GESTÃO LTDA.**
CNPJ: 09.258.551/0001-24
VALOR: R\$ 10.350,00

Xangri-Lá, 23 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:5B8651F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 138-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de julho de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TIRAS REAGENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 204/2022**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:8177A5F2

obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br
ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:CE20523C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de julho de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BICICLETÁRIO**, conforme **Edital de nº 205/2022**. Maiores informações poderão ser

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 032/2022 - RESULTADO DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS

EDITAL Nº 032/2022.

RESULTADO DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS.

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3723/2022, torna público o resultado da análise da experiência profissional e títulos- Secretaria Municipal de Saúde–Motorista Remoções, em caráter temporário:

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Eduardo Bravo França	17,6
2º	Irajá Sá da Silva	12,9
3º	Aloysio Eidelwein	12,1
4º	Alexandro Ramos de Campos	12,0
5º	Luís Carlos Xavier Madruga	10,3
6º	Vagner Fernandez Lima	9,4
7º	Michel Miranda Golart	7,8
8º	Sérgio Ulisses da Conceição Sastres	7,3
9º	Alexsandro Silva Adam	5,7
10º	Moisés Avila de Oliveira	3,0
11º	Leandro Moreira da Silva	2,5
12º-14º	Wladimir Guimarães Palma	1,5
	Vilmar Rodrigues	1,5
	Cristiano Soares Cavalheiro	1,5
15º-77º	Jonatan Silva Dias	0
	Peter William dos Santos Berny	0
	José Vilson Junior Nigolino da Silva	0
	Ronaldo Luiz da Silva	0
	Tiago Luiz Leffa Pereira	0
	Emerson de AraujoCabelleira	0
	Angelo Miguel Rodrigues Moreira	0
	Paulo Ricardo Santos Rodrigues	0
	Marco Antônio Silva da Rosa	0
	Luís Benoni Melo Carvalho	0
	Jonas Goulart Flores	0
	Gelson Luiz Pereira Aguiar	0
	Leandro da Rosa	0
	Juliano M. Monticelli	0
	Evandro dos Santos Fraga	0
	Luiz Claudio Pereira de Carvalho	0
	Stefano Pinto Gonçalves	0
	Juarez Miguel Vieira	0
	Ricardo de Oliveira Duarte	0
	Gilberto Rodrigues de Oliveira	0
	Carlos Alexandre Campos de Freitas	0
	João Luís dos Passos dos Santos	0
	Euclides Luciano Gomes Peres	0
	Álvaro Batista da Silva	0
	Lisandro Marques dos Santos	0
	Alexandre da Silva	0
	Diego Angeli Vargas	0
	Ricardo José de Souza	0
	Daniel da Silva Staxaki	0
	Luís Henrique Gonçalves da Silva	0
	Guilherme Vieira Flach	0
	Altair Antônio dos Santos	0
	Fábio do Nascimento Taborda	0
	Márcio dos Santos Barreto	0
	Everton Guilherme Dubal Dorneles	0
	Geraldo Bavaresco	0
	Maico Renê Ribeiro Heberle	0
	João Alex Luongo Scariot	0
	Ruann Pierre Acosta dos Santos	0
	Edison Rodrigo dos Santos Conceição	0
	Fábio Cortes Cunes	0
	Gideão da Conceição Moura de Siqueira	0

André Ferreira Ferraz	0
Rodrigo Stricker Brum	0
José Luiz Silva Pacheco	0
Edu Barcelos da Silva	0
Sandro Humberto de Borba	0
Júlio Cesar de Souza	0
Sinei Luís Ulian	0
Vanoir Oliveira da Rosa	0
Amaro cardozo	0
Vandré Garcia Berneira	0
Alexandro dos Santos Teixeira	0
Luiz Carlos da Silva Agliardi	0
Claudimir de Oliveira Farias	0
André Luís do Pinho Branco	0
Osmar Gomes	0
Ubiratã Leandro de Oliveira da Silva	0
Luís Carlos Miranda Gonçalves	0
Edson de Jesus Dias	0
Rodrigo Emanuel Marinho Griza	0
Tarcílio de Matos	0
Loranézio Alves de Andrade	0

Alvorada, 27 de junho de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:D6518BC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 02/2022 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM TRECHOS DAS RUAS ALEXANDRE CARDINAL, RUA HUMBERTO CERESER, RUA JOÃO BATISTA DEBONI, RUA EVALDO KOESTER, RUA ALBINO SCHNE

RETIFICAÇÃO EDITAL NO 02/2022

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM TRECHOS DAS RUAS ALEXANDRE CARDINAL, RUA HUMBERTO CERESER, RUA JOÃO BATISTA DEBONI, RUA EVALDO KOESTER, RUA ALBINO SCHNEIDER .

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 638/01 de 17 de dezembro de 2001 resolve baixar o presente EDITAL, para tornar público, a quem interessar possa, que foi efetuado a pavimentação asfáltica nas **Rua Alexandre Cardinal, Rua Humberto Cereser, Rua João Batista Deboni, Rua Evaldo Koester, Rua Albino Schneider.**

I – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

Foi realizado primeiramente a limpeza (capina e varrição) das ruas e após o serviço de recapeamento asfáltico sobre a via pavimentada com pedras irregulares. A pavimentação foi executada nas **Ruas Alexandre Cardinal, Rua Humberto Cereser, Rua João Batista Deboni** com asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) na espessura de 2 cm após a compactação como camada de nivelamento (reperfilamento) sobre a pintura de ligação e de 3 cm após a compactação como camada final de rolamento (capa) e nas **Ruas Evaldo Koester e Rua Albino Schneider** os serviços de pavimentação asfáltica sobre as vias não pavimentadas foram executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) na espessura média de 5 cm, assentado sobre sub-base de macadame na espessura de 15 cm e base de brita graduada na espessura de 12cm, sendo que, nessas duas últimas ruas também foi executado o nivelamento, base e assentamento de blocos nos passeios.

A) Rua Alexandre Cardinal, foi pavimentada no compreendido entre as Ruas Arthur Goergen e Rua Albino Schneider, com área de 1.975 m² de pavimentação asfáltica.

B) Rua Humberto Cereser, foi pavimentada em parte do trecho compreendido entre as Ruas Exp. Helmuth Matte e Rua Otto Ruedel, com área de 780 m² de pavimentação asfáltica. **C) Rua João Batista Deboni**, foi pavimentada no trecho compreendido entre as Ruas São Francisco e Rua Cel. Antônio Soares de Barros, com área de 684 m² com pavimentação asfáltica.

D) Rua Evaldo Koester, foi pavimentada no trecho compreendido entre as Ruas José Deboni e Rua Seno Augusto Schwerz, com área de 1.024 m² com pavimentação asfáltica e instalação de 428 m² de passeios.

E) Rua Albino Schneider, foi pavimentada no trecho compreendido entre as Ruas Alexandre Cardinal e Rua Alfredo Schneider, com área de 640 m² com pavimentação asfáltica e instalação de 256 m² de passeios.

A área total pavimentada (C.B.U.Q) foi de 5.103,00 m² e a área com instalação de passeios de 684,00 m².

II – TOTAL DO CUSTO DA OBRA

O custo total da pavimentação asfáltica e instalação de passeios nos trechos acima mencionados foi de **R\$ 633.178,24 (Seiscentos e trinta e três mil cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, referente a material (C.B.U.Q.) e blocos, mão-de-obra, nivelamento e base para assentamento.

Rua Alexandre Cardinal, no trecho compreendido entre as Ruas Arthur Goergen e Rua Albino Schneider teve um custo de R\$ 175.922,45 (Cento e setenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente a material (CBUQ), serviços de limpeza de ruas e pintura de ligação.

Rua Humberto Cereser, em parte do trecho compreendido entre as Ruas Exp. Helmuth Matte e Rua Otto Ruedel teve um custo de R\$ 51.270,04 (Cinquenta e um mil duzentos e setenta reais e quatro centavos), referente a material (CBUQ), serviços de limpeza de ruas e pintura de ligação.

Rua João Batista Deboni, no trecho compreendido entre as Ruas São Francisco e Rua Cel. Antônio Soares de Barros teve um custo de R\$ 58.502,73 (Cinquenta e oito mil quinhentos e dois reais e setenta e três centavos), referente a material (CBUQ), serviços de limpeza de ruas e pintura de ligação.

Rua Evaldo Koester, no trecho compreendido entre as Ruas José Deboni e Rua Seno Augusto Schwerz teve um custo de R\$ 164.464,31 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente a material (CBUQ), serviços de limpeza de ruas, base e pintura de ligação, nivelamento e base para assentamento de blocos no passeio.

Rua Albino Schneider, no trecho compreendido entre as Ruas Alexandre Cardinal e Rua Alfredo Schneider teve um custo de R\$ 183.018,71 (Cento e oitenta e três mil dezoito reais e setenta e um centavos), referente a material (CBUQ), serviços de limpeza de ruas, base e pintura de ligação, nivelamento e base para assentamento de blocos no passeio.

III - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 3182/21 de 01/06/2021, inc. II do art. 2º, o valor da contribuição da melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 40% do custo final da obra, nas **Ruas Alexandre Cardinal**, no trecho compreendido entre as Ruas Arthur Goergen e Rua Albino Schneider, **Rua Humberto Cereser**, em parte do trecho compreendido entre as Ruas Exp. Helmuth Matte e Rua Otto Ruedel, **Rua João Batista Deboni**, no trecho compreendido entre as Ruas São Francisco e Rua Cel. Antônio Soares de Barros, **Rua Evaldo Koester**, no trecho compreendido entre as Ruas José Deboni e Rua Seno Augusto Schwerz e **Rua Albino Schneider**, no trecho compreendido entre as Ruas Alexandre Cardinal e Rua Alfredo Schneider.

A parcela de contribuição devida por cada contribuinte poderá ser paga de uma só vez (cota única) com um desconto de 20% conforme Lei Municipal nº 675/02 ou em 36 (trinta e seis) meses, sem desconto, sendo que em caso de parcelamento as parcelas serão corrigidas anualmente pela variação do índice do IPCA. **A primeira parcela deverá ser paga até 22/08/2022** e o vencimento das demais parcelas sempre no dia 22 (Vinte e dois) de cada mês. O não pagamento no prazo estabelecido sujeita o contribuinte ao pagamento de correção da parcela pela variação do IPCA e sobre ela incidirão juros de 1% ao mês e multa de acordo com a Lei Municipal nº 1.088/07.

Pelo presente edital, é aberto aos contribuintes relacionados na planilha em anexo a esse edital, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data deste edital, para impugnarem, querendo, qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da Lei.

Augusto Pestana, 24 de junho de 2022.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário de Administração

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA EVALDO KOESTER - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI											
Nº ORDE	DE	CONTRIBUINTE	Nº CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS DA EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICIENTES	VALOR A SER RECUPERADO 40%
1		Anderson Micael Reisdorfer	2518-0	187	142	28	R\$10.911,98	R\$32.611,98	R\$21.700,00	0,14295	RS8.725,87
2		Ignes Manjabosco	2517-0	144	142	14	R\$43.129,47	R\$53.929,47	R\$10.800,00	0,07115	RS4.342,83
3		Iolanda Burtet	2516-0	130	142	28	R\$31.169,69	R\$52.869,69	R\$21.700,00	0,14295	RS8.725,87
4		Ana Maria Schuster	2528-0	187	143	28	R\$10.911,98	R\$32.611,98	R\$21.700,00	0,14295	RS8.725,87
5		Prefeitura Mun. De Augusto Pestana - Area Verde	2534-0	190	145	56	R\$23.897,90	R\$67.297,90	R\$43.400,00	0,28590	
6		Gilvan Goettems	2533-0	61	145	14	R\$30.802,43	R\$41.602,43	R\$10.800,00	0,07115	RS4.342,83
7		Prefeitura Mun. De Augusto Pestana - Terreno	2532-0	118	144	28	R\$17.470,30	R\$39.170,30	R\$21.700,00	0,14295	
									R\$151.800,00		RS34.863,25
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA JOAO BATISTA DEBONI - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI											
Nº ORDE	DE	CONTRIBUINTE	Nº CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS DA EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICIENTES	VALOR A SER RECUPERADO 40%
1		Juliano Chesani	1289-0 e 2634-0	486	98	77	R\$329.176,04	R\$349.176,04	R\$20.000,00	0,34072	RS7.973,11
2		Eloir Paulo Schwerz	1287-0	319	98	35,97	R\$113.002,60	R\$122.352,60	R\$9.350,00	0,15928	RS3.727,43
3		RS 522				112,97	R\$0,00	R\$29.350,00	R\$29.350,00	0,50000	
								R\$500.878,64	R\$58.700,00		RS11.700,55
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA HUMBERTO CERESER - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI											
Nº ORDE	DE	CONTRIBUINTE	Nº CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS DA EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICIENTES	VALOR A SER RECUPERADO 40%
1		Hedi Selma Stragliotto	2637-0	372	15	13	R\$6.619,84	R\$12.769,84	R\$6.150,00	0,12214	RS2.453,86
2		Carlos Alberto	2638-0	359	15	13	R\$6.619,84	R\$12.769,84	R\$6.150,00	0,12214	RS2.453,86

	Mainardi										
3	Hedi Stragliotto Selma	2639-0	346	15	24	RS13.410,38	RS24.710,38	RS11.300,00	0,22443	RS4.508,71	
4	Renato Jantsch	232-0 e 2544-0	133	22	14 m (7 já tem)	RS94.310,46	RS100.810,46	RS6.500,00	0,12910	RS2.593,51	
5	Caroline Mergen Heberle	233-0	146	22	13	RS167.504,40	RS173.654,40	RS6.150,00	0,12214	RS2.453,86	
6	Vilmar Lambert Felix	234-0	190	22	30	RS96.143,18	RS110.243,18	RS14.100,00	0,28004	RS5.625,92	
								RS50.350,00		RS20.089,71	

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA ALBINO SCHNEIDER - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI.

Nº ORDE	DE	CONTRIBUINTE	Nº CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR IMÓVEL DA OBRA ANTES DO	VALOR IMÓVEL APÓS DO EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICIENTES	VALOR A SER RECUPERADO 40%
1		Ivo Goergen	1474-0	47	126	30	RS17.729,22	RS41.729,22	RS24.000,00	0,25000	RS9.649,59
2		Berta Gervasoni	1483-0	280	126	30	RS51.453,44	RS75.453,44	RS24.000,00	0,25000	RS9.649,59
3		Luciano Edu Wunder	1588-0	132	124	30	RS10.266,55	RS34.266,55	RS24.000,00	0,25000	RS9.649,59
4		Saleta Steiernagel	1589-0	174	124	30	RS5.022,55	RS29.022,55	RS24.000,00	0,25000	RS9.649,59
								RS96.000,00		1,00000	RS38.598,37

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA ALEXANDRE CARDINAL - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI.

Nº ORDE	DE	CONTRIBUINTE	Nº CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR IMÓVEL DA OBRA ANTES DO	VALOR IMÓVEL APÓS DO EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICIENTES	VALOR A SER RECUPERADO 40%
1		Alois Oscar Pletsch a/c Regina	1429-0	417	110	14,5	RS79.990,03	RS85.890,03	RS5.900,00	0,07485	RS2.365,81
2		Esp. de Edgar Goergen	1428-0	385	110	14	RS38.527,25	RS44.277,25	RS5.750,00	0,07295	RS2.305,66
3		Vera Lucia Mattioni	1427-0	357	110	14	RS82.153,90	RS87.903,90	RS5.750,00	0,07295	RS2.305,66
4		Esp. de Alberi Mello	1426-0	343	110	14	RS30.954,60	RS36.704,60	RS5.750,00	0,07295	RS2.305,66
5		Jose Bomm	1425-0	330	110	13	RS30.539,55	RS35.839,55	RS5.300,00	0,06724	RS2.125,22
6		Dirceu Fracaro	1424-0	316	110	13	RS51.243,24	RS56.543,24	RS5.300,00	0,06724	RS2.125,22
7		José Valdir Manjabosco	1784-0	269	110	13	RS88.432,62	RS93.732,62	RS5.300,00	0,06724	RS2.125,22
8		Dionora Lucia Kraulich	1815-0	46	111	16,19	RS56.702,59	RS63.342,59	RS6.640,00	0,08424	RS2.662,54
9		Daltro Kuhn	1816-0	63	111	16,18	RS50.085,14	RS56.725,14	RS6.640,00	0,08424	RS2.662,54
10		Valdeci Soares Da Silva	1430-0	80	111	16,18	RS32.498,33	RS39.138,33	RS6.640,00	0,08424	RS2.662,54
11		Tatiele Patricia Froner	2289-0	91,7	111	11,76	RS11.181,54	RS15.981,54	RS4.800,00	0,06090	RS1.924,72
12		Julietta Maria Rhoden	1431-0	145	111	36,77	RS55.863,23	RS70.913,23	RS15.050,00	0,19094	RS6.034,81
								RS78.820,00			RS31.605,58

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA ALEXANDRE CARDINAL - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI.

Nº ORDEM	DE	CONTRIBUINTE	Nº CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR IMÓVEL DA OBRA ANTES DO	VALOR IMÓVEL APÓS DO EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICIENTES	VALOR A SER RECUPERADO 40%
1		Ivo Goergen	1474-0	47	116	17	RS17.729,28	RS24.729,28	RS7.000,00	0,10545	RS2.814,52
2		Hildebrando Jose Cechetto	1475-0	62	116	15	RS51.039,34	RS57.239,34	RS6.200,00	0,09340	RS2.492,86
3		Aldoir Goergen a/c Regis F. Schneider	1476-0	78	116	16	RS60.959,04	RS67.609,04	RS6.650,00	0,10018	RS2.673,79
4		Aldoir Goergen	1477-0	94	116	16	RS15.169,44	RS21.819,44	RS6.650,00	0,10018	RS2.673,79
5		Leandro Rhoden	1478-0	140	116	16	RS61.628,33	RS68.278,33	RS6.650,00	0,10018	RS2.673,79
6		Ivo Jose Walter	1493-0	401	117	32	RS153.941,49	RS167.221,49	RS13.280,00	0,20006	RS5.339,54
7		Ivo Jose Walter	1979-0	316	117	16	RS17.697,68	RS24.347,68	RS6.650,00	0,10018	RS2.673,79
8		Ivo Jose Walter	1980-0	332	117	16	RS17.697,68	RS24.347,68	RS6.650,00	0,10018	RS2.673,79
9		Clairton Walter	1978-0	300	117	16	RS22.967,45	RS29.617,45	RS6.650,00	0,10018	RS2.673,79
								RS66.380,00			RS26.689,64

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:25F58487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022, o valor registrado para futura e eventual prestação de serviços de recauchutagem, vulcanização e conserto de pneus, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 028/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	REDE PNEUS		VLK		RECEPEL		NEGO	
				RS UNITÁRIO	RS TOTAL	RS UNITÁRIO	RS TOTAL	RS UNITÁRIO	RS TOTAL	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	12	SER	CONserto 215/75R 17.5 12 LONAS	4,15		13,36				60,00	
	12	SER	VULCANIZAÇÃO 215/75R 17.5 12 LONAS	24,88	3.500,00 (2º lugar)	26,74	3.490,00 (1º lugar)			150,00	7.020,00 (3º lugar)
	10	SER	RECAUCHUTAGEM 215/75R 17.5 12 LONAS	315,17		300,88				450,00	
2	12	SER	CONserto PNEU 275 X 80	4,37	5.200,00 (1º)	14,71	5.400,00 (2º)			35,88	5.700,00 (3º)

			R 22,5		lugar)		lugar)			lugar)			
	12	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 275 X 80 R 22,5	69,68			36,78			97,39			
	10	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275X80 R22,5	431,14			478,20			410,07			
3	10	SER	CONCERTO DE PNEU 1200R20 16 LONAS	4,86			20,00			80,00			
	10	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 1200R20 16 LONAS	136,14	6.000,00 lugar)	(1º	50,00	8.300,00 lugar)	(2º	250,00	9.700,00 lugar)		
	8	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1200R20 16 LONAS	573,75			950,00			800,00			
4	10	SER	CONCERTO DE PNEU 12,5X80X18	4,32			11,70		22,13	80,00			
	10	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 12,5X80X18	86,32	4.480,00 lugar)	(2º	46,84	4.450,00 lugar)	(1º	88,52	5.090,00 lugar)	250,00	11.100,00 lugar)
	6	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12,5X80X18	595,61			644,10		663,91	1.300,00			
5	18	SER	CONCERTO DE PNEU 11R 22,5	4,15			12,72			70,00			
	18	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 11R 22,5	66,20	7.000,00 lugar)	(1º	50,88	7.200,00 lugar)	(2º	190,00	15.880,00 lugar)		
	14	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 11R 22,5	409,55			432,51			800,00			
6	16	SER	CONCERTO DE PNEU 1000X20	4,16			14,00			37,04			
	16	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 1000X20	66,59	6.900,00 lugar)	(1º	56,00	7.000,00 lugar)	(2º	100,54	7.980,00 lugar)		
	14	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000X20	412,00			420,00			412,76			
7	14	SER	CONCERTO DE PNEU 12X16,5	4,39			11,03		21,82	80,00			
	14	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 12X16,5	87,74	7.300,00 lugar)	(3º	44,12	6.840,00 lugar)	(1º	87,27	7.200,00 lugar)	190,00	13.780,00 lugar)
	10	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12X16,5	601,02			606,79		567,27	1.000,00			
8	22	SER	CONCERTO DE PNEU 1400X24 20L	8,69			23,87		34,79	100,00			
	22	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 1400X24 20L	260,58	19.300,00 lugar)	(2º	79,63	19.000,00 lugar)	(1º	149,10	21.440,00 lugar)	450,00	40.100,00 lugar)
	14	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400X24 20L	955,45			1.194,50		1.242,47	2.000,00			
9	23	SER	CONCERTO DE PNEU 19,5X24	8,77			23,66		36,14	100,00			
	23	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 19,5X24	263,12	25.900,00 lugar)	(3º	78,86	25.700,00 lugar)	(2º	135,62	25.650,00 lugar)	500,00	53.800,00 lugar)
	16	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19,5X24	1.227,90			1.458,88		1.356,22	2.500,00			

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 22 de junho de 2022. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de junho de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:9C82087A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 103/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 27 de junho de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
55.849	ROSINEI FATIMA KIRSCH	Serviços de Cozinha	50
55.850	KELEN CANDIDO MARTINHO	Serviços de Cozinha	51
55.851	PRISCILA ALVES BORGES	Serviços de Cozinha	52
55.852	NICOLE MACIEL PILLAN	Professor da Educação Infantil	75
55.853	LILIAN DE OLIVEIRA ZUCHETTO	Auxiliar de Ensino	102
55.854	EDSON LUIZ LOURENCO VIDAL DA COSTA	Auxiliar de Ensino	103
55.855	ADRIANE LIMA DE MORAES	Auxiliar de Ensino	104
55.856	ALINE DALL OGLIO	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - CIÊNCIAS	5
55.857	ANA PAULA CARDOSO	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	128
55.858	PÂMELA SCHENCKEL KIRSCH	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	129

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7D39289A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 382/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2022, **ADJUDICANDO** a Aquisição de Playgrounds para EMEF Espaço Aprender e EMEI Bem Querer, conforme detalhado abaixo:

22537 - CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Playground Infantil Colorido em Madeira Plástica, contendo: Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática: 02 Plataformas medindo 1,06 x 1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho: 1,35m. 01 Escada de 7 Degraus, com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em madeira plástica 60x13,6x3cm com reforço na parte inferior. 01 Tubo de Ligação Reto, com diâmetro de 0,75m e 2,00m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. 01 Escorregador Reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,70m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm. 01 Guarda Corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem: 0,80m. 01 Rampa de Cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m. 01 Rampa de Escalada Curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.	CONJU	CACIQUE 9900	01	14.980,00	14.980,00
2	Playground Infantil Colorido em Madeira Plástica, contendo: Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática. 02 Plataformas medindo 1,06 x 1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30 x 40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136 x 30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22m x 1,22m, altura do chão até o assoalho de 95cm. 01 Plataforma medindo 1,06 x 1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30 x 40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136 x 30mm cor itaúba, sem cobertura, altura do chão até o assoalho de 95 cm. 01 Rampa de Cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80 x 1,60m, altura de 95 cm. 01 Tubo de Ligação 90°, composto por uma curva de 90 graus, com diâmetro de 0,75m, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06 x 0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por três curvas de 45 graus, medindo 2,70m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixando a torre com flange em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06 x 0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção da saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 01 Passarela Reta, medindo 1,95m x 0,88m com assoalho em madeira plástica 136 x 30mm, guarda corpo com 80 cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼" #16 e fechamento lateral de ferro mecânico 3/8". 01 Jogo da Velha Colorido, com 09 cilindros em polietileno rotomoldado, com as letras X e O na cor preta. 03 Guarda Corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75 x 0,88m, com aberturas de 07cm de largura no sentido vertical, altura após montagem de 0,80m. 01 Escorregador Ondulado simples em fibra de vidro, medindo 2,00 x 0,52m, portal de segurança em polietileno 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pegamãos, medindo 890 x 1000mm, formato ondulado na parte superior. 01 Escada 06 Degraus, com estrutura em tubo 30 x 50mm #16 e corrimão em tubo 1" #14, medindo 1,80 x 0,76m.	CONJU	CACIQUE 19871	01	16.400,00	16.400,00
Total do Fornecedor:						31.380,00
Total do Geral:						31.380,00

CAPITÃO/RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:AC1510A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 315/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022, **ADJUDICANDO** a Aquisição de Esquadrias de Alumínio para EMEI Mundo Criança e para o Ginásio Municipal de Esportes, conforme detalhado abaixo:

22578 - ASM CONSTRUTORA LTDA					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Porta de Giro Externa, em alumínio, veneziana, linha 30, com as medidas 0,70m x 2,08m, com fechadura e marco acoplados, acabamento interno e externo, cor branca brilhante, sem vidros.	UN	08	1.647,95	13.183,60
2	Porta de Giro Externa, em alumínio, veneziana, linha 30, com as medidas 0,65m x 2,08m, com fechadura e marco acoplados.	UN	01	1.608,10	1.608,10

	acabamento interno e externo, cor branca brilhante, sem vidros.				
3	Porta de Giro Externa, em alumínio, veneziana, linha 30, com as medidas 0,88m x 2,15m, com fechadura e marco acoplados, acabamento interno e externo, cor branca brilhante, sem vidros.	UN	01	1.968,00	1.968,00
4	Porta Alçapão, de erguer instalada no sentido horizontal (TAMPAO COPA E COZINHA) em alumínio, veneziana, linha 30, com as medidas, 2,4m de largura x 1,3m de altura, sem fechadura, com trancas simples para fechamento interno, acabamento interno e externo, cor branca brilhante, (porta/tampão de erguer, abre para cima), com marco na parte superior e laterais menores	UN	01	2.535,25	2.535,25
5	Porta Alçapão, de erguer instalada no sentido horizontal (TAMPAO COPA E COZINHA) em alumínio, veneziana, linha 30, com as medidas, 2,9m de largura x 1,3m de altura, sem fechadura, com trancas simples para fechamento interno, acabamento interno e externo, cor branca brilhante, (porta/tampão de erguer, abre para cima), com marco na parte superior e laterais menores	UN	01	2.971,41	2.971,41
6	Porta Alçapão, de erguer instalada no sentido horizontal (TAMPAO COPA E COZINHA) em alumínio, veneziana, linha 30, com as medidas, 2,7m de largura x 1,3m de altura, sem fechadura, com trancas simples para fechamento interno, acabamento interno e externo, cor branca brilhante, (porta/tampão de erguer, abre para cima), com marco na parte superior e laterais menores	UN	01	2.502,62	2.502,62
Total do Fornecedor:					24.768,98
Total do Geral:					24.768,98

CAPITÃO/RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:712A3328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 03/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **MARLETE FARIAS & CIA LTDA**, CNP nº 06.080396/0001-00, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais**, vigente até 19/11/2022, através da Ata de Registro nº 74/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 426/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, fica **REEQUILIBRADO** o valor do item registrado conforme segue:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Unitário Reequilibrado (R\$)
113	5821	PÃO FRANCÊS , unidades de 50 à 70 gr, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de gordura trans. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	Quilo	R\$ 10,95	R\$ 11,91

Ainda, fica **CANCELADO** o registro de preço do item abaixo relacionado:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade
40	2493	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO , produto congelado sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	Quilo

As devidas alterações aplicam-se a contar da presente data.
Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 24 de junho de 2.022.

Município de Capitão	Marlete Farias & Cia Ltda
SR. JARI HUNHOFF	SRA. MARLETE BONI FARIAS
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0D8D1877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 08/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **KIRCH & SILVA LTDA**, CNP nº 14.344.746/0001-27, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais**, vigente até 19/11/2022, através da Ata de Registro nº 73/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 426/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, fica **REGISTRADO** a partir desta data para fornecedor acima mencionado, os itens abaixo relacionados:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
40	2493	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO, produto congelado sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	Quilo	Seara	1225	18,74

As devidas alterações aplicam-se a contar da presente data.

Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 24 de junho de 2022.	
Município de Capitão	Kirch & Silva LTDA ME
SR. JARI HUNHOFF	SRA. ROSELI INÊS DA SILVA
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3A3A7CCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1245/2022 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1245/2022

“DESIGNA SERVIDORES”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/06/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 039/2022, que tem como objeto eventual e futura aquisição de Ferramentas Manuais.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Depto Almoarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 039/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha 02, Portaria nº 1245/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:474EAA12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1246/2022 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1246/2022

“DESIGNA SERVIDORES”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/06/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para a Nota Fiscal nº 153, referente a Ata de Registro de Preços nº 004/2022, Nota de Empenho nº 1564/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Roselma Costa	72	Professor Area I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Nota Fiscal nº 153, referente a Ata de Registro de Preço nº 004/2022, Nota de Empenho nº 1564/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

GABINETE DO PREFEITO Folha 02, Portaria nº 1246/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:835D5EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1249/2022 “RETIFICA A PORTARIA Nº 940/2022, QUE CONVOCOU PROFESSORES PARA CUMPRIREM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO”

PORTARIA Nº 1249/2022

“RETIFICA A PORTARIA Nº 940/2022, QUE CONVOCOU PROFESSORES PARA CUMPRIREM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 02 de maio de 2022, a Portaria nº 940/2022, que CONVOCOU, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, os servidores abaixo relacionados, para cumprirem regime suplementar de trabalho, passando a constar o seguinte teor:

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	A contar de:
4.428	Andrisa Tedesco da Silva	Área I	25 horas	29/04/2022
3.989	Fabiana Assunção Santos dos Santos	Área I	25 horas	29/04/2022
2.694	Fara Esther Montenegro Etchepare	Área I	25 horas	29/04/2022
6.195	Jaqueline da Silva Anselmo	Supervisão Escolar	25 horas	29/04/2022
2.632	Maria Cristina Gonçalves Velho	Área I	25 horas	29/04/2022
2.662	Maristela de Oliveira	Área I	25 horas	29/04/2022
13.551	Thami Fernanda Colissi	Área I	25 horas	29/04/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4D9AD800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1250/2022 “CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

PORTARIA Nº 1250/2022

“CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela “Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Edital de Concurso Público nº 01/2014”, nomeada pela Portaria nº 804/2021, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Juliana Selle Vinkoski	14/03/2016	Professor Área II - História	14/03/2019
Magda Rosane Flores Luiz	30/04/2019	Professor Área I	30/04/2022
Maria da Graça Costa de Espíndola	15/04/2019	Auxiliar de Disciplina	15/04/2022
Roberta Pereira de Souza	30/04/2019	Professor Área I	30/04/2022
Sônia Goreti Rodrigues dos Santos	02/07/2018	Professor Área I	02/07/2021
Vanessa Kudla Nogueira	08/05/2019	Professor Área I	08/05/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FF456AFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

EDITAL 133/2022 - PRORROGA AS INSCRIÇÕES E ALTERA O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2022

EDITAL Nº133/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 010/2022.

Prorroga as inscrições e altera o cronograma do Processo Seletivo Simplificado 010/2022, que visa a contratação de 03 (três) vagas + CR(cadastro de reserva) para a função de Motorista.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.675, de 07 de junho de 2022, visando à contratação de 03 (três) vagas + CR(cadastro de reserva) para a função de Motorista na Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.123/2022, torna pública A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA do Processo Seletivo Simplificado 010/2022.

•Fica prorrogado o prazo das inscrições até o dia 1º de julho de 2022.

•Fica alterado o Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado com as novas datas.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Inscrições	****	Até dia 1º de julho de 2022
Publicação dos Inscritos	1 dia	04/07/2022
Recurso contra não homologação das inscrições	1 dia	05/07/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	06/07/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	07/07/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	08/07/2022
Análise dos currículos	1 dia	11/07/2022
Aplicação da Prova Prática(turno tarde)		12/07/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	13/07/2022
Recurso e Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	14/07/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	15/07/2022
Publicação do resultado final dos candidatos aprovados	1 dia	18/07/2022

Maquiné, 24 de julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AA0AEC2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 180/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO Nº 141/2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 141/2022, TORNA PÚBLICO, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:

I – PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº	Nome	Inscrição
1	ALINE MONTEIRO DA SILVEIRA	13465
2	ANDREZA FIGUEIRA PEREIRA	13550
3	ANDRIELI WIONCZAK	13431
4	BIANCA INES HEIMFARTH	13461
5	BIBIANA WITTMANN LANZARIN	13520
6	CAMILA PIRES	13554
7	CARLA ELISE BASSANI	13485
8	CATIA SIMONE KINGESKI COUTO	13457
9	CRISTIANA AZEVEDO CORREA	13364
10	DANIELA RODRIGUES GRASSI	13267
11	DEISE SILVEIRA CABRAL AGRADEM	12983
12	DIENEFER FARIAS DA SILVA GONÇALVES	13565
13	DIENIFER FERREIRA NURI	13216
14	ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI	12896
15	FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	13609
16	FRANCIELE VIGANIGO NUNES	13607
17	GRACIELA SIMON FERREIRA	13145
18	ITAMARA DA SILVEIRA	13235
19	JANAINA MARIA GROFF SANTOS	13391
20	JÉSSICA SILVA	13200
21	LARISSA DA SILVA BARRUFI	12977
22	LÉTICIA TRISTAO MACHADO	13539
23	LUANA FERMIANO NUNES	13594
24	MILENA PAGANI DADA	13473
25	MORGANA SILVA DA SILVEIRA	13410
26	PATRICIA DA SILVA MATOS	13579
27	RAQUEL DA SILVA SANTOS	13223
28	ROSICLER COSTA OLIVEIRA	13278
29	RUTH DE ARAUJO SANGUINE	12973
30	SABRINA FERRI	13372
31	STEFANI COLOMBO	13402
32	SUZANA DAROS SALA DE MATTOS	13521 13595
33	TASSIA MONNI FERREIRA	13285
34	VANESSA DIAS GOMES RODRIGUES	13059
35	VITÓRIA BEATRIZ BARCELLOS DOS SANTOS	13143
36	VIVIAM DE ALMEIDA BECKER	13528
37	VLADINEIA BOMBARDI	13033

II – PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS		
Nº	Nome	Inscrição
1	AGATA BOBSIN	12984
2	ANA CAROLINE SAVI	13438
3	ANDREIA DO NASCIMENTO SANTOS	13302
4	ANDRIELI LUSANA DA SILVA	13407
5	BIANCA INES HEIMFARTH	13462
6	BIBIANA WITTMANN LANZARIN	13518
7	CATIA SIMONE KINGESKI COUTO	13455
8	CARMEM BORGES DE OLIVEIRA	13150
9	DEISE SILVEIRA CABRAL AGRADEM	13982
10	EMILAINÉ GAMBA PEREIRA	13396
11	EMILY SCHMITZ SCHONS	13503
12	FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES	13309
13	FRANCIELE VIGANIGO NUNES	13605
14	GRAZIELLE FANTI DE OLIVEIRA AURELIO MACHADO	13379
15	JANAINA MARIA GROFF SANTOS	13389
16	JESSICA DA COSTA FERREIRA	12903
17	KARINE AMADOR MEDEIROS	13047
18	LENICIA VIDAL DE NEGREIROS BENFICA	13574
19	LÚCIANE ESTARLEI SANTOS OSS	13475
20	LUCIANI GORETE BENETTI	12891
21	MARIA VANESCA PEREIRA DE MORAIS SILVEIRA	13510
22	MILENA PAGANI DADA	13471

23	QUELE VERIDIANA ANESE DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	13586
24	REJANE DOS SANTOS CIDADE	13505
25	RODRIGO PECKER FARIAS CALDERÃO	13301
26	SONIA MARA FERREIRA	13360
27	THAIS DE CASTRO ALMEIDA	13037
28	THAIS DE OLIVEIRA COSTA	13044

III – PROFESSOR ÁREA II – MATEMÁTICA		
Nº	Nome	Inscrição
1	CARLA DANIELA GUASSELLI SILVA ENGEL	13229
2	CASSIANA MALLET CERQUEIRA GARCIA	13459
3	DAIANA COELHO DA SILVEIRA	13531
4	DEBORA MACHADO MICHELON	13578
5	FABIOLA PEREIRA REUS	13604
6	GISELA SILVEIRA ROSSONI	13276
7	HEDIGAR ELI GONÇALVES	13564
8	LARA RODRIGUES PORTO	13435
9	LUANA MARTINS WOLKER	13592
10	LUCIANA PETRO	13239
11	LUCIANI GORETE BENETTI	12897
12	MICHELI MACHADO DE SOUZA	13577
13	QUELI LUCI MARCARINI BOTELHO BARBOSA	13551
14	ROBSON DOS SANTOS HEINKE	13572
15	SONIA REGINA SANT HELENA RIBEIRO	13146

IV – PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº	Nome	Inscrição
1	ANA ANGELICA CASARA PALIVODA WILSKE	13416 13479
2	ANA CRISTINA RACHI PINTO	13569
3	ANA CRISTINA SILVEIRA URDANGARIN	13469
4	BRUNO DOS SANTOS CALISTRO	13405
5	BRUNO PALAVRO	13299
6	CARLA DALPIAZ CAMARGO BRAMBILLA	13540
7	FERNANDA CHAVES PEDONE	13071
8	JOSILDA BARBOSA BECK	13474
9	JULIA FERRI PINTO	13227
10	JUREMA CORREA DOS SANTOS	13116
11	LEONARDO DA SILVA	13026
12	LÚCIA MARIA BASTOS DA SILVA	13367
13	MAGDIELE LUCAS FERREIRA	12999
14	MARIA GORETI LESSA DE OLIVEIRA	13118
15	RACKEL CHIARADIA KALIL	13312
16	RODRIGO HORLLE MOREIRA	13511
17	SILVIA HELENA DOS SANTOS FERREIRA	13544
18	TALITA MARTINS DEBIZE	13477
19	VIVIANE PEREIRA MACHADO BARCELOS DOS SANTOS	13386

V – Foi interposto recurso através do protocolo 15538/2022, sendo indeferido.

VI – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.

VII – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site <http://www.osorio.atende.net> (em caráter meramente informativo).

VIII – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Osório, em 27 de junho de 2022

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

27/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO

Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E3CF171C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL Nº 01/2022**

A Comissão de Seleção para Chamada Pública do banco de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, nos termos da Portaria MEC nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 e da Resolução FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e o RESULTADO PRÉVIO DA SELEÇÃO**. Este resultado ainda pode ser alterado, devido ao período recursal. Após esses prazos, o resultado definitivo será divulgado dia 28 de junho de 2022 no site da Prefeitura Municipal de Pelotas e na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Classificação	Nome completo	Pontuação final
1º	Viviane Jorge Andrade	33
2º	Josiele Arce torna	21,5
3º	Marta Campelo Machado	21
4º	Patrícia Cunha dos Santos e Silva	21
5º	Cleomara Barcelos	21
6º	Eleyne Gasso Keglis	20
7º	Cintia Andriéle Vergara da Rocha	19,5
8º	Luciana Amaral Muller	19
9º	Natalia Heling Tessmer	19
10º	Elisabete Silva da Silva	18,5
11º	Adriane Esteves Teixeira	18
12º	Karen Morales Caruccio	18
13º	Ana Maria Bulow Rusch Lemos	18
14º	Ane Catrin Avendano da Rosa	15
15º	Brenda Furtado Silva	15
16º	Vanessa Da Silva Borges	14
17º	Tânira Novelini Pagel	14
18º	Kaísa de Mendonça Sobrosa	13
19º	Manoela Mendes Lima	13
20º	Cintia Rejane Girão da Silva	13
21º	Luciana Cavalheiro Ribeiro	13
22º	Fernanda Stallbaum Lubke	13
23º	Maria Aparecida Gonçalves Iriarte	12
24º	Alzira Argou Marques	12
25º	Jordania da Silva Del Sacramento	12
26º	Claudia Dos Santos Pintanell	11
27º	Ana Paula Gonçalves Araújo	11
28º	Vitória Pereira Grisbach	11
29º	Êmily Souza Nunes	10,5
30º	Fernanda Ferrari Muller Cabrera	10
31º	Maira Menna da Silva	10
32º	Estefânia Alves Konrad	10
33º	Patrícia Griep Walli	10
34º	Cintia da Silva peverada	8
35º	Evelin Silveira Dutra	7,5
36º	Ângela Maria Teixeira de Oliveira	7
37º	Elizângela Furtado Soares	6
38º	Catarine Dias Furtado	5,5
39º	Patricia Lazo Rodrigues	5
40º	Nicéia Silva Mendes	4,5
41º	Elisandra Espírito Santos Pina	4,5
42º	Bárbara wotter Dutra	4,5
43º	Guacira silva dos santos	4
44º	Gizele Volz Silveira	4
45º	Daiane Correa Silva	4
46º	Ingrid. Carapina Pinto	4
47º	Gabriela terres cardozo	4
48º	Nataniele da Rosa Pereira	4
49º	Patrícia Ribes do Espírito Santo	4
50º	Valéria Mattoso Pereira	4
51º	Betina Lima Santos	4
52º	Alice Borba Spiering	0
53º	Renan Furtado Soares	0

ADRIANE SILVEIRA

Secretaria Municipal da Educação e Desporto

Publicado por:
Lira Souza Mattei
Código Identificador:9515579F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.594, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 0040	R\$ 29.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 4501	R\$ 350,00
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0040	R\$ 30.000,00
10.122.0104.2042 - Hemocentro		
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 4001	R\$ 8.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		R\$ 20.000,00

3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 4011	R\$	20.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		R\$	9.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 0040	R\$	9.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		R\$	500,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0040	R\$	500,00
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		R\$	10.500,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 0040	R\$	10.500,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		R\$	900,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0001	R\$	900,00
20.452.0121.2152 - Hospedaria de Grandes Animais		R\$	43.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0001	R\$	43.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2006 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho da Educação		R\$	3.000,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 0020	R\$	3.000,00
12.361.0108.1008 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEF's		R\$	4.100.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0020	R\$	4.100.000,00
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		R\$	400,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0020	R\$	400,00
12.362.0108.2068 - Transporte Escolar - Ensino Médio		R\$	330.739,75
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2761	R\$	174.501,41
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 2761	R\$	156.238,34
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		R\$	150.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 2761	R\$	150.000,00
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		R\$	1.200,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0020	R\$	200,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0020	R\$	1.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.692.0122.2162 - Mercado Central de Pelotas		R\$	499.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1004	R\$	499.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		R\$	15.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0001	R\$	15.000,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	700,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0001	R\$	700,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		R\$	7.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0001	R\$	2.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 0001	R\$	5.000,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		R\$	29.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0001	R\$	29.000,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		R\$	1.000,00
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0001	R\$	1.000,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		R\$	4.500,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0001	R\$	4.500,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		R\$	5.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 0001	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	5.297.789,75

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		R\$	5.350,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4501	R\$	350,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0040	R\$	5.000,00
10.122.0104.2042 - Hemocentro		R\$	8.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 4001	R\$	8.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		R\$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4011	R\$	20.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		R\$	7.500,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 0040	R\$	7.500,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		R\$	23.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 0040	R\$	23.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		R\$	4.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0040	R\$	4.000,00
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		R\$	39.500,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0040	R\$	30.500,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 0040	R\$	9.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		R\$	30.900,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$	900,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	30.000,00
20.544.0125.1052 - Recursos Hídricos		R\$	13.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$	13.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2006 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho da Educação		R\$	3.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0020	R\$	2.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 0020	R\$	1.000,00
12.126.0107.1003 - Plataformas Digitais de Ensino-Aprendizagem		R\$	4.100.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0020	R\$	4.100.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.692.0122.2162 - Mercado Central de Pelotas		R\$	499.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 1004	R\$	499.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		R\$	62.200,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R\$	52.200,00

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	4.815.450,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes e seus respectivos valores: 0020 R\$ 1.600,00 e 2761 R\$ 324.501,41 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 2761, no valor de R\$ 156.238,34.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 20 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:86DDDC37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.882, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas e Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Sant’Ana do Livramento e dá providências correlatas”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º A disposição do quadro de cargos e funções públicas, assim como a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Sant’Ana do Livramento obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art.2º Para efeitos desta lei, considera-se:

- I -Cargo, o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, criadas por lei com denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;
- II -Categoria funcional, o agrupamento de cargos da mesma denominação com iguais atribuições e responsabilidade, constituída de padrões e cargos;
- III -Carreira, o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através das classes, mediante promoção;
- IV -Padrão, a identificação numérica de valor do vencimento de categoria funcional;
- V -Classe, a graduação de retribuições pecuniária dentro de categoria funcional, constituindo a linha de promoção;
- VI-Promoção, a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior da mesma categoria funcional.

Art.3º Especificações de categorias funcionais, para os efeitos desta lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como, às qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram.

Art. 4º A especificação de cada categoria funcional deverá conter:

- I - denominação da categoria funcional;
- II - padrão de vencimento;
- III - descrição sintética e analítica das atribuições;
- IV - condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outros específicos;
- V - requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outras especiais de acordo com as atribuições do cargo.

CAPÍTULO II
QUADRO DE CARGOS

Art.5º Integram os serviços da Câmara Municipal os seguintes quadros:

- I - Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo;
- II - Quadro dos Cargos em Comissão.

Seção I

Quadro de cargos em provimento efetivo

Art. 6º - O Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de Cargos e Padrões de vencimentos:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Servente	02	01
Atendente de Portaria	01	02

Contínuo	03	02
Zelador	01	02
Telefonista	01	02
Motorista	02	02
Auxiliar Legislativo	03	03
Assistente Legislativo	05	04
Técnico de Informática	01	04
Oficial Legislativo	01	05
Contador	01	06
Procurador	01	06

Parágrafo único - Ficam extintos os cargos de Servente e Zelador quando vagarem.

Art. 7º As especificações das atribuições das categorias funcionais de provimento efetivo, criadas pela presente lei, são as que constituem o ANEXO I, que é parte integrante desta lei.

Art. 8º O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á para a classe inicial de cada categoria funcional, mediante concurso público, nos termos disciplinares do regime jurídico dos servidores do Município.

Art. 9º O servidor que for provido em nomeação originária em cargo de outra categoria funcional, será enquadrado na classe "A" da respectiva categoria, iniciando nova contagem de tempo de exercício para fins de promoção.

Art. 10º A Câmara Municipal promoverá treinamento para os seus servidores sempre que verificada a necessidade de melhor capacitá-los para o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades dos diversos órgãos.

Art. 11º O treinamento será denominado interno, quando desenvolvido pela própria Câmara Municipal, atendendo as necessidades verificadas, e, externo, quando executado por órgão ou entidade especializada.

Art. 12º A promoção será realizada dentro da mesma categoria funcional, mediante a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior e terá vigência a partir do mês seguinte aquele em que o servidor completar o tempo do exercício exigido.

Art. 13º Cada categoria funcional terá seis classes designadas pelas letras A, B, C, D, E e F.

Art. 14º As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício em cada classe e ao de merecimento.

Art. 15º O tempo de exercício da classe imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte, no mínimo será de:

- I - quatro anos para a classe "B";
- II - cinco anos para a classe "C";
- III - seis anos para a classe "D";
- IV - sete anos para a classe "E", e
- V - oito anos para a classe "F";

Art. 16º Suspendem a contagem do tempo para fins de promoção:

- I - as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
- II - as licenças para tratamento de saúde que excederem 180(cento e oitenta) dias, mesmo quando em prorrogação, exceto as decorrentes de acidentes em serviço;
- III - as licenças para tratamento de saúde em pessoa da família, quando excederem a 30(trinta) dias.

Seção II

Quadro de cargos em Comissão

Art. 17º É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal:

Padrão	Cargo	Nº
CC-05	Diretor-Geral	01
CC-04	Assessor Jurídico da Presidência	01
CC-04	Coordenador da Assessoria de Comunicação	01
CC-04	Coordenador Parlamentar da Presidência	01
CC-03	Assessor Parlamentar da Mesa I	07
CC-01	Assessor Parlamentar da Mesa II	05
CC-03	Coordenador de Gabinete do Vereador	17
CC-02	Assessor Parlamentar de Gabinete	34
CC-01	Assessor de Manutenção	02
CC-02	Assessor da Escola do Legislativo	01
CC-03	Coordenador da Escola do Legislativo	01

Art. 18º A identificação estabelecida para o Quadro dos Cargos em Comissão far-se-á da seguinte forma:

- I - O primeiro elemento, representado pela sigla "CC", indica que o provimento processar-se-á sob a forma de cargo demissível "Ad nutum";
- II - o segundo elemento, representado por um numeral, indica o nível de vencimento do cargo.

Art. 19º As especificações das atribuições dos cargos em comissão criadas pela presente Lei são as que constituem o ANEXO II, que é parte integrante desta lei.

Seção III

Tabelas de vencimentos

Art. 20º É o seguinte a Tabela de vencimentos dos Cargos da Câmara Municipal:

A) DE PROVIMENTO EFETIVO:

Padrão	Classe	A	B	C	D	E	F
01		27,65	30,41	33,46	36,80	40,48	44,53
02		38,78	42,66	46,92	51,61	56,77	62,45
03		41,56	45,71	50,28	55,31	60,84	66,93
04		48,52	53,37	58,70	64,57	71,03	78,13
05		67,98	74,78	82,26	90,48	99,53	109,49
06		123,60	135,96	149,56	164,51	180,96	199,06

B) DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Padrão	Cargo em Comissão
CC-01	29,76
CC-02	36,64
CC-03	51,51
CC-04	91,58
CC-05	138,77

Art. 21° Os vencimentos dos cargos constantes dos quadros de provimento efetivo e de provimento em comissão e o valor pecuniário atribuído às funções gratificadas e gratificações por serviços, estabelecidos por esta lei, serão obtidos através da multiplicação do coeficiente numérico atribuído ao padrão referencial, estabelecido em URMs, pelo valor vigente da URM.

Art. 22° O valor do padrão de referência é fixado em Unidade de Referência Municipal.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 23° A estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Santana do Livramento se divide entre as atividades:

I - político parlamentar, que tem a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos vereadores, lideranças e membros da Mesa, nos termos do Regimento Interno, sendo composta por:

- a) Plenário;
- b) Mesa Diretora;
- c) Comissões Permanentes e Temporárias.

II - administrativa funcional, que tem a finalidade de prestar serviços nas áreas de atuação do Poder Legislativo Municipal, sendo composta pelos seguintes Setores e pela Procuradoria Jurídica:

- a) Legislativo;
- b) Escola do Legislativo;
- c) Administrativo;
- d) Financeiro;
- e) de Recursos Humanos;
- f) Compras, Licitações e Contratos;
- g) Operacional.

Parágrafo Único - A estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento está representada pelo respectivo organograma no ANEXO III da presente Lei.

Seção I

Da atividade político parlamentar

Art. 24° Fazem parte da estrutura da atividade política- parlamentar:

- I- Assessoria da Comunicação;
- II - Assessorias da Presidência e da mesa diretora;
- III- Assessorias de gabinetes;

Seção II

Da atividade administrativa funcional

Art. 25° Fazem parte dos setores da atividade administrativa funcional, subordinadas à Direção Geral:

I – Setor Legislativo:

- a) protocolo e expediente;
- b) atas;
- c) arquivo;
- d) memorial;
- e) cerimonial.

II– Setor Escola do Legislativo:

- a) comunicação;
- b) integração com a sociedade;
- c) cursos e capacitações;
- d) assessoramento de imprensa.

III– Setor Administrativo:

- a) tecnologia da informação;
- b) patrimônio;
- c) multimídia;
- d) transparência pública;
- e) telefonia;

IV– Setor Financeiro:

- a)contabilidade;
- b)liquidação;
- c)tesouraria;
- d)almoxarifado;
- e) folha de pagamento;

V– Setor de Recursos Humanos:

- recursos humanos;
- b)supervisão de estágios;
- c)comissões específicas;

VI– Setor de Compras, Licitações e Contratos:

- a)comissão de licitações;
- b)comissão de pregão;
- c)compras;
- d)contratos;

VII - Setor Operacional:

- a)recepção;
- b)transporte;
- c)copa e limpeza;
- d)distribuição;

Subseção I

Das Funções Gratificadas

Art. 26° Os setores da atividade administrativa funcional compreenderão o seguinte:

I- Cada setor será chefiado por um servidor do quadro efetivo, remunerado por meio de função gratificada (FG 1), no valor equivalente a 35 (trinta e cinco) URMs;

II- Os setores serão divididos em unidades de serviço, que poderão ser remunerados com gratificações de serviço (GS) ou não, conforme o caso, nos termos desta lei;

Parágrafo Único - Acompanha a presente Lei Anexo IV, com as respectivas atribuições da Função Gratificada correspondente a cada setor da atividade administrativa funcional.

Subseção II

Das Gratificações por serviços

Art. 27° As gratificações por serviços se constituem de pagamento em pecúnia para o trabalho que o servidor público realiza além de suas atribuições do cargo concursado, sob a égide das leis municipais, estaduais e federais, destinando-se a compensar o ônus decorrente de trabalhos excepcionais prestados pelo servidor.

Parágrafo único – Os requisitos para provimento das Gratificações por serviço ficam a critério da Mesa Diretora, obedecendo as atribuições pertinentes definidas nesta lei.

Art. 28° É o seguinte o Quadro de Gratificações por Serviços da Câmara Municipal:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO
Gratificação de Multimídia	GS 1
Gratificação de Transparência Pública	GS 1
Gratificação do Almoxarifado	GS 1
Gratificação do Arquivo	GS 1
Gratificação das Compras	GS 1
Gratificação da Tesouraria	GS 1
Gratificação da Folha de Pagamento	GS 1
Gratificação de Liquidante	GS 1
Gratificação de Ouvidoria	GS 1
Gratificação de Representação Judicial	GS 2

Parágrafo Único - Acompanha a presente Lei Anexo V, com as respectivas atribuições de cada Gratificação por Serviços da Câmara Municipal.

Art. 29° A identificação estabelecida para o Quadro de Gratificação de Serviço far-se-á da seguinte forma:

I – o primeiro elemento, representado pela sigla GS, indica que o provimento processar-se á sob forma de gratificação de serviço;

II – o segundo elemento, representado por numeral, indica o nível de vencimento da Gratificação de Serviço;

Art. 30° É a seguinte tabela de valores atribuídos às Gratificações de Serviço:

GS 1	15 URMs
GS 2	30 URMs

Subseção III

Das Comissões Permanentes

Art. 31° As Comissões Permanentes da Câmara Municipal são as seguintes:

I – Comissão permanente de Pregão:

01 pregoeiro e 01 pregoeiro suplente;

03 membros da equipe de apoio e 01 membro suplente;

II – Comissão permanente de Licitação:

a) 01 Presidente;

b) 03 membros permanentes e 01 membro suplente;

Parágrafo Único - Acompanha a presente Lei Anexo VI, com as respectivas atribuições das Comissões Permanentes.

Art. 32º Pela execução de suas tarefas como integrantes das comissões permanentes da Câmara Municipal, os servidores perceberão com a conclusão de cada processo, correspondente a sua comissão, o seguinte valor que não será incorporável:

I - o presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro o valor de 35 (trinta e cinco) URMs - por processo concluído;

II – os membros da Comissão Permanente de Licitação e os membros da Comissão Permanente de Pregão o valor de 25 (vinte e cinco) URMs – por processo concluído;

Parágrafo Único - O pregoeiro suplente e os membros suplentes das comissões somente receberão o valor expresso nos incisos anteriores, quando efetivamente participarem dos serviços das Comissões no processo concluído;

Subseção IV

Incorporação, substituição e vedações.

Art. 33º O tempo para incorporação das espécies de gratificação se dará da seguinte forma:

I – Função Gratificada: cinco anos consecutivos ou intercalados, na ordem de 20% (vinte por cento) por ano;

II – Gratificação por Serviços: dez anos consecutivos ou intercalados, na ordem de 10% (dez por cento) por ano;

§1º O servidor, após incorporada Função Gratificada ou Gratificação por Serviços, poderá ser designado para outra de natureza diversa, neste caso deverá optar pelo recebimento da mais vantajosa.

§2º No mesmo sentido, após prazo para incorporação da Função Gratificada ou Gratificação por Serviços designada, deverá o servidor optar pelo recebimento da mais vantajosa.

Art. 34º Nos casos de substituição, licenças e/ou impedimentos do titular de função gratificada o servidor designado deverá optar pela mais vantajosa.

Art. 35º É vedado o recebimento cumulativo de Funções Gratificadas, Gratificações por Serviços e Função Gratificada com Gratificação por Serviços de qualquer natureza.

Art. 36º Ao servidor investido em Função Gratificada e Gratificação por serviço é vedado o recebimento de horas- extras, no que se refere a essa função e naquilo que for compatível com a respectiva atribuição da gratificação ou função.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.37º O período adquirido pelos servidores investidos em FG's e GS's até a presente data será computado para o prazo de incorporação mencionado no art. 33 da presente lei.

Art. 38º Ficam assegurados aos servidores da Câmara Municipal todos os direitos e vantagens garantidos aos mesmos pela legislação anterior, naquilo que não contrariar esta legislação.

Art. 39º A despesa resultante da aplicação da presente lei correrá por conta da dotação orçamentária atribuída ao Poder Legislativo.

Art. 40º Ficam revogadas integralmente as seguintes Leis nº 7.488/2019

Art. 41º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6E3912F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.875, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00 - SMSU”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa “**0248 – RECICLA VIVENTE**”, na ação “**3834 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
10.01.15.452.0248.3834	3.31.90.04	Contratação por tempo determinado	50.000,00	3008*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.08	Outros benefícios assistenciais	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0248.3834	3.31.90.13	Obrigações Patronais	24.000,00	3008*
		TOTAL	75.000,00	

(*) Recurso 3008 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD RED.	Recurso
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	60.000,00	87752-2	3008*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	87757-3	3008*
		TOTAL	75.000,00		

(*) Recurso 3008 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO

Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0F90E54E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 029/2022, que tem como objeto o Registro de preços de cimento, telhas, cumeeiras e perfis, tendo como contratada as empresas:

FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	2.700	Cimento Portland 50 kg, CP II, F-35.	Tupy	37,00
14	500	Cumeeira fibrocimento ondulada, largura 1.010, espessura 6 mm.	Multilit	40,30

JAIME SCHERER THOMAS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
02	900	Telha metálica trapezoidal TP-40, largura útil 1.020 mm, espessura 0,50 mm, aço galvanizado, comprimento total 3 metros.	Belgo	194,20
03	900	Telha metálica trapezoidal TP-40, largura útil 1.020 mm, espessura 0,50 mm, aço galvanizado, comprimento total 6 metros.	Belgo	395,50
04	450	Telha metálica trapezoidal TP-40, largura útil 1.020 mm, espessura 0,50 mm, aço galvanizado, comprimento total 10 metros.	Belgo	663,70
06	270	Perfil metálico U enrijecido, 100 x 40 x 15 mm x 2,25mm, 6 m.	Belgo	199,20
08	100	Telha metálica trapezoidal TP-40, largura útil 1.020 mm, espessura 0,50 mm, aço galvanizado, comprimento total 3 metros.	Belgo	194,20
09	100	Telha metálica trapezoidal TP-40, largura útil 1.020 mm, espessura 0,50 mm, aço galvanizado, comprimento total 6 metros.	Belgo	395,50
10	50	Telha metálica trapezoidal TP-40, largura útil 1.020 mm, espessura 0,50 mm, aço galvanizado, comprimento total 10 metros.	Belgo	663,70
12	30	Perfil metálico U enrijecido, 100 x 40 x 15 mm x 2,25mm, 6 m.	Belgo	199,90

J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
07	300	Cimento Portland 50 kg, CP II, F-32.	Supremo	37,85

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
05	3.150	Telha fibrocimento ondulada, largura 1.010, espessura 6 mm, comprimento total 3,05 m.	Multilit	74,90
11	350	Telha fibrocimento ondulada, largura 1.010, espessura 6 mm, comprimento total 3,05 m.	Multilit	74,90

AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
13	500	Cumeeira trapezoidal TP-40, largura útil 1.020 mm, espessura 0,50 mm, aço galvanizado.	CSN	50,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4D8648F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2021.
VALIDADE: 25/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e periféricos de informática para as Secretarias municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

1.1 – Fica reclassificado o item 021 – Nobreak de 600VA, passando da empresa EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos para a empresa PPL Comércio e Serviços de Informática Eireli ao valor unitário de R\$ 475,00, conforme documentos anexados ao processo.

1.2 - Fica designada a servidora Ana Paula Pinheiro dos Santos como fiscal em substituição a servidora Edilene Rosa de Oliveira.

1.3 - Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de equipamentos e periféricos de informática para as Secretarias municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificação abaixo:

4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
26	4	UN	UN	SCANNER PARA DOCUMENTOS A4 & OFÍCIO, DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA 80 PÁGINAS, ACEITA DOCUMENTOS LONGOS ATÉ 1 METRO, DIGITALIZA DOCUMENTOS A3 PELO MODO FÓLJO, TECNOLOGIA CIS, ILUMINAÇÃO LED, COLORIDO, DUPLEX, RESOLUÇÃO DE ATÉ 600DPI, VELOCIDADE DE 50 PÁGINAS POR MINUTO, CICLO DIÁRIO DE 6.000 DIGITALIZAÇÕES, TECNOLOGIA ROLO REVERSO QUE OFERECE MAIS CONFIABILIDADE NA ALIMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, SENSOR DE DUPLA ALIMENTAÇÃO POR ULTRASSOM. Marca: KODAK ALARIS SCANNER S2050.	R\$3.148,00

ADRIANO HELLWIG					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	58	UN	UN	AUTO TRANSFORMADOR; BIVOLT; CANECA METÁLICA; PINTURA EM EPOXI, COM ADAPTADOR 'H', DE ACORDO COM AS NORMAS DE PLUGUES E TOMADAS NBR 6147; POTÊNCIA 1500VA; ENTRADA 110/220V; SAÍDA 220/110V; FREQUÊNCIA 60HZ. Marca: MM ELETRÔNICA 1500VA.	R\$133,97
31	82	UN	UN	WEBCAM COM NO MÍNIMO RESOLUÇÃO DE 720P/30QPS, FOCO AUTOMÁTICO, MICROFONE EMBUTIDO, FOV:60°, CONECTIVIDADE USB 2.0. Marca: LIBA.	R\$107,43

ANDERSON VOLPI					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	70	UN	UN	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - POTÊNCIA 2X1W(2W), ALIMENTAÇÃO: USB 5V. Marca: KNPUP KP600.	R\$27,50

AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
17	12	UN	UN	LEITORA DE CARTÃO COM HOMOLOGAÇÃO ICP-BRASIL; COMPATÍVEL COM A3 E-CPF, E-CNPJ, CONECTIVIDADE SOCIAL ICP E NF-E; CONEXÃO: USB 2.0; DRIVERS PARA WINDOWS 10, 8, 7, XP. Marca: IDBRIDGE CT30 (PC USBTR).	R\$50,00

CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
14	15	UN	UN	IMPRESSORA TÉRMICA SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ZEBRA GC420 RESOLUÇÃO: 203 DPI MEMÓRIA: 8 MB DE FLASH, 8 MB SDRAM (PADRÃO) LARGURA MÍNIMA IMPRESSÃO: 100 MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE IMPRESSÃO: 900 MM DRIVERS MICROSOFT® WINDOWS® VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 100 MM/SEGUNDO. Marca: ELGIN L-42 PRO.	R\$1.490,00
16	5	UN	UN	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, USB FONTE DE LUZ: LED VERMELHO DE 632NM SENSOR: LINEAR VELOCIDADE: 100 LEITURAS POR SEGUNDO DISTÂNCIA DE LEITURA: PCS90% (20 MIL); ATÉ 200MM LARGURA DE CAMPO: PCS90% (10MIL): 40MM EM CONTATO ÂNGULO DE LEITURA: CODE39 (10 MIL): FRONTAL: 10° A 40° +/- 5° ESQUERDA/DIREITA: 30° +/-5° LUZ AMBIENTE: LÂMPADA FLUORESCENTE DE 10.000 LUX NO MÁXIMO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 50°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20° A 70°C UMIDADE RELATIVA: 20% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) QUEDA: 1,5M EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO DIMENSÕES APROX. 65MM X 168MM X 55MM (LARGURA, PROFUNDIDADE, ALTURA) PESO APROX. 150G MATERIAL: ABS. Marca: BARCODETECH BT-901.	R\$170,50

COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	46	UN	UN	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD 240GB; COM 240GB EM SATA REV. 3.0 (6GB/S) DEVE TER ATÉ 500MB/S DE LEITURA E 350MB/S DE GRAVAÇÃO. Marca: KINGSPEC 240GB 2.5" SATA III 6GB/S.	R\$224,80

DARLAN MORAES DA SILVA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	125	UN	UN	FONTE ATX 230W, 06 MESES DE GARANTIA (03 MESES CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE+3 MESES GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Marca: BRASIL PC BPC-230.	R\$81,00

E. R. KOCH & CIA LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
11	29	UN	UN	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB; INTERFACE USB 3.0; ROTAÇÃO DE 5400RPM. Marca: Seagate Barracuda 1TB 5400 RPM.	R\$342,35

				GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 ANOS). Marca: WESTERN DIGITAL.	
12	80	UN	UN	HEADSET COM MICROFONE, PROJETO ERGONÓMETRO, FIXAÇÃO LEVE E FLEXÍVEL PARA MAIOR COMODIDADE EM USO PROLONGADO, COM REGULAGEM DE ALTURA SOBRE A CABEÇA, BRAÇO DO MICROFONE FLEXÍVEL E ARTICULÁVEL, PROTETORES AURICULARES EM ESPUMA OU CORINO ANTIALÉRGICO, COM PLUGUE RJ9(COMPATÍVEL COM O APARELHO DE TELEFONE IP YEALINK T20). Marca: ELGIN F02-INSRJ.	R\$66,95
15	42	UN	UN	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO WIRELESS. -MOUSE E TECLADO SEM FIO: WIRELESS 2.4 GHZ, PORTUGUÊS DO BRASIL; -TECLADO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE TIPO ESTENDIDO, COM NO MÍNIMO 102 (CENTO E DUAS) TECLAS, TECLADO ALFANUMÉRICO CONFORME O LAY-OUT APRESENTADO NA NORMA ABNT NBR 10346, VARIANTE 2. -TECLADO NUMÉRICO CONFORME O LAY-OUT APRESENTADO NA NORMA -ABNT NBR 10347. -TECLAS SEPARADAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DO CURSOR. -TIPO DE MOUSE: ÓPTICO 1000 DPI. -TECLADO: TECLAS DE ATALHOS. -MOUSE PARA DESTROS E CANHOTOS; -ALIMENTAÇÃO: PILHAS; -INDICADOR DO NÍVEL DAS PILHAS; -CONEXÕES: USB 2.0; -PADRÃO ABNT 2 (INCLUINDO A TECLA "ç"); -COR PREDOMINANTE: PRETA. Marca: K-MEX B2KAS3290010B0X.	R\$71,96

EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
09	30	UN	UN	HD 1TB, 7200RPM, 64MB, SATA 6GB/S, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE ENVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR. Marca: SEAGATE ST1000DM003.	R\$257,97
28	271	UN	UN	TECLADO USB ABNT2 PORTUGUÊS BRASIL, COR PRETO, 06 MESES DE GARANTIA (3 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES A GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Marca: MAXPRINT 608145.	R\$26,64

POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA-EPP					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	41	UN	UN	ESTABILIZADOR 500VA COM TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V E SAÍDA 115V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: BRIGHT/PE576.	R\$156,00
20	112	UN	UN	MOUSE ÓPTICO USB, COR PRETO, 06 MESES DE GARANTIA (3MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES A GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Marca: MULTILASER/MO300.	R\$8,75
22	30	UN	UN	PEN DRIVE 128 GB - PEN DRIVE USB - INTERFACE: USB 3.0; CAPACIDADES: 128 (CENTO E VINTE E OITO) GIGABYTES; VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 130MB/S; PLUG AND PLAY; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10/8/7/VISTA, LINUX E MAC. Marca: SANDISK/CRUZER BLADE Z50.	R\$103,00

PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
13	18	UN	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA HP (CFE, DECRETO MUNICIPAL DE PADRONIZAÇÃO N.414/18), COLORIDA COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER A4, COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL PARA CORES PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5760 X 1200 DPI, ALIMENTADOR E ENTRADA DE PAPEL AUTOMÁTICOS, INTERFACES: USB 2.0, WIFI, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE DADOS USB, CD-ROM DRIVER, MANUAL (IS) DE INSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO. Marca: HP 416.	R\$1.189,50
21	118	UN	UN	NOBREAKS DE 600VA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL; 600VA OU SUPERIOR; FILTRO DE LINHA INTERNO; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM 1 UNIDADE RESERVA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO 115-127/220V~ COM SAÍDA 115V~ NOBREAK DEVE TER TECNOLOGIA PARA RECARGA DE BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, INCLUSIVE COM O NOBREAK DESLIGADO E CONECTADO A REDE ELÉTRICA; ALARME AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO (PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS); LEDS QUE INDIQUEM O NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS; NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136; CABO DE FORÇA COM PLUGUE MACHO PADRÃO NBR14136; BATERIAS INTERNAS DE SELADAS LIVRE DE MANUTENÇÃO, À PROVA DE VAZAMENTO; AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MIN EM PLENA CARGA. Marca: MCM UPS600	R\$ 475,00

R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	67	UN	UN	APARELHO DE TELEFONIA VOIP: IP COM POE MÍNIMO DE 02 CONTAS SIP; - VIVA-VOZ; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; - VISOR LED OU LCD PARA VISUALIZAÇÃO DE REGISTROS DE CHAMADAS E CONFIGURAÇÕES; 02 INTERFACES DE REDE 10/100BASE-T RJ45; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100 a 240 VCA 50-60 HZ; - CONFIGURAÇÃO VIA WEB BROWSER OU PELO DISPLAY; - MENU EM PORTUGUÊS; - ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWARE E DE CONFIGURAÇÃO. Marca: FANVIL X1SP COM FONTE.	R\$280,00

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
25	74	UN	UN	ROTEADOR DUAL BAND 2.4GHz (até 300Mbps) e 5GHz (até 867Mbps), 4x ANTENAS FIXAS 5dBi, MÍNIMO 3 PORTAS LAN(10/100/1000) e 1 PORTA WAN (10/100/1000). MODELO REFERÊNCIA INTELBRAS RG 1200. Marca: MERCUSYS AC 12G.	R\$253,00

VIA LUMEN'S ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
24	09	UN	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA – PROJETO MULTIMÍDIA COM NO MÍNIMO 3200 LUMENS E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 800 PIXELS, COM ENTRADA VGA, HDMI E USB, ALIMENTAÇÃO BIVOLT. Marca: GOLDENTEC GT3500 FULL HD 3500 LUMEN.	R\$2.620,00

WAGNER BORBA DE AZEVEDO					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	105	UN	UN	PEN DRIVE 16 GB. Marca: MULTILASER PD588.	R\$23,50
30	10	UN	UN	TELEFONE SEM FIO: TELEFONE SEM FIO DIGITAL COM TECNOLOGIA DECT 6.0, QUE PROPORCIONA UM ÁUDIO LIMPO, SEM O INCÔMODO DE INTERFERÊNCIAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR DISPLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, REGISTRO AUTOMÁTICO DE RAMAIS; CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS); REGISTRO DE 15 CHAMADAS ORIGINADAS, 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS; BASE; BATERIAS INCLUSAS; ADAPTADOR DE TENSÃO BIVOLT; CABO DE LINHA TELEFÔNICA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 8,5 CM, LARGURA: 4, 5 CM, ALTURA: 15 CM E, PESO 0,243KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. Marca: INTELBRAS TS2510.	R\$135,00

Itens cancelados:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	39	UN	UN	CABO UTP AZUL 4P X 24 AWG CAT5E. CABO DE REDE PARA COMPUTADOR, MATERIAL	CANCELADO

				REVESTIMENTO PVC AZUL, MATERIAL CONDUTOR COBRE. BITOLA CONDUTOR 24 AWG. TIPO CONDUTOR 4 PARES, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E. APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA. CAIXA COM NO MÍNIMO 305 METROS.	
08	6	UN	UN	GPS PORTÁTIL, APARELHO PORTÁTIL DE ALTA SENSIBILIDADE PARA POSICIONAMENTO PRECISO EM LOCAIS DE DIFÍCIL LOCALIZAÇÃO; VISOR MONOCROMÁTICO; TELA MÍNIMO 2,2"; BATERIA 2 PILHAS AA; RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; INTERFACE MINI USB; MAPA BASE; REGISTRO DE TRAJETOS; ROTAS; GPS; GLONASS; BÚSSOLA GPS; NAVEGAÇÃO PONTO A PONTO; CÁLCULO DE ÁREAS; INTERVALO DE TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO ENTRE -30° A 80°C; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CANCELADO
10	55	UN	UN	HD 500GB, 7200RPM, 64MB, SATA 6GB/S.	CANCELADO
18	3	UN	UN	LICENÇA AUTO CAD - LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARE AUTOCAD MODO LIGHT, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	CANCELADO
19	35	UN	UN	LICENÇA DE CONTRATO OPEN GGS DE WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUES BRASIL, COM ACESSO A DOWNLOAD E SERIAIS PELO SITE DA MICROSOFT, COM POSSIBILIDADE DE DOWNGRADE. ADICIONAR O CONTROLE DO CONTRATO DAS LICENÇAS AO EMAIL: INFORMATICA@PMSAP.COM.BR.	CANCELADO
27	51	UN	UN	TABLET, NOVO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA 8" OU MAIOR; ANDROID 9.0, EQUIVALENTE OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: 32 GB OU SUPERIOR; CÂMERA PRINCIPAL: 8 MB OU SUPERIOR; CÂMERA FRONTAL: 2 MB OU SUPERIOR; PROCESSADOR: QUAD - CORE 2 GHZ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 2GB; SUPORTE AO MICROSD: SIM; DEVE ACOMPANHAR CAPA E PELÍCULA PROTETORA; DEVE TER ENTRADA USB OU CABO ADAPTADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	CANCELADO
29	12	UN	UN	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, FÁCIL INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, TECIDO: VINIL CONVENCIONAL; SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ; ENROLAMENTO: AUTOMÁTICO POR MOLA. DIMENSÃO DA ÁREA DE PROJEÇÃO: MÍNIMO (AXL): 1,20 X 1,80 MTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CANCELADO

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodaptrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A836A18D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação localizada na Avenida Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, neste ato representada pela sua Secretária Andréia Camillo Rodrigues, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Loteamento Nabuco**, inserido no bairro Arroio da Manteiga encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-Social, conforme Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018.

No núcleo urbano Loteamento Nabuco foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Leopoldo-RS.

A gleba onde foi implantado o loteamento Nabuco (matrícula 30.869) está localizada no bairro Arroio da Manteiga em nosso Município tem a seguinte descrição georreferenciada:

Descrição do perímetro da REURB do Loteamento Nabuco:

Uma área de terras, situada nesta cidade, dentro do perímetro urbano, no Bairro Arroio da Manteiga, com área de 90.763,787 m² e perímetro de 2.156,46 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.712.445,34m e E 481.573,57m; deste, segue confrontando com, azimute 33°44'29" e distância de 9,31m até o vértice 2, de coordenadas N 6.712.453,08m e E 481.578,74m; com azimute 38°59'42" e distância de 16,29m até o vértice 3, de coordenadas N 6.712.465,74m e E 481.588,99m; com azimute 52°35'02" e distância de 15,11m até o vértice 4, de coordenadas N 6.712.474,92m e E 481.600,99m; com azimute 65°53'13" e distância de 12,75m até o vértice 5, de coordenadas N 6.712.480,13m e E 481.612,63m; com azimute 69°11'36" e distância de 2,67m até o vértice 6, de coordenadas N 6.712.481,08m e E 481.615,13m; com azimute 74°48'06" e distância de 4,42m até o vértice 7, de coordenadas N 6.712.482,24m e E 481.619,40m; com azimute 78°28'46" e distância de 13,87m até o vértice 8, de coordenadas N 6.712.485,01m e E 481.632,99m, neste trecho confrontando com o alinhamento da Av. Cel. Atalípio Taurino de Rezende e da Rua Barreto Vianna, lado ímpar; deste segue com azimute 135°00'00" e distância de 1,36m até o vértice 9, de coordenadas N 6.712.484,05m e E 481.633,95m; com azimute 119°38'47" e distância de 35,36m até o vértice 10, de coordenadas N 6.712.466,56m e E 481.664,68m; com azimute 27°39'03" e distância de 14,63m até o vértice 11, de coordenadas N 6.712.479,52m e E 481.671,47m; com azimute 29°10'06" e distância de 13,69m até o vértice 12, de coordenadas N 6.712.491,47m e E 481.678,14m, neste trecho confrontando com o lote 01 da quadra 2272 da planta geral da cidade; deste segue com azimute 106°24'38" e distância de 21,49m até o vértice 13, de coordenadas N 6.712.485,40m e E 481.698,75m, confrontando com parte do lote de matrícula 58.100 e com lote da matrícula 58.099; deste segue com azimute 108°21'28" e distância de 14,10m até o vértice 14, de coordenadas N 6.712.480,96m e E 481.712,13m, confrontando com a Rua Turim; deste segue com azimute 107°47'19" e distância de 24,39m até o vértice 15, de coordenadas N 6.712.473,51m e E 481.735,35m, confrontando com o lote da matrícula 57.394 e parte do lote da matrícula 57.393; deste segue com azimute 107°37'42" e distância de 27,41m até o vértice 16, de coordenadas N 6.712.465,21m e E 481.761,47m, confrontando com parte do lote da matrícula 57.393 e o lote de matrícula 57.392; deste segue com azimute 107°38'32" e distância de 9,37m até o vértice 17, de coordenadas N 6.712.462,37m e E 481.770,40m; com azimute 18°04'35" e distância de 9,60m até o vértice 18, de coordenadas N 6.712.471,50m e E 481.773,38m; com azimute 108°52'52" e distância de 2,84m até o vértice 19, de coordenadas N 6.712.470,58m e E 481.776,07m, neste trecho confrontando com a Rua Genova; deste segue com azimute 110°03'16" e distância de 20,59m até o vértice 20, de coordenadas N 6.712.463,52m e E 481.795,41m, confrontado com o lote da matrícula 56.939 e parte da área de terras do município de São Leopoldo matrícula 40.922; deste segue com azimute 110°09'06" e distância de 4,64 m até o vértice 21, de coordenadas N 6.712.461,92m e E 481.799,77m; com azimute 99°15'03" e distância de 13,81m até o vértice 22, de coordenadas N 6.712.459,70m e E 481.813,40m; com azimute 97°43'14" e distância de 16,23m até o vértice 23, de coordenadas N 6.712.457,52m e E 481.829,48m, neste trecho confrontando com parte da área

do município de São Leopoldo com a matrícula sob o nº 40.922; deste segue com azimute $94^{\circ}38'53''$ e distância de 1,23m até o vértice 24, de coordenadas N 6.712.457,42m e E 481.830,71m; com azimute $185^{\circ}06'46''$ e distância de 5,72m até o vértice 25, de coordenadas N 6.712.451,72m e E 481.830,20m; com azimute $203^{\circ}29'55''$ e distância de 4,01m até o vértice 26, de coordenadas N 6.712.448,04m e E 481.828,60m; com azimute $107^{\circ}58'49''$ e distância de 35,86m até o vértice 27, de coordenadas N 6.712.436,97m e E 481.862,71m, neste trecho confrontando com a Rua Caçador e com lote da matrícula 40.865; deste segue com azimute $186^{\circ}17'53''$ e distância de 3,01m até o vértice 28, de coordenadas N 6.712.433,98m e E 481.862,38m; com azimute $109^{\circ}48'59''$ e distância de 36,72m até o vértice 29, de coordenadas N 6.712.421,53m e E 481.896,93m; com azimute $17^{\circ}50'25''$ e distância de 5,48m até o vértice 30, de coordenadas N 6.712.426,75m e E 481.898,61m; com azimute $113^{\circ}20'16''$ e distância de 2,70m até o vértice 31, de coordenadas N 6.712.425,68m e E 481.901,09m, neste trecho confrontando com o lote da matrícula 36.721 e a Rua Céu Azul; deste segue com azimute $114^{\circ}13'20''$ e distância de 60,93m até o vértice 32, de coordenadas N 6.712.400,68m e E 481.956,66m, confrontando com os lotes das matrículas 36.580, 40.241, 102.984, 40.004, 10.004, 31.219, 34.821; deste segue com azimute $204^{\circ}04'43''$ e distância de 14,02m até o vértice 33, de coordenadas N 6.712.387,88m e E 481.950,94m; com azimute $91^{\circ}24'34''$ e distância de 36,18m até o vértice 34, de coordenadas N 6.712.386,99m e E 481.987,11m; com azimute $199^{\circ}10'35''$ e distância de 17,11m até o vértice 35, de coordenadas N 6.712.370,83m e E 481.981,49m; com azimute $186^{\circ}11'42''$ e distância de 11,77m até o vértice 36, de coordenadas N 6.712.359,13m e E 481.980,22m; com azimute $190^{\circ}04'26''$ e distância de 7,55m até o vértice 37, de coordenadas N 6.712.351,70m e E 481.978,90m; com azimute $184^{\circ}20'25''$ e distância de 19,56m até o vértice 38, de coordenadas N 6.712.332,20m e E 481.977,42m; com azimute $191^{\circ}39'46''$ e distância de 13,06m até o vértice 39, de coordenadas N 6.712.319,41m e E 481.974,78m; com azimute $193^{\circ}41'07''$ e distância de 11,88m até o vértice 40, de coordenadas N 6.712.307,87m e E 481.971,97m, neste trecho confrontando neste trecho com área de terras de Arlindo de Cesaro e filho – participações e administração LTDA matrícula 42.433, parte da matrícula 31.931 e com a Faixa de domínio da Linha de Transmissão LT 138kV SCHARLAU / SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (RGE); deste segue com azimute $288^{\circ}12'40''$ e distância de 22,65 m até o vértice 41, de coordenadas N 6.712.314,95m e E 481.950,45m, neste trecho confrontando com área de terras de Arlindo de Cesaro e filho – participações e administração LTDA matrícula 42.433, com lote da matrícula 31.929, 31.930 e 31.931; deste segue com azimute $189^{\circ}40'46''$ e distância de 7,37m até o vértice 42, de coordenadas N 6.712.307,68m e E 481.949,21m; com azimute $199^{\circ}34'39''$ e distância de 13,64m até o vértice 43, de coordenadas N 6.712.294,83m e E 481.944,64m; com azimute $199^{\circ}33'03''$ e distância de 9,74m até o vértice 44, de coordenadas N 6.712.285,65m e E 481.941,38m, neste trecho confrontando com lote da matrícula 31.929; deste segue com azimute $107^{\circ}37'45''$ e distância de 82,09m até o vértice 45, de coordenadas N 6.712.260,79m e E 482.019,61m, neste trecho confrontando com área de terras de Arlindo de Cesaro e filho – participações e administração LTDA matrícula 42.433, com lote da matrícula 31.930 e 31.929; deste segue com azimute $197^{\circ}33'09''$ e distância de 11,70m até o vértice 46, de coordenadas N 6.712.249,63m e E 482.016,08m; com azimute $107^{\circ}11'58''$ e distância de 135,21m até o vértice 47, de coordenadas N 6.712.209,65m e E 482.145,24m; com azimute $107^{\circ}20'50''$ e distância de 65,47m até o vértice 48, de coordenadas N 6.712.190,13m e E 482.207,73m; com azimute $107^{\circ}20'18''$ e distância de 168,21m até o vértice 49, de coordenadas N 6.712.140,00m e E 482.368,30m, neste trecho confrontando a Rua João de Barro (antiga Rua 1); deste segue com azimute $152^{\circ}29'49''$ e distância de 3,55m até o vértice 50, de coordenadas N 6.712.136,85m e E 482.369,94m; com azimute $197^{\circ}39'41''$ e distância de 4,45m até o vértice 51, de coordenadas N 6.712.132,61m e E 482.368,59m; com azimute $186^{\circ}40'05''$ e distância de 19,29m até o vértice 52, de coordenadas N 6.712.113,45m e E 482.366,35m, neste trecho confrontando com a Rua George Hoefel; deste segue com azimute $260^{\circ}15'42''$ e distância de 72,36m até o vértice 53, de coordenadas N 6.712.101,21m e E 482.295,03m; com azimute $173^{\circ}32'57''$ e distância de 4,01m até o vértice 54, de coordenadas N 6.712.097,23m e E 482.295,48m; com azimute $260^{\circ}15'28''$ e distância de 85,81m até o vértice 55, de coordenadas N 6.712.082,71m e E 482.210,91m, neste trecho confrontando com a da Linha de Transmissão LT 230kV FARROUPILHA / CHARQUEADAS (CEEE); deste segue com azimute $3^{\circ}36'25''$ e distância de 9,38m até o vértice 56, de coordenadas N 6.712.092,07m e E 482.211,50m; com azimute $309^{\circ}09'06''$ e distância de 16,38m até o vértice 57, de coordenadas N 6.712.102,41m e E 482.198,80m; com azimute $188^{\circ}27'53''$ e distância de 15,02m até o vértice 58, de coordenadas N 6.712.087,56m e E 482.196,59m; com azimute $275^{\circ}56'53''$ e distância de 10,81m até o vértice 59, de coordenadas N 6.712.088,68m e E 482.185,84m; com azimute $6^{\circ}40'11''$ e distância de 9,99m até o vértice 60, de coordenadas N 6.712.098,60m e E 482.187,00m; com azimute $269^{\circ}17'20''$ e distância de 12,89m até o vértice 61, de coordenadas N 6.712.098,44m e E 482.174,11m; com azimute $180^{\circ}34'43''$ e distância de 1,98m até o vértice 62, de coordenadas N 6.712.096,46m e E 482.174,09m, neste trecho confrontando com terras de Floriano Armando Bischoff matrícula 17.963; deste segue com azimute $263^{\circ}05'59''$ e distância de 9,49m até o vértice 63, de coordenadas N 6.712.095,32m e E 482.164,67m, confrontando com a Avenida João de Cesaro; deste segue com azimute $4^{\circ}49'46''$ e distância de 8,67m até o vértice 64, de coordenadas N 6.712.103,96m e E 482.165,40m; com azimute $287^{\circ}40'00''$ e distância de 46,69m até o vértice 65, de coordenadas N 6.712.118,13m e E 482.120,91m, neste trecho confrontando com área de terras do município de São Leopoldo matrícula 24.767; deste segue com azimute $14^{\circ}27'09''$ e distância de 1,00m até o vértice 66, de coordenadas N 6.712.119,10m e E 482.121,16m; com azimute $288^{\circ}43'03''$ e distância de 4,49m até o vértice 67, de coordenadas N 6.712.120,54m e E 482.116,91m; com azimute $285^{\circ}58'41''$ e distância de 16,82m até o vértice 68, de coordenadas N 6.712.125,17m e E 482.100,74m; com azimute $305^{\circ}35'51''$ e distância de 3,33m até o vértice 69, de coordenadas N 6.712.127,11m e E 482.098,03m; com azimute $286^{\circ}15'14''$ e distância de 29,08m até o vértice 70, de coordenadas N 6.712.135,25m e E 482.070,11m; com azimute $288^{\circ}09'43''$ e distância de 41,13m até o vértice 71, de coordenadas N 6.712.148,07m e E 482.031,03m; com azimute $280^{\circ}16'54''$ e distância de 17,70m até o vértice 72, de coordenadas N 6.712.151,23m e E 482.013,61m; com azimute $287^{\circ}41'42''$ e distância de 12,73m até o vértice 73, de coordenadas N 6.712.155,10m e E 482.001,48m, neste trecho confrontando com os lotes de matrículas 24.765, 24.764, 24.763, 24.762, 24.761, 24.760, 24.759, 24.758, 24.757, 24.756, 24.755, 24.754; deste segue com azimute $288^{\circ}42'18''$ e distância de 12,75m até o vértice 74, de coordenadas N 6.712.159,19m e E 481.989,40m, confrontando com a Rua Padre Manoel Bernardes (antiga Rua 8); deste segue com azimute $288^{\circ}27'58''$ e distância de 99,04m até o vértice 75, de coordenadas N 6.712.190,56m e E 481.895,46m; com azimute $285^{\circ}55'12''$ e distância de 31,06m até o vértice 76, de coordenadas N 6.712.199,08m e E 481.865,59m, neste trecho confrontando com os lotes de matrícula 24.753, 24.752, 24.751, 24.750, 24.749, 24.748, 24.747, 24.746, 24.745, 24.744, 24.743, 24.742, 24.741; deste segue com azimute $290^{\circ}03'36''$ e distância de 23,53m até o vértice 77, de coordenadas N 6.712.207,15m e E 481.843,49m, confrontando com a Rua Floresta (antiga Rua 15) e terras de Floriano Armando Bischoff matrícula 17.963; deste segue com azimute $29^{\circ}02'56''$ e distância de 19,30m até o vértice 78, de coordenadas N 6.712.224,02m e E 481.852,86m; com azimute $26^{\circ}39'14''$ e distância de 11,52m até o vértice 79, de coordenadas N 6.712.234,32m e E 481.858,03m; com azimute $31^{\circ}53'32''$ e distância de 6,98m até o vértice 80, de coordenadas N 6.712.240,25m e E 481.861,72m; com azimute $296^{\circ}33'54''$ e distância de 0,63m até o vértice 81, de coordenadas N 6.712.240,53m e E 481.861,16m; com azimute $26^{\circ}38'02''$ e distância de 7,45m até o vértice 82, de coordenadas N 6.712.247,19m e E 481.864,50m; com azimute $111^{\circ}48'05''$ e distância de 0,70m até o vértice 83, de coordenadas N 6.712.246,93m e E 481.865,15m; com azimute $26^{\circ}49'16''$ e distância de 29,03m até o vértice 84, de coordenadas N 6.712.272,84m e E 481.878,25m; com azimute $298^{\circ}41'44''$ e distância de 91,91m até o vértice 85, de coordenadas N 6.712.316,97m e E 481.797,63m; com azimute $299^{\circ}31'44''$ e distância de 106,64m até o vértice 86, de coordenadas N 6.712.369,53m e E 481.704,84m; com azimute $298^{\circ}49'44''$ e distância de 101,33m até o vértice 87, de coordenadas N 6.712.418,39m e E 481.616,07m; com azimute $297^{\circ}53'27''$ e distância de 9,09m até o vértice 88, de coordenadas N 6.712.422,64m e E 481.608,04m; com azimute $303^{\circ}49'04''$ e distância de 12,43m até o vértice 89, de coordenadas N 6.712.429,56m e E 481.597,71m; com azimute $303^{\circ}05'23''$ e distância de 25,15m até o vértice 90, de coordenadas N 6.712.443,29m e E 481.576,64m; $303^{\circ}43'59''$ e 3,69m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, neste trecho confrontando com as áreas de terra de Floriano Armando Bischoff matrícula 17.963 e a Faixa de domínio da Linha de Transmissão LT 138kV SCHARLAU / SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (RGE). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central $51^{\circ}00'$ WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 – Pesquisa junto ao Registro de Imóveis indicam os seguintes confrontantes, proprietários, lindeiros, ocupantes abaixo listados:

Quadra	Lote	Matricula	Proprietário	Endereço do Lote Confrontante
1648	1	24.741	Nelson Ferreira Alves e Lea Therezinha Zanga	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 147
1648	2	24.742	Juarez Soares de Oliveira	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 147
1648	3	24.743	Juarez Soares de Oliveira	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 377
1648	4	24.744	Gelsi Osório do Carmo, casado com Maria Inês do Carmo	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 375
1648	5	24.745	Aquilino Hilario Toniolo, casado com Ieda Perli Toniolo	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 365
1648	6	24.746	Gladis Regina Filchtiner	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 355
1648	7	24.747	Gladis Regina Filchtiner	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 345
1648	8	24.748	Valberto Americo	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), s/nº
1648	9	24.749	Delcio Marcadella, casado com Maria Emilia Marcadella	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 177
1648	10	24.750	Joey Celi Toniolo, Marlene Toniolo Orlandini, casada com Mario Orlandini, e Eliane Toniolo Santos, casada com Francisco Viale Santos	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 315
1648	11	24.751	Ivan Gerald Soares, Jeferson Soares e Elisabete Aparecida Castanho	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 305
1648	12	24.752	Romildo Soares, casado com Elisabete Aparecida Castanho	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 305
1648	13	24.753	Antonio Jailson de Andrade e Vanderlei Antonio de Souza, casado com Fátima Beatriz de Souza	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), s/nº
1649	1	24.754	Fabiano Soares Flesch	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 363
1649	2	24.755	Juraci Regina Kramer, casada com André Demartini	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), s/nº
1649	3	24.756	André Demartini, casado com Juraci Regina Kramer	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 495
1649	4	24.757	Delcio Marcadella, casado com Maria Emilia Marcadella	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 505
1649	5	24.758	Eunice Teresinha Welrang	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 497
1649	6	24.759	Jair Napivoski, casado com Carla Glaci Welrang Napivoski	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 507
1649	7	24.760	Gladis Regina Filchtiner	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 517
1649	8	24.761	Aquilino Hilario Toniolo, casado com Ieda Perli Toniolo	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), s/nº
1649	9	24.762	Aquilino Hilario Toniolo, casado com Ieda Perli Toniolo	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 535
1649	10	24.763	Lorenzo Drugg Toniolo	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 547
1649	11	24.764	Laurindo Antonio Preuss, casado com Clotilde Soares Preuss	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 557
1649	12	24.765	Gladis Regina Filchtiner	Rua Rio Cai (antiga Rua 12), 567
1649	13	24.767	Município de São Leopoldo	Av. João de Césaro, 584
2272	9	58.099	Terraplan Imóveis Ltda	Rua Turim, s/nº
2272	10	58.100	Terraplan Imóveis Ltda	Rua Barreto Viana, 816
2273	11	57.392	Patrícia Peres Verli Mumbach casada com José Cláudio Mumbach	Rua Arsino S., 160
2273	12	57.393	Clarissa Gheno Duclos Suberbie	Rua Arsino S., 198
2273	13	57.394	Joraci Jagielo	Rua Arsino S., 200
2274	14	40.922	Município de São Leopoldo	Rua Caçador, 31
2274	16	56.939	Terraplan Imóveis Ltda	Rua Gênova, 95
2275	5	36.721	Terraplan Imóveis Ltda	Rua Céu Azul, 217
2275	6	40.865	Maria do Carmo Braga Rambo	Rua Caçador, 54
2276	1	36.580	Mário Francisco dos Reis, casado com Inelva Olívia Pittol dos Reis	Rua Januário José de Vargas, 99
2276	2	40.241	Valdevino Rodrigues da Silva, casado com Marli Teresinha dos Reis da Silva	Rua Januário José de Vargas, 99
2276	3	102.984	Leonardo Soldatelli, casado com Juliana Ismênia Parizzi	Rua Januário José de Vargas, 47
2276	4	31.219	Terraplan Imóveis Ltda	Rua Januário José de Vargas, s/nº
2276	5	40.004	Terezinha de Fátima Ew, casada com Wilson Ew	Rua Januário José de Vargas, 67
2276	6	31.219	Terraplan Imóveis Ltda	Rua Januário José de Vargas, 81
2276	7	34.821	Aires Nunes, casado com Maria de Lourdes Nunes	Rua Januário José de Vargas, 93
2277, 2278 e 2282	x	17.963	Floriano Armando Bischoff, casado com Margarida Walrath Bischoff	indefinível
2280	x	42.433	Arlino de Cesaro e Filho – Participações e Administração Ltda	indefinível
2281	x	42.433	Arlino de Cesaro e Filho – Participações e Administração Ltda	indefinível
2281	1	31.929	Francisco Nunes da Silveira, casado com Ilga da Silveira	Rua João de Barro (antiga Rua 1), 464
2281	2	31.930	Otávio Nestor da Silva	Rua João de Barro (antiga Rua 1), s/nº

– Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados ficam notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de titulação que os notificados tenham sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

4 – As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Habitação com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

5 – Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

São Leopoldo, 24 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E1C308A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.525, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER\$ 471.342,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 471.342,50 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (235)	R\$ 19.725,43
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (284)	R\$ 11.713,13
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (285)	R\$ 150.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (294)	R\$ 100.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (298)	R\$ 6.903,94
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335)	R\$ 150.000,00
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (346)	R\$ 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (347)	R\$ 23.000,00
Total		R\$ 471.342,50

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 1072 e 1001, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (233)	R\$ 152.233,11
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (261)	R\$ 123,94
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (260)	R\$ 17.128,32
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (322)	R\$ 364,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (363)	R\$ 6.780,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1072)	R\$ 273.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1001)	R\$ 21.713,13
Total		R\$ 471.342,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7506ED1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal para atender urgência e emergência.

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	AR MEDICINAL CILINDRO 6M³ A 10M³	99	M³

	Empresa	Unitário	Total
	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 35,00	R\$ 3.465,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 3M³ A 4M³		100 M³
	Empresa	Unitário	Total
	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM 0,4M³ A 1M³		100 M³
	Empresa	Unitário	Total
	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDROS DE 6M³ A 10M³		1800 M³
	Empresa	Unitário	Total
	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 35,00	R\$ 63.000,00

Validade: 12 meses a contar de 13 de junho de 2022.

Terra de Areia, 27 de junho de 2022

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8D3F7E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 33/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Divulgação das Inscrições do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Editais com a Divulgação das Inscrições** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para **os cargos de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU** conforme Edital 30/2022.

Condutor Socorrista- SAMU		
Protocolo IDOC	Nome Completo	Data de Nascimento
2733	Aleverson Cristofari da Silveira	28/11/1988
2745	Algir Valau de Oliveira	22/04/1983
2635	Cláudio Renato Lacerda Vasconcelos	06/06/1971
2725	Daniel de Oliveira do Amarante	24/01/1970
2643	João Anderson Da Silva Pinheiro	27/05/1977
2663	Luis Antonio Portella	29/01/1971
2605	Rudinei dos Santos Pereira	22/09/1987
2681	Vinicius Ventura kaiser	06/05/1983
Indeferido cfe Edital 30/2022	Joverlande Rodrigues da Silva	24/12/1960

Técnico em Enfermagem- SAMU		
Protocolo IDOC	Nome Completo	Data de Nascimento
2683	Aneliza Santos de Oliveira	23/05/1980
2738	Ariane Ferreira de Araújo Coelho	27/12/1982
2594	Berenice Ferreira Vasques	03/04/1979
2737	Claudia Denise Cardoso rodrigues	11/11/1968
2684	Clenice da Rosa Nascimento	07/12/1980
2682	Flávia Silva de Azeredo	15/10/1991
2689	Joelma Gonçalves Bueno	13/11/1998
2689	Lucia Andreia Jose Ramos	17/02/1984
2735	Micheli de Abreu Gelocha	18/10/1979
2712	Rita de Cassia Nunes de Souza	27/07/1980
2606	Roberta Soares Schmeling	18/02/1983
2687	Tatiana Cristina Dagios	10/03/1983
Indeferido cfe Edital 30/2022	Franciele Lima Gracioli	04/02/2002
Indeferido cfe Edital 30/2022	Jessica Ramos	08/10/2000
Indeferido cfe Edital 30/2022	Joice Cavalheiro Giese	20/01/1977
Indeferido cfe Edital 30/2022	Marcelo Giovanni Vix	28/11/1995
Indeferido cfe Edital 30/2022	Maria Do Carmo Pinheiro	05/07/1966
Indeferido cfe Edital 30/2022	Nair Chimendes	21/11/1980
Indeferido cfe Edital 30/2022	Orandir Monteiro Langone	10/07/1972
Indeferido cfe Edital 30/2022	Perla Vianna Silveira	13/11/1981
Indeferido cfe Edital 30/2022	Rejane da Silva Silveira	12/08/1975
Indeferido cfe Edital 30/2022	Thaiara Pezzarico Pereira	03/01/1998
Indeferido cfe Edital 30/2022	Thais Lins Alves	30/08/1982

Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Inscrição deverão ser comunicados pelo candidato à vaga, no protocolo de inscrição do candidato no sistema IDOC, no dia 21 de junho de 2022, endereçado ao setor RPS – Recurso Processo Seletivo.

O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais e ou alteração de cargo pretendido, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

Conforme Edital nº 30/2022, item 4.1., os candidatos considerados **INDEFERIDOS** na lista de inscrições acima, não realizaram o protocolo no sistema IDOC.

Somente serão aceitos os protocolos de recurso, realizados no dia 21 de junho de 2022, endereçado ao setor RPS – Recurso Processo Seletivo.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:EEFDE1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 34/2022 DE 22 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Editais com a Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para **os cargos de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU** conforme Edital 30/2022.

Condutor Socorrista- SAMU		
Protocolo IDOC	Nome Completo	Data de Nascimento
2733	Aleverson Cristofari da Silveira	28/11/1988
2745	Algir Valau de Oliveira	22/04/1983
2635	Cláudio Renato Lacerda Vasconcelos	06/06/1971
2725	Daniel de Oliveira do Amarante	24/01/1970
2643	João Anderson Da Silva Pinheiro	27/05/1977
2663	Luis Antonio Portella	29/01/1971
2605	Rudinei dos Santos Pereira	22/09/1987
2681	Vinicius Ventura kaiser	06/05/1983
Indeferido cfe Edital 30/2022	Joverlande Rodrigues da Silva	24/12/1960

Técnico em Enfermagem- SAMU		
Protocolo IDOC	Nome Completo	Data de Nascimento
2683	Aneliza Santos de Oliveira	23/05/1980
2738	Ariane Ferreira de Araújo Coelho	27/12/1982
2594	Berenice Ferreira Vasques	03/04/1979
2737	Claudia Denise Cardoso rodrigues	11/11/1968
2684	Clenice da Rosa Nascimento	07/12/1980
2682	Flávia Silva de Azeredo	15/10/1991
2689	Joelma Gonçalves Bueno	13/11/1998
2689	Lucia Andreia Jose Ramos	17/02/1984
2735	Micheli de Abreu Gelocho	18/10/1979
2712	Rita de Cassia Nunes de Souza	27/07/1980
2606	Roberta Soares Schmeling	18/02/1983
2687	Tatiana Cristina Dagios	10/03/1983
Indeferido cfe Edital 30/2022	Franciele Lima Gracioli	04/02/2002
Indeferido cfe Edital 30/2022	Jessica Ramos	08/10/2000
Indeferido cfe Edital 30/2022	Joice Cavalheiro Giese	20/01/1977
Indeferido cfe Edital 30/2022	Marcelo Giovanni Vix	28/11/1995
Indeferido cfe Edital 30/2022	Maria Do Carmo Pinheiro	05/07/1966
Indeferido cfe Edital 30/2022	Nair Chimendes	21/11/1980
Indeferido cfe Edital 30/2022	Orandir Monteiro Langone	10/07/1972
Indeferido cfe Edital 30/2022	Perla Vianna Silveira	13/11/1981
Indeferido cfe Edital 30/2022	Rejane da Silva Silveira	12/08/1975
Indeferido cfe Edital 30/2022	Thaiara Pezzarico Pereira	03/01/1998
Indeferido cfe Edital 30/2022	Thais Lins Alves	30/08/1982

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:289A94A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 35/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a Divulgação Preliminar dos Classificados do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Editais com a Divulgação Preliminar dos Classificados** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para **os cargos de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU** conforme Edital 30/2022.

Condutor Socorrista- SAMU				
Classificação	Protocolo IDOC	Nome Completo	Data de Nascimento	Nota
	2605	Rudinei dos Santos Pereira	22/09/1987	23,9
	2681	Vinicius Ventura kaiser	06/05/1983	22
	2725	Daniel de Oliveira do Amarante	24/01/1970	20
	2643	João Anderson Da Silva Pinheiro	27/05/1977	15
	2663	Luis Antonio Portella	29/01/1971	0,2
	2733	Aleverson Cristofari da Silveira	28/11/1988	Indeferido
	2745	Algir Valau de Oliveira	22/04/1983	Indeferido
	2635	Cláudio Renato Lacerda Vasconcelos	06/06/1971	Indeferido

Técnico em Enfermagem- SAMU				
Classificação	Protocolo IDOC	Nome Completo	Data de Nascimento	Nota
	2712	Rita de Cassia Nunes de Souza	27/07/1980	38,2
	2687	Tatiana Cristina Dagios	10/03/1983	35,4
	2606	Roberta Soares Schmeling	18/02/1983	25
	2683	Aneliza Santos de Oliveira	23/05/1980	22,2
	2735	Micheli de Abreu Gelocha	18/10/1979	20,6
	2682	Flávia Silva de Azeredo	15/10/1991	15,4
	2684	Clenice da Rosa Nascimento	07/12/1980	11,4
	2688	Lucia Andreia Jose Ramos	17/02/1984	Indeferido
	2738	Ariane Ferreira de Araújo Coelho	27/12/1982	Indeferido
	2594	Berenice Ferreira Vasques	03/04/1979	Indeferido
	2737	Claudia Denise Cardoso Rodrigues	11/11/1968	Indeferido
	2689	Joelma Gonçalves Bueno	13/11/1998	Indeferido

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:DAE60BDC

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

